AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 010/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº910790/2021 - CODEVASF - CODEVASF.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 02/08/2022
HORA: Até às 14:00hs (quatorze horas) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 010/2022, possui 36 (trinta e seis) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 21 de julho de 2022.

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 010/2022

"ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021"

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.400/0001-04, através da Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal n°. 036, de 17 de novembro de 2021, torna público que tem interesse em realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº910790/2021 - CODEVASF, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA N° **010/2022** PROCESSO ADM: N° 0405002/2022 DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **DATA:** 02/08/2022 **HORA:** Até às 14:00hs (quatorze horas) horário local.
ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTÇÃO: A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às 14:00hs (quatorze horas) do dia 02/08/2022, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, sito a Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO – CEP 65.704-000 – Bom Lugar – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: pmbllicitacao@gmail.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº910790/2021 - CODEVASF, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R$ 27.961,17 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no i**tem 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal da Administração, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, à Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. **POR MEIO ELETRÔNICO:**

5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: pmbllicitacao@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação n° 010/2022; ou

5.1.2. **POR MEIO FÍSICO:**

5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Bom Lugar Rua Manoel Severo, s/nº - Bairro Centro – Bom Lugar/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Bom Lugar Rua Manoel Severo, s/nº - Bairro Centro – Bom Lugar/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2

(DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de fornecimento dos serviços objeto de acordo com o estabelecido no Projeto Básico, Anexo I do presente AVISO.

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Projeto Básico, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PRECO GLOBAL”.

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação ou pela Secretaria Requisitante.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e/ou CAU – Concelho de Arquitetura e Urbanismo, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

6.3.2. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue:

a) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente, que comprove atividade relacionada com o objeto, (ENGENHEIRO CIVIL).

b) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente averbados pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

c) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, relativo à execução dos serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

e). Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

6.4.1.1. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.4.2. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.4.2.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n° 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

6.4.2.2. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO

6.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Bom Lugar - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

6.5.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.6.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.6.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.6.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.6.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.6.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.7. Os documentos referidos no **item 6.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preco global**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Projeto Básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,

obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Projeto Básico.

10.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

10.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista
para o pagamento e a do efetivo
pagamento; VP = Valor da parcela a ser
paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail pmbllicitacao@gmail.com.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0209 Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	15 122 0003 2.048 Manutenção e Func. das Atividades da Sec. Mun. De Obras, Urban.Transp. e Trânsito..
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. **R$ 27.961,17**
FONTE DE RECURSO:	1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	X
Valor não reforçado	

11. DO CONTRATO

11.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal n°. 14.133/2021.

11.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

11.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

11.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será pelo período de 12 meses, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

11.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

11.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n°. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Conforme requisitos constantes no Projeto Básico, a contratação abrangem o seguinte:

12.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

12.1.2. A execução do serviço é de responsabilidade da contratada;

12.1.3. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

13.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

13.1.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

13.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal n°. 14.133/2021.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no contrato e no Projeto Básico:

15.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

15.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

15.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

15.1.4. Intervir ou interromper a execução dos serviços nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

15.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

15.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

15.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

15.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

15.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

15.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

15.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

15.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou

irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

15.2. Caberá à **CONTRATADA,** além das obrigações previstas no contrato e no Projeto Básico:

15.2.1. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Projeto Básico, não podendo nunca ser inferior a esta;

15.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

15.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

15.2.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

15.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

15.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

15.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

15.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

15.2.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

15.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

15.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

15.2.12. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Projeto Básico, sem ônus para a CONTRATANTE;

15.2.13. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Projeto Básico.

15.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

15.2.15. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

15.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

15.2.17 Os Serviços deverão ser de excelente qualidade.

15.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

15.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Projeto Básico e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução dos serviços da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO.

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco porcento) sobre o valor do contrato.

16.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

16.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

17.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

17.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

17.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

17.5. O foro da cidade de Bacabal/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

17.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

17.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Obras, na sala do agente de contratação, situada à Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste Poder Executivo (www.bomlugar.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (99) 98545-1546.

18. ANEXOS

18.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

18.1.1. Anexo I – Projeto Básico.

18.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

18.1.3. Anexo III - Modelo de declarações *(subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5 e 6.5.6. do AVISO)*.

18.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

18.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Serviço.

Secretaria Municipal de Obras de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 21 de julho de 2022.

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Bom Lugar
Bom Lugar - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:
   Razão Social: .....
   CNPJ: .....
   Endereço: .....
   E-mail: .....
   (DDD) Telefone: (...) .....

2. Representante legal que assinará o contrato:
   Nome: .....
   Cédula de identidade/órgão emissor: .....
   CPF: .....
   Cargo/Função: .....
   E-mail: .....
   (DDD) Telefone: (....) .....

3. Proposta de Preços: R$ .....

Valor global: R$ ..... (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					Total R$	

4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Prazo de entrega: .....

6. Condições de pagamento: .....

7. Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ... de ..... de .....

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
ANEXO III
"MODELO DE DECLARAÇÕES"

À
Prefeitura Municipal de Bom Lugar
Bom Lugar - MA.

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2022

A Empresa **(- RAZÃO SOCIAL -)**, inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Bom Lugar - MA

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº _____/2021 e concorda com todas as exigências contidas no Projeto Básico.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar n°. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4°, §2°, da Lei Federal n°. 14.133/2021.

(___cidade__),___de_____de 2022.

_____

Assinatura do Representante Legal

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
ANEXO IV

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº ___
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .....

CONTRATO DE FONECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA e A EMPRESA_____.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, situada na Rua Manoel Severo, s/n°, Centro, Cep 64.704-000, Bom Lugar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04, neste ato representada pelo(a) ....., Sr(a). ....., portador(a) da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) ....., Sr.(a) ....., portador(a) da cédula de identidade nº ..... do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº910790/2021 - CODEVASF.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 Os serviços, a serem adquiridos, deverão ser executados em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela Secretaria Municipal de Obras na respectiva Ordem de Serviços a critério da CONTRATANTE.

2.2 A execução será feita no endereço que será informado pela Secretaria Requisitante na respectiva ordem de serviços, tudo por conta do CONTRATADO.

2.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da execução, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços executados.

2.4 Os Serviços reprovados no recebimento provisório deverão ser substituídos, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

2.5 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos serviços, na forma prevista neste Projeto Básico, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.6 Os prazos de execução dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7 A aceitação dos serviços será nos moldes do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço executado, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **R$ ..... (.....)**.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preços R$	
					Unitário	Total

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Projeto Básico.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

3.13.1. Banco: .....

3.13.2. Agência: .....
3.13.3. Conta-corrente: .....

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até _____ de (_____).

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Projeto Básico:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper a execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto Básico;

8.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executado de forma inadequada;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Projeto Básico:

8.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Projeto Básico, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do contrato;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no Projeto Básico, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

8.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

8.2.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.17. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Projeto Básico, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.18. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Projeto Básico.

8.2.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.20. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.21. Arcar com todas as despesas relacionadas à Executar os serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8.2.22 Os Serviços deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.2.23. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.24. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Projeto Básico e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos serviços dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução dos serviços sem motivo justificado;

9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R$ 50,00 (cinquenta reais);

9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Bom Lugar/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Registro Cadastral- CRC pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 8.1 do Projeto Básico.

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal n°. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n°. 036 de 17 de novembro de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Lugar - MA, ... de ..... de .....

Município de Bom Lugar - MA
Prefeitura Municipal de Bom Lugar
Sr(a). .....
.....
Contratante

.....
Sr(a). .....
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
ANEXO V

“MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO”

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº _____
(Regulamentada pela Lei n°. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 010/2022

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a realização de _____, visando a _____ _____, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

   1.1. A(s) especificação(ões) do(s) serviço(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no Projeto Básico do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega: .....

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
				Valor total	

Observação.

4. Local da execução: _____.

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os serviços. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento,

bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) serviços(s), acompanhada das certidões previstas no contrato n° .....

6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.

6. 1. Banco: .....
6. 2. Agência: .....
6. 3. Conta-corrente: .....

7. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº 010/2022, bem como o Projeto Básico e a proposta da empresa acima mencionada.

8. Observação(ões): _____

Bom Lugar - MA, ... de ..... de .....

Município de Bom Lugar - MA
Prefeitura Municipal de Bom Lugar
Sr(a). .....
Contratante

Município de Bom Lugar - MA
Prefeitura Municipal de Bom Lugar
Sr(a). .....
Responsável pela fiscalização

.....
Sr(a). .....
Contratada

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº 010/2022, possui **36 (trinta e seis)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 21 de julho de 2022.

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras

Processo: 0405001/2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Certificamos para afins de titularidade de área necessária a implantação do empreendimento, conforme resolução CONAMA Nº 237/97, art. 10, parágrafo 1º, a pedido da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA, que a solicitação para a "RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS" NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA, CONVÊNIO SICONV Nº: 910790/2021, está de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo deste Município de Bom Lugar-Ma.

Bom Lugar (MA), 16 de Maio de 2022

Atenciosamente,

MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320

Assinado de forma digital por MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Dados: 2022.05.17 06:58:15 -03'00'

MARLENE SILVA MIRANDA
PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Fl. _____
Processo nº
Rubrica: _____

Processo: 04050012021
Fls.. _____
Rubrica: _____

CODEVASF Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR

CV Nº 8.106.00/2021
SICONV Nº 910790

Convênio que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF** e o Município de Bom Lugar, na forma abaixo.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf**, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, "b", do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério da Integração Nacional nos termos do Decreto nº 6.129, de 20.06.2007, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP 70830-901 Brasília (DF), doravante denominada **CONCEDENTE**, por meio da 8ª Superintendência Regional, situada na Rua Alexandre Moura, 25, Centro, em São Luís (MA), neste ato representada por seu Superintendente Regional, **CELSO ADRIANO COSTA DIAS**, brasileiro, portador de identidade nº 1348420 SSP/MA e do CPF nº 405728203-30 , e o **MUNICIPIO DE BOM LUGAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, S/N, PAVLH, Centro Administrativo, CEP: 65704000, Município de Bom Lugar - MA, doravante simplesmente denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito(a), **MARLENE SILVA MIRANDA**, CPF: 786.171.463-20, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, 105, KM 461 – Povoado Matinha, CEP: 65413000, resolvem celebrar o presente convênio, cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – **SICONV sob nº 910790**, de acordo com a autorização expressa na **RESOLUÇÃO REGIONAL Nº237 DO COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA da 8 SR DA CODEVASF**, constante no **processo administrativo nº 59580.000312/2021-15,** que será regido pelas disposições contidas no Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, e alterações posteriores, ao Decreto nº 93.872, de 23.12.1986 e à Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30.12.2016, e alterações posteriores,e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a recuperação de estradas Vicinais no Município de Bom Lugar – MA, conforme Plano de Trabalho devidamente inserido e aprovado no SICONV, constante no processo administrativo nº **59580.000312/2021-15**, que integra o presente instrumento independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objetivo pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado pelo(a) CONVENENTE e aprovado pela CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.1. As obras, serviços ou aquisições objeto deste convênio serão executados nas condições constantes do Plano de Trabalho, nos termos do projeto básico, contendo os elementos que dispõem o inciso XXVII do §1º do art. 1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

Processo 59405001 /2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto do presente convênio é de **36 (trinta e seis) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as previsões da Portaria.

3.1. Nos termos do art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, caso seja necessário alteração ao convênio, o convenente deve apresentar sua proposta em, no mínimo, 60 (trinta) dias antes do término de sua vigência, vedada alteração do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O valor total do convênio proposto é **R$ R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais),** com recursos alocados do seguinte modo:

a) R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), correspondentes á participação financeira da CODEVASF, correndo as despesas à conta do (s) Programa (s) de Trabalho nº (s) 15.244.2217.7k66.0021, consoante a Nota (s) de Empenho nº (s) 2021NE000013.

b) **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** referentes à contrapartida do (a) convenente.

4.1. Os valores a cargo da CONCEDENTE serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

4.2. A contrapartida deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na cláusula primeira, são obrigações dos partícipes, sem prejuízos de outros encargos assumidas neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo:

5.1. Compete à CONCEDENTE:

a) transferir os recursos financeiros previstos no plano de trabalho;

b) assessorar a execução técnica dos trabalhos e os procedimentos licitatórios, no que couber;

c) monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução, além da avaliação da execução física e dos resultados, do objeto conveniado;

d) prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do presente instrumento antes do seu término, nos casos previstos no § 3º, conforme disposto no art. 27, VI da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;

e) Analisar os pleitos de prorrogação considerando a previsão do § § 3º, 4º do art. 27 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, abaixo transcritos:

e.1. Os prazos de vigência de que trata o inciso V do caput poderão, excepcionalmente, ser prorrogados:

I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária;

II - em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

Processo: 04050011/2022
Fls.
Rubrica:

III - desde que devidamente justificado pelo convenente e aceito pelo concedente ou mandatária, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:

a) aquisição de equipamentos que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou

b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos climáticos que retardaram a execução.

e.2. A prorrogação de que trata o § 3º deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

f) comunicar ao(à) CONVENENTE e ao chefe do Poder Executivo (governador ou prefeito) do ente beneficiário do convênio qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas;

g) verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo CONVENENTE de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, conforme prevê o art. 6º, II, "d" da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;

h) comunicar ao CONVENENTE a aprovação de seu processo licitatório por meio de correspondência oficial;

i) comunicar às Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas da assinatura do termo e da liberação de recursos financeiros, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da liberação, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;

j) acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas;

k) analisar e manifestar-se acerca da execução física e financeira do objeto pactuado;

l) notificar o CONVENENTE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.

m) Analisar e verificar se se encontra preenchida a previsão do art. 50-A da Portaria Regulamentadora que dispõe quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo convenente e aceitos pelo concedente, poderá ser aceito:

I - licitação realizada antes da assinatura do instrumento, desde que:a) fique demonstrado que a contratação é economicamente mais vantajosa para o convenente, se comparada com a realização de uma nova licitação;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

b) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação especifica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes de serviços a serem executados; e

c) o objeto da licitação guarde compatibilidade com o objeto do instrumento, caracterizado no plano de trabalho, sendo vedada a utilização de objetos genéricos ou indefinidos;

II - adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:

a) a ata esteja vigente;

b) a ata permita motivadamente a adesão;

c) fique demonstrado que a adesão é mais vantajosa para o convenente, se comparada com a realização de uma nova licitação; e

d) a especificação dos itens a serem adquiridos esteja de acordo com o plano de trabalho aprovado; e

III - contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:

a) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação especifica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes do processo licitatório;

b) o contrato esteja vigente;

c) fique demonstrado que o aproveitamento do contrato é economicamente mais vantajoso para o convenente, se comparado com a realização de uma nova licitação; e

d) a empresa vencedora da licitação venha mantendo, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único. Nos casos de que trata o caput:

I - somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária; e

II - a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária, em atenção ao disposto no inciso II do caput do art. 41.

5.2. Compete ao(à) CONVENENTE:

a) encaminhar à CONCEDENTE suas propostas ou planos de trabalhos, na forma e prazos estabelecidos;

b) definir por etapa, ou fase, a forma de execução, direta ou indireta, do objeto ajustado;

c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração do instrumento, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

Processo: 0405004 /2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

d) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo concedente, mandatária ou pelos órgãos de controle;

f) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo concedente ou mandatária, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao concedente ou a mandatária sempre que houver alterações;

g) realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

h) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

i) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF;

j) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do instrumento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

k) notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

l) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do instrumento;

m) prestar contas dos recursos transferidos pela CONCEDENTE;

n) fornecer à CONCEDENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

o) prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

p) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas;

q) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, comunicando o fato à CONCEDENTE;

r) registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

s) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

t) quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, incluir nas placas e adesivos indicativos das obras informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras' da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

u) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos pela União;

v) comprovar o pagamento do projeto básico ou executivo, quando este for meta prevista no plano de trabalho, como condição para a liberação da segunda parcela;

w) somente adjudicar o objeto licitatório empreendido para consecução do convênio após a Codevasf ter deferido/aprovado o certame, que será comunicado através de correspondência oficial do CONCEDENTE;

x) somente dar a ordem de serviço para a realização do objeto conveniado quando houver a liberação da primeira parcela dos recursos deste convênio pelo CONCEDENTE, nos termos previstos no plano de trabalho.

y) Atentar e cumprir, conforme previsto no art. 50 da Portaria Regulamentado:

y.1. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados após a assinatura do respectivo instrumento.

§ 1º Nos convênios ou contratos de repasse voltados para a execução de obras, a publicação dos editais de licitação para execução do objeto ficará condicionada, também, à emissão do laudo de análise técnica pelo concedente ou mandatária.

§ 2º A publicação dos extratos dos editais de licitação deverá observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, observado o disposto no art. 49.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

Processo: 04050011/2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

§ 3º O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo convenente e aceito pelo concedente ou mandatária. (Incluído pela Portaria Interminsiterial nº 558, de 10 de outubro de 2019)

§ 4º O prazo de que trata o § 3º será contado:

I - da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva; ou

II - do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva.

5.3. Quando o(a) CONVENENTE se tratar de consórcio público (conforme Lei nº 11.107, de 06.04.2005), os entes que o constituírem são solidariamente responsáveis pelas obrigações e encargos assumidos neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDUTAS VEDADAS

É vedada, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, a prática das seguintes condutas:

a) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentária;

c) alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;

d) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho, quando for o caso;

e) realizar de despesas em data anterior à vigência deste instrumento;

f) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do presente instrumento;

g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

h) transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

i) realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

Processo: 0405001 /2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

j) **executar, dar ordem de serviço ou contratar o objeto conveniado sem prévia anuência da Codevasf.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Como condição de eficácia deste convênio, a CONCEDENTE providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 32, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

7.1. Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução e a prestação de contas deste convênio será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios.

7.2. A CONCEDENTE notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias, a celebração do instrumento à Assembleia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do CONVENENTE, conforme o caso.

7.2.1. No caso de liberação de recursos, o prazo para notificação, facultada a comunicação por meio eletrônico, será de 2 (dois) dias úteis.

7.3. A CONVENENTE deverá dar ciência da celebração do instrumento ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver.

7.4. Em nenhuma hipótese, e em qualquer tempo, será permitida a divulgação das ações e resultados advindos deste convênio, por alguma das partes, sem citar explicitamente a participação em igual destaque, da outra, sob pena de rescisão e imediata retratação da infração cometida, observadas as prescrições do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

7.4.1. Fica vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONCEDENTE em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado, observado o disposto no art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

9. CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento e observará o art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e aplicáveis.

9.2. Para liberação das parcelas, devem ser cumpridas as condicionantes abaixo:

a) A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária;

b) A liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente;

c) A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no CNPJ do órgão ou da entidade convenente ou da unidade executora.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

Processo: 04050012022
Fls.. _____
Rubrica: _____

d) Comprovação do aporte da contrapartida pactuada que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;

e) Situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente

9.3. Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio, constante no Plano de Trabalho, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

9.4. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos à CONCEDENTE, observada a proporcionalidade.

9.5. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo(a) CONVENENTE.

9.6. Os recursos do presente convênio restarão suspensos enquanto não for(em) implementada(s) a(s) seguinte(s) condição(ões):

a) Projeto de Engenharia, acompanhado de ART/CREA do engenheiro responsável pela elaboração do projeto específico, designando a obra objeto do convênio, consoante disposições dos arts. 1º e 2º, da Lei nº 6.496, de 07.12.1977 e da Resolução CONFEA nº 425, de 18.12.1998, por se referir à execução de projetos de obras e serviços de engenharia (item 9.2.19 do Acórdão nº 463/2004-TCU-Plenário) e a indicação do representante da convenente responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do convênio a ser celebrado (Lei n. 8.666/93, art. 67 c/c 116), com sua respectiva ART;

b) Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel;

c) Licença ambiental prévia, na forma disciplinada pelo CONAMA;

9.6.1. A(s) pendência(s) existente(s) deverá(ao) ser sanada(s) até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento na forma do art. 21, §7º c/c art. 24, §1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

10. CLÁUSULA DEZ – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O(A) CONVENENTE deve fazer incluir nos contratos celebrados à conta dos recursos do convênio cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo (art. 43 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016).

10.1. O(A) CONVENENTE está obrigado(a) a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

PROCESSO: 04050012022
FLS.. _____
Rubrica: _____

10.1.1. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

10.1.2. A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do(a) CONVENENTE.

10.1.3. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas pelo(a) CONVENENTE no SICONV.

11. CLÁUSULA ONZE – DOS PAGAMENTOS

Os recursos deverão ser mantidos na conta bancária específica do convênio e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, no capítulo III, art. 52 e demais aplicáveis.

11.1. Os pagamentos à conta do presente convênio deverão ser realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

11.2. Antes da realização de cada pagamento, o(a) CONVENENTE incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

a) a destinação do recurso;

b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;

d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e

e) Informação das notas fiscais ou documentos contábeis.

11.3. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

11.4. Para obras de engenharia com valor superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que tenham peso significativo no orçamento da obra conforme disciplinado pela CONCEDENTE, desde que:

a) seja apresentado pelo convenente Termo de Fiel Depositário;

b) a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;

c) a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto do da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:

c.1) haja previsão no ato convocatório;

c.2) o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;

c.3) haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

Processo: 0405001/2021
Fls.
Rubrica:

c.4) o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênere, no valor do pagamento pretendido; e

d) haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

12. CLÁUSULA DOZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste convênio será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o(a) CONVENENTE pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente convênio, devendo ser observado o Capítulo IV, art. 53 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 .

12.1. O(A) CONVENENTE obriga-se a assegurar o livre acesso dos servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes à execução do presente convênio, bem como aos locais de execução do seu objeto.

12.2. A execução do convênio será acompanhada por um representante da CONCEDENTE, especialmente designado e registrado no SICONV, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

12.2.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV os atos de acompanhamento da execução do objeto, conforme disposto no art. 4º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

12.3.2. A CONCEDENTE, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, poderá:

a) valer-se do apoio técnico de terceiros;

b) delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade; e

c) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.

12.3. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

a) a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

b) a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

c) a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE no SICONV; e

d) o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

12.4. A CONCEDENTE comunicará ao(à) CONVENENTE e ao interveniente, quando houver, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4.1. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a CONCEDENTE disporá do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

Processo: 0405001/2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

12.4.2. Caso as justificativas não sejam acatadas, a CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o convenente regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

12.5. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

12.6. Nos termos do art. 54 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, a execução física do objeto pactuado será acompanhada pela CONCEDENTE, com nomeação de um fiscal por Determinação do Superintendente Regional e registrado no SICONV, que fará, no mínimo, três visitas à obra, para fiscalização em campo, além da avaliação técnica do projeto, bem como para:

a) **Contato com os responsáveis pelo convênio e pessoal para acompanhamento em campo;**
b) **Registro fotográfico dos serviços, materiais, placas, pontos de referência etc;**
c) **Georreferenciamento dos locais de execução, caminhamentos etc;**
d) **Contato com beneficiários/comunidade/produtores com vistas ao levantamento de informações e nível de satisfação quanto ao objetivo do atendimento.**

13. CLÁUSULA TREZE – DA GLOSA DE DESPESAS

Serão glosadas as despesas porventura realizadas em desacordo com as finalidades deste convênio e as decorrentes de multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamento ou recolhimento efetuados fora do prazo.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O(A) CONVENENTE compromete-se a restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para a Fazenda Nacional, nos casos previstos na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

15. CLÁUSULA QUINZE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no SICONV.

15.2. O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria regulamentadora.

15.3. O prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

15.4. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no instrumento, a CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

Processo: 04050012022
Fls.. _____
Rubrica: _____

15.5. Caso o convênio em questão não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

15.6. Cabe ao representante legal da entidade sem fins lucrativos, ao prefeito e ao governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

15.7. Na impossibilidade de atender ao disposto no § 4º, deverá ser apresentado ao concedente justificativa que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

15.8.Se, ao término do prazo estabelecido, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, a CONCEDENTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

15.9. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial.

15.10. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

15.11. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

15.10. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas previstas.

15.11. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações registradas pelo convenente no SICONV, pelo seguinte:

a) Relatório de Cumprimento do Objeto;

b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

c) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

d) termo de compromisso por meio do qual o convenente será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento.

15.11.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV o recebimento da prestação de contas.

15.11.2. A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo este procedimento ao concedente ou à mandatária com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos do caput deste artigo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

Processo: 59580.000312/2021
Fls.. _____
Rubrica: _____

15.11.3. A conformidade financeira deverá ser realizada durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

15.11.4. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado.

15.11.5. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos a execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento.

15.11.6. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderá ser utilizado subsidiariamente pelo concedente ou pela mandatária, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pela Corte de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

15.12. Incumbe à CONCEDENTE decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos e, se extinta, ao seu sucessor.

15.13. A autoridade competente do concedente ou a mandatária terá o prazo de um ano, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

15.14. A análise da prestação de contas pela CONCEDENTE poderá resultar em:

a) **aprovação**;

b) **aprovação com ressalvas**, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

c) **rejeição** com a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

15.15. O ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

15.16. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

16.1.Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à conta única do Tesouro, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena da imediata

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

Processo: 04050041/2022
Fls. _____
Rubrica: _____

instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

16.2. Em sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Publico vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o concedente deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

16.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o concedente ou mandatária deverão, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho

16.4. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou in- correção de informação em qualquer documento apresentado;

c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial; e

d) a ocorrência da inexecução financeira mencionada no § 8º do art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, e comprovada segundo instruído no § 9º desse mesmo artigo.

16.4.1. **A rescisão do convênio, quando resulte dano ao erário, ensejará a instauração de tomada de contas especial, além de imediata extração de documentação comprobatória deste e envio ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) para propositura de competente ação de improbidade administrativa (art. 127, *caput*, art. 129, II e 37, §4º da CF/1988; Lei nº 8.429/1992; LC 75/1993, art. 5º, I, "h").**

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos que remanescerem na data de conclusão ou extinção deste convênio serão de propriedade da CONVENENTE, que será responsável pela propriedade, guarda, uso e manutenção dos mesmos, não podendo ser invocada no futuro em desfavor da CONCEDENTE qualquer responsabilização pela má utilização/conservação destes.

17.1. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do convênio ou necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DA ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E DE INTEGRIDADE DA CODEVASF

A CONVENENTE, no ato de assinatura do presente termo, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no código de Conduta Ética e Integridade da CODEVASF e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas suas dependências ou da CODEVASF.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

Processo: 0405001/2021
Fls.
Rubrica:

19.CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís (MA), para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.1. É obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, em caso de os partícipes serem da esfera federal, administração direta ou indireta, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.08.2001.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

São Luís (MA), Julho de 2021.

Celso Adriano Costa Dias
Superintendente Regional – 8ª SR
CODEVASF

PREFEITA

TESTEMUNHAS:

1._____
NOME:
CPF:

2._____
NOME:
CPF:

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

Processo: 04050012021
Fls.
Rubrica:
e-DOC DF12ECE9
Proc 59580.000312/2021-15-e

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Processo nº 59540.000085/2020-13. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 4.114.00/2020, firmado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0005-50 e A A.M.S. - Empreendimentos Ltda, CPNJ nº 06.006.227/0001-20. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por seis meses, a partir de 06 de agosto de 2021, passando o seu vencimento para 05 de fevereiro de 2022. RECURSO: Programas de Trabalho nº 20.607.2217.12OB.0001 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional, PTRES 203.735, conforme ADO nº 06/2021. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021. ASSINAM: Marcos Alves Filho/Superintendente Regional da 4ª/SR da CODEVASF e Ângelo Alfredo da Mota Silveira/Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Processo nº 59540.000803/2018-37. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 4.131.00/2018, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0005-50 e a Metal Engenharia Ltda, CNPJ: 18.729.404/0001-86. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais seis meses, a partir de 19 de agosto de 2021, passando o vencimento para 18 de fevereiro de 2022. RECURSO: Programas de Trabalho nº 20.607.2077.12OB.0001 - Transferência da Gestão dos Projetos Públicos de Irrigação - Nacional, PTRES 139.621; nº 15.244.2217.7K66.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional, PTRES 174.334; e nº 20.607.2217.12OB.0001, Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional PTRES 203735; sob gestão da 4ª Superintendência Regional. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021. ASSINAM: Marcos Alves Filho/ Superintendente Regional e João Fernando Sampaio Peixoto/Contratada.

5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens e Compromisso nº 5.111.00/2021, que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF como doadora e o MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, como donatário. OBJETO: 01 (um) Trator Agrícola, 80 CV, tombamento nº. 275.312-8. Total da avaliação em R$ 110.00,00. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021. ASSINAM: Pela Codevasf, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO - Superintendente Regional da 5ª SR e pelo Donatário, JOSIMAR DIONISIO - Prefeito Município OLIVENÇA/AL. Processo n.º. 59550.001370/2021-13.

6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59560.001422/2021-32. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 6.160.00/2021. DOADORA: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIO: Município de Juazeiro, CNPJ: 13.915.632/0001-27, estabelecido no estado da Bahia. OBJETO: Doação de: a) 400 (quatrocentas) caixas d'água em polietileno, com capacidade volumétrica individual de 1 m³ (um metro cúbico); e 30 (trinta) tanques d'água em polietileno, com capacidade volumétrica individual de 10 m³ (dez metros cúbicos). VALOR TOTAL DOS BENS: R$ 146.175,30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, Inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59560.001361/2021-11. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 6.152.00/2021. DOADORA: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIO: Municipio de Ibiquera, CNPJ: 13.718.671/0001-34, estabelecido no estado da Bahia. OBJETO: Doação de 08 (oito) tanques d'água em polietileno, com capacidade volumétrica individual de 10 m³ (dez metros cúbicos). VALOR TOTAL DOS BENS: R$ 15.799,28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, Inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2021.

8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 910762/2021, Nº Processo: 59580000336202174, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE TUNTUM CNPJ nº 06138911000166, Objeto: Reforma do Mercado Municipal no municipio de Tuntum/MA, Valor Total: R$ 958.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 3.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000007, Valor: R$ 955.000,00, PTRES: 197762, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2024, Data de Assinatura: 29/07/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: FERNANDO PORTELA TELES PESSOA CPF nº 041.856.273-35.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 910759/2021, Nº Processo: 59580000327202183, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE FORTUNA CNPJ nº 06140404000167, Objeto: Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas no Município de Fortuna - MA., Valor Total: R$ 1.100.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 11.306,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 1.088.694,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000004, Valor: R$ 1.088.694,00, PTRES: 197812, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2024, Data de Assinatura: 29/07/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA NETO CPF nº 453.182.123-87.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 910790/2021, Nº Processo: 59580000312202115, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE BOM LUGAR CNPJ nº 01611400000104, Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, Valor Total: R$ 960.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 5.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000012, Valor: R$ 955.000,00, PTRES: 197822, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2024, Data de Assinatura: 29/07/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: MARLENE SILVA MIRANDA CPF nº 786.171.463-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 910789/2021, Nº Processo: 59580000313202160, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS CNPJ nº 01614441000146, Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, Valor Total: R$ 960.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 5.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000011, Valor: R$ 955.000,00, PTRES: 197813, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2024, Data de Assinatura: 29/07/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: ARNOBIO DE ALMEIDA MARTINS CPF nº 910.640.823-00.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 910857/2021, Nº Processo: 59580000349202143, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE PARNARAMA CNPJ nº 06115117000105, Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE PARNARAMA-MA, Valor Total: R$ 960.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 5.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000018, Valor: R$ 955.000,00, PTRES: 197822, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2024, Data de Assinatura: 29/07/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA CPF nº 054.664.153-91.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 910758/2021, Nº Processo: 59580000318202192, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE BOM LUGAR CNPJ nº 01611400000104, Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA., Valor Total: R$ 960.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 5.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000003, Valor: R$ 955.000,00, PTRES: 197822, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2024, Data de Assinatura: 29/07/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: MARLENE SILVA MIRANDA CPF nº 786.171.463-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 910780/2021, Nº Processo: 59580000331202141, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE RIACHAO CNPJ nº 05282801000100, Objeto: Recuperação de estradas vicinais no município de Riachão - MA, Valor Total: R$ 1.000.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 45.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000008, Valor: R$ 955.000,00, PTRES: 197813, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2024, Data de Assinatura: 29/07/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS CPF nº 043.390.013-09.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 910784/2021, Nº Processo: 59580000340202132, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE SAO VICENTE FERRER CNPJ nº 06421119000114, Objeto: Pavimentação Asfáltica no município de São Vicente Ferrer/MA, Valor Total: R$ 957.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 2.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000009, Valor: R$ 955.000,00, PTRES: 197763, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2024, Data de Assinatura: 29/07/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: ADRIANO MACHADO DE FREITAS CPF nº 037.515.313-60.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 911682/2021, Nº Processo: 59580000369202114, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE PASTOS BONS CNPJ nº 05277173000175, Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA., Valor Total: R$ 480.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 2.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 477.500,00, Credito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000021, Valor: R$ 477.500,00, PTRES: 197776, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 11/08/2021 a 11/08/2024, Data de Assinatura: 11/08/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: ENOQUE FERREIRA MOTA NETO CPF nº 336.750.233-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 913003/2021, Nº Processo: 59580000364202191, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE ICATU CNPJ nº 05296298000142, Objeto: Pavimentação em blocos Intertravados no município de Icatu/MA., Valor Total: R$ 456.625,00, Valor de Contrapartida: R$ 3.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercicio: 2021 - R$ 453.625,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000028, Valor: R$ 453.625,00, PTRES: 197813, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 11/08/2021 a 11/08/2024, Data de Assinatura: 11/08/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: WALACE AZEVEDO MENDES CPF nº 255.609.213-00.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 910786/2021, Nº Processo: 59580000317202148, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE BOM LUGAR CNPJ nº 01611400000104, Objeto: IMPLANTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, Valor Total: R$ 960.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 5.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000010, Valor: R$ 955.000,00, PTRES: 197822, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2024, Data de Assinatura: 29/07/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: MARLENE SILVA MIRANDA CPF nº 786.171.463-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 910641/2021, Nº Processo: 59580000341202187, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE MATINHA CNPJ nº 06158729000177, Objeto: Pavimentação em Bloco intertravado no município de Matinha/MA, Valor Total: R$ 960.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 5.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000002, Valor: R$ 955.000,00, PTRES: 197808, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 16/07/2021 a 16/07/2024, Data de Assinatura: 16/07/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: LINIELDA NUNES CUNHA CPF nº 686.792.543-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 913002/2021, Nº Processo: 59580000335202120, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHAO CNPJ nº 06021323000148, Objeto: Reforma do Mercado Municipal no município de Altamira do Maranhão/MA, Valor Total: R$ 957.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 2.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000027, Valor: R$ 955.000,00, PTRES: 197762, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 11/08/2021 a 11/08/2024, Data de Assinatura: 11/08/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: ILEILDA MORAIS DA SILVA CUTRIM CPF nº 807.038.793-91.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

Processo: 040500112032
Fls.
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro, CEP: 65.704-000
CNPJ: 01.611.400/0001-04

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO GERENCIAL

Eu, Marlene Silva Miranda, Brasileira, casada, portadora da CI nº 000109825999-5-SSP-MA, e CPF nº 786.171.463-20, residente e domiciliada no Município de Bom Lugar -MA, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da PI nº 127/2008, art. 15, V, que a Prefeitura Municipal de Bom lugar, possui de toda a capacidade técnico gerencial e estrutura necessária para execução e fiscalização da proposta de convênio para **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA**, a ser executado por meio de celebração de convênio **Nº. 910790/2021** com **MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MDR.**

.

Informamos ainda que no organograma administrativo, o município também possui uma Secretaria de Infraestrutura Urbana, com equipe técnica dentro da qual nos representa e engenheiro civil, devidamente capacitado para o referido gerenciamento:

NOME: JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA
CPF: 058.943.063-60
CREA-MA: 111928770-7

Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das Metas especificadas no Plano de Trabalho constante do SICONV.

Bom Lugar (MA), 16 de maio de 2022

MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Assinado de forma digital por MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Dados: 2022.05.16 19:08:54 -03'00'

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

Processo: 040500120 23
Fls.. _____
Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1066674/2022

VALIDADE ATÉ

12/04/2024

PROCESSO SEMA Nº 22040023644/2022 | E-PROCESSOS Nº 074742/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Município De Bom Lugar-ma

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

CPF OU CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
01.611.400/0001-04	01611400000104

ENDEREÇO:
1ª Rua R Manoel Severo, Pavilhão, Centro Administrativ, Centro

MUNICÍPIO:	CEP:
Bom Lugar - MA	65704-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM EXTENSÃO DE 13.760,00 M, USO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMOS RESTRITO À 1HA E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (SEM INTERVENÇÃO EM ÁREA VEGETAL)

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): SEDE AO POVOADO VERTENTE, POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS PATRÍCIOS AO POVOADO BOM JARDIM DOS NOIR, MUNICÍPIO: BOM LUGAR, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 4°23'34.18''S 45°5'46.54''W

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 22040023644/2022.

São Luis - MA **12/04/2022**

1066674/2022

Raysa Queiroz Maciel
Secretário
CPF: 049.414.583-89

Hewerton Carlos Rodrigues Pereira
Secretário Adjunto
Matrícula: 807472-5

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.
- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;

Processo: 040500 1 /2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22040023644/2022

1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3°, incisos II, VII, IX e X; Art. 4°, 7° e 8° da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA n°303/2002).
III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.

2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.

4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;

5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

Processo: 040[illegible]2021
Fls.. ____
Rubrica: ____

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA**, vem através desta, para os devidos fins que se fazem necessários, informar que a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA, SICONV Nº 910790/2021** que os trechos contemplados no projeto em questão estão dentro da área de domínio do Município de Bom Lugar - MA, sendo Bem de Domínio Público e independe de registro em cartório, conforme previsto no Código Civil Brasileiro, Art.98.

> ***"[...] CAPÍTULO III***
> ***Dos Bens Públicos***
> ***Art. 98. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.***
> ***Art. 99. São bens públicos:***
> ***I - Os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;***
> ***II - Os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;***
> ***III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real de cada uma dessas entidades.***
> ***Paragrafo único. Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado. [...]" .***

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Assinado de forma digital por MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Dados: 2022.06.10 11:09:46 -03'00'

MARLENE SILVA MIRANDA
PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Processo: 010501/2022
Fls.
Rubrica:

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF/MDR – 8ªS.R/MA
PROGRAMA: 2217 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL - AÇÃO: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - NO ESTADO DO MARANHAO (RP6)
CONVÊNIO Nº: 910790/2021
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA

COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DO PROJETO

COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DO PROJETO		
NOME	**CARGO**	**CONTATO**
RODRIGO DE SOUSA ALVES	ASSESSOR TÉCNICO MUNICIPAL	(98) 99111-9740
HAIRLAN FERREIRA SOARES	ASSESSOR TÉCNICO MUNICIPAL	(99) 98415-9930

Bom Lugar (MA), 16 de Maio de 2022

Atenciosamente,

MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Assinado de forma digital por MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Dados: 2022.05.17 06:58:54 -03'00'

MARLENE SILVA MIRANDA
PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Processo: 040500 / 2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

- DESCRIÇÃO DO PROJETO –

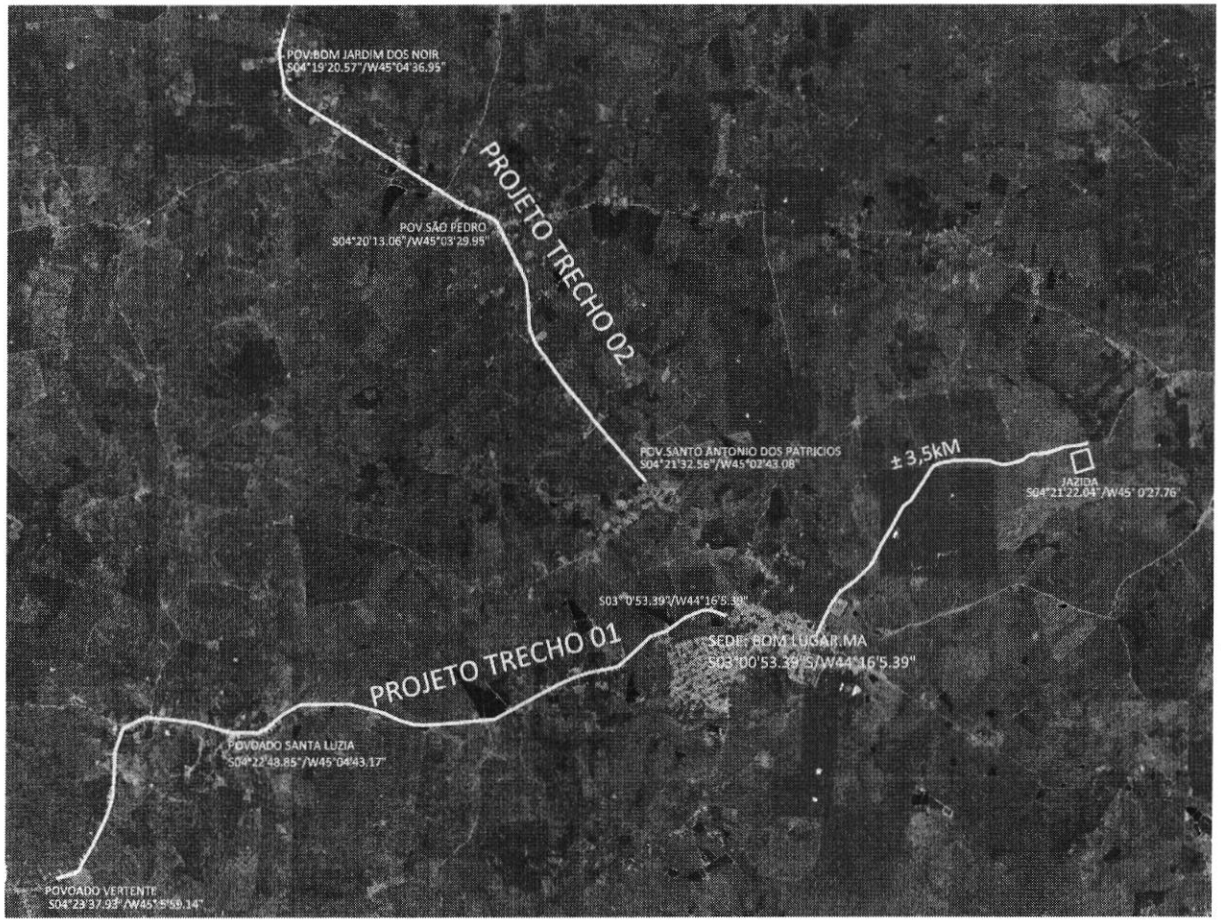
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO MARANHÃO.

COMUNIDADES BENEFICIADAS:

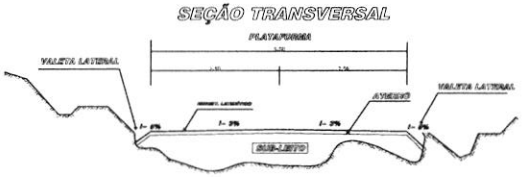
TRECHOS:

TRECHO 01- INÍCIO: SEDE DE BOM LUGAR-MA, FIM: POVOADO VERTENTE

TRECHO 02- INÍCIO: INICIO SANTO ANTÔNIO DOS PATRÍCIOS AO FINAL DO POV.BOM JARDIM DOS NOIR



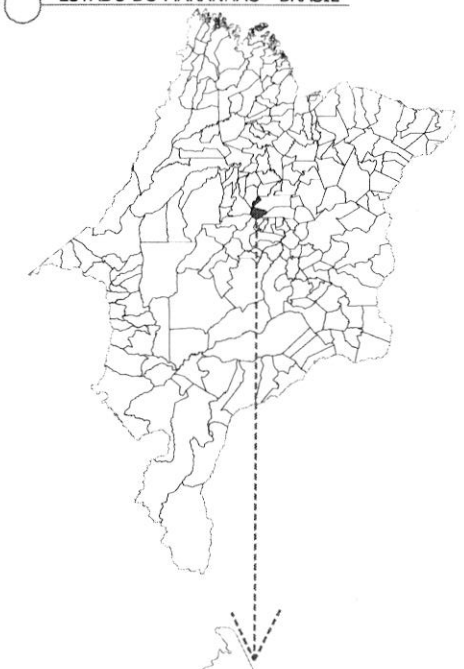
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GERAL TRECHOS DO PROJETO



Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.10 15:24:42
-03'00'

ESTADO DO MARANHÃO - BRASIL

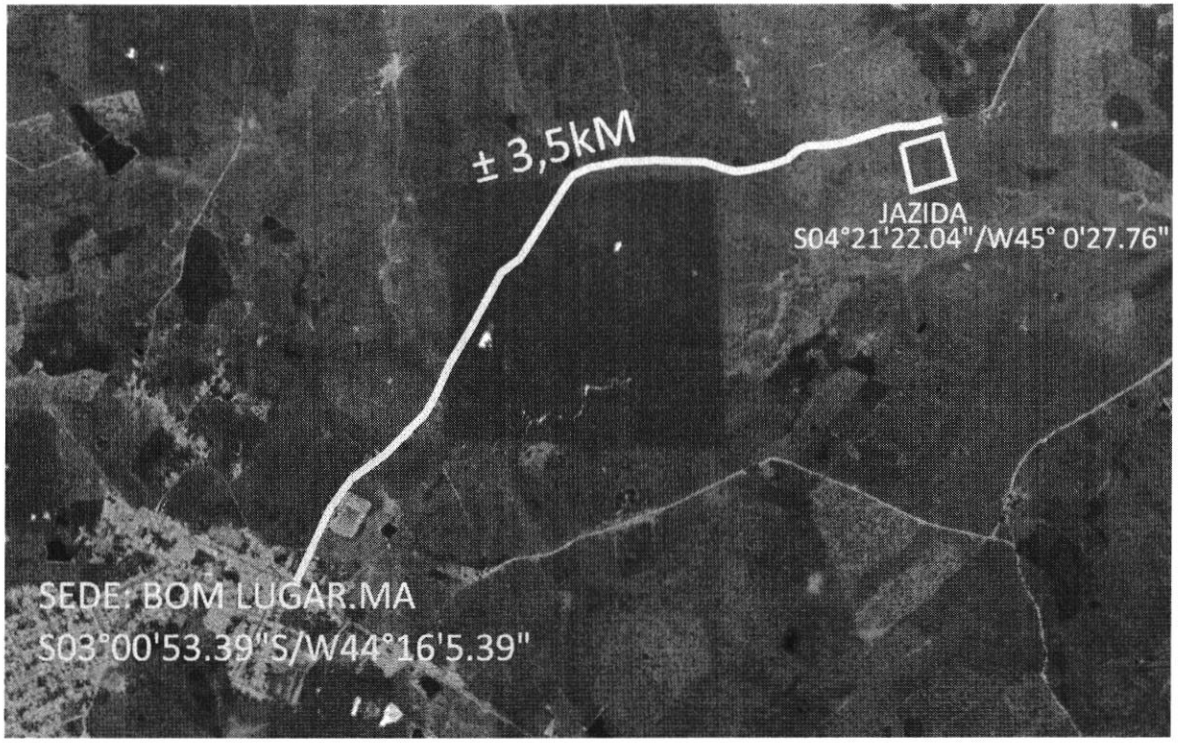




LIMITES BOM LUGAR-MA

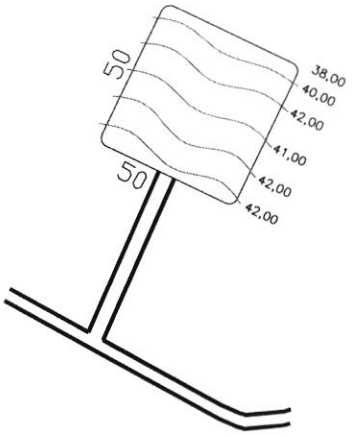
PROCESSO: 004/2022
FLS.:
Rubrica:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA	
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.	FRANCHA: 01/11
TÍTULO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA E JAZIDA	ESCALA: INDICADA / DATA:

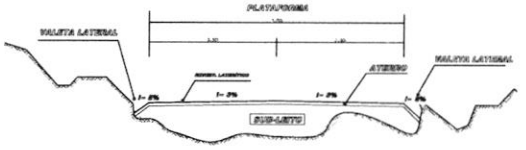


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO JAZIDA

ÁREA: 2.500,00m2
PERIMETRO: 200,00m
S04°21'22.04"/W45°00'27.76"



SEÇÃO TRANSVERSAL





PREVISÃO DE ENTREGA DA ÁREA EM PESRPECTIVA 3D

" OS TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS, BASICAMENTE APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS CONFORMAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA ÁREA COM O RESULTADO DE DEIXANDO NIVELADO E RETIRANDO TODAS IRREGUARIDADES NO LOCAL ONDE FORAM FEITOS A RETIRADA E COLOÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA ESTRADA E ENTREGANDO ATÉ COM UM TRABALHO DE PLANTIO DE MUDAS COM A VEGETAÇÃO REGIONAL EXISTENTE NO LOCAL DAS ÁREAS DEGRADADAS"

INDICAÇÕES GERAIS	
OCORRÊNCIAS Nº	JAZIDA
UTILIZAÇÃO	BASE E PAVIMENTAÇÃO SUB-BASE
MATERIAL DE DESMONTE	SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÓSCULOS CRISTAIS ARREDONDADOS)
ÁREA UTILIZAVEL M²	2.500,00
ALTURA MINIMA DE CORTE	0,20
ALTURA MAXIMA DE CORTE	0,25
ALTURA MEDIA	0,22

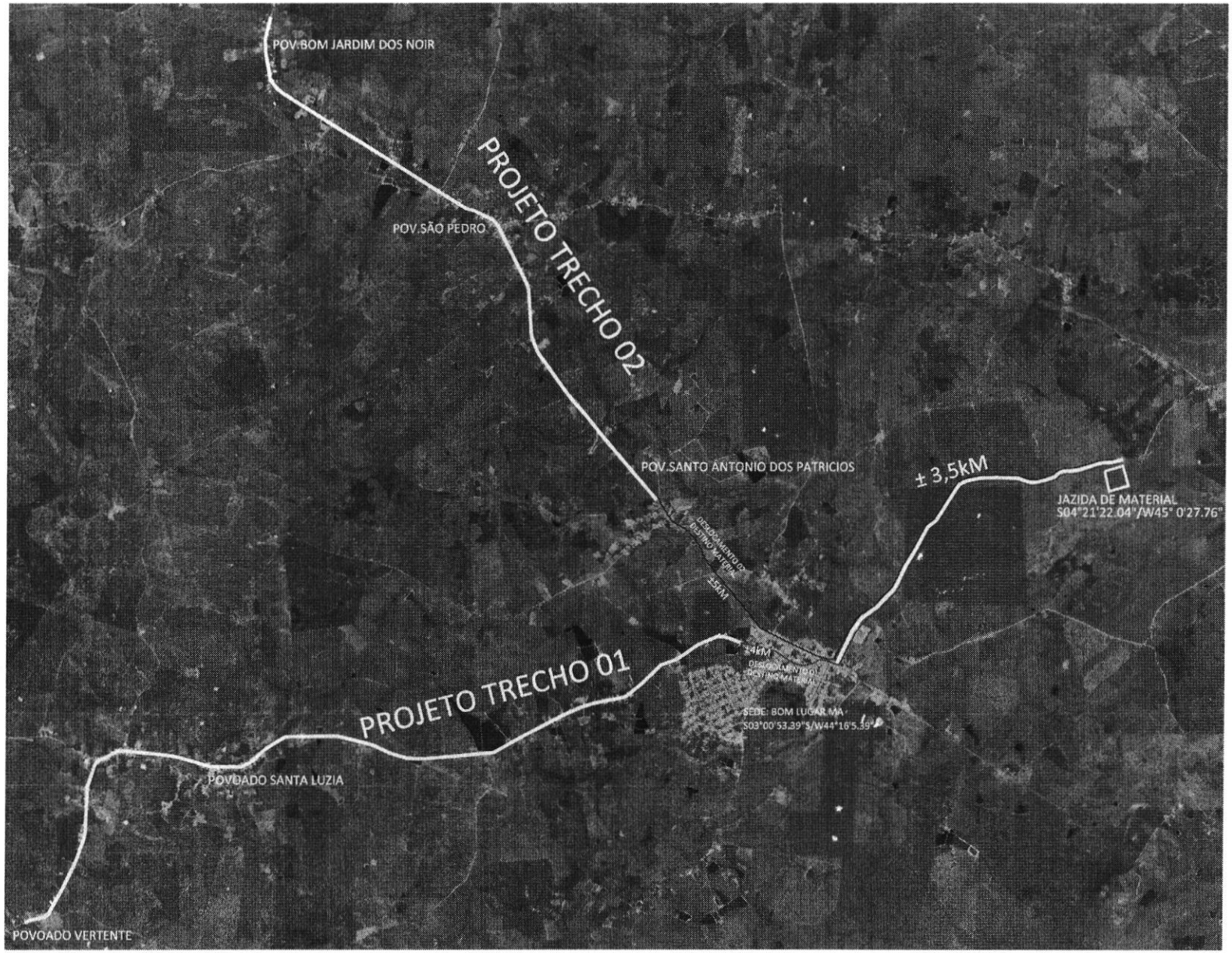
INDICAÇÕES GERAIS	
OCORRÊNCIAS Nº	BOTA FORA
UTILIZAÇÃO	BASE E PAVIMENTAÇÃO SUB-BASE
MATERIAL DE DESMONTE	SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÓSCULOS CRISTAIS ARREDONDADOS)
ÁREA UTILIZAVEL M²	2.500,00
ALTURA MINIMA DE CORTE	0,20
ALTURA MAXIMA DE CORTE	0,60
ALTURA MEDIA	0,22

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111925770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.10 15:25:14 -03'00'

Processo: 006004 / 2022
Fls.:
Rubrica:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA	
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.	PRANCHA: 02/11
TÍTULO: PLANTA DE JAZIDA E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	ESCALA: INDICADA / DATA:



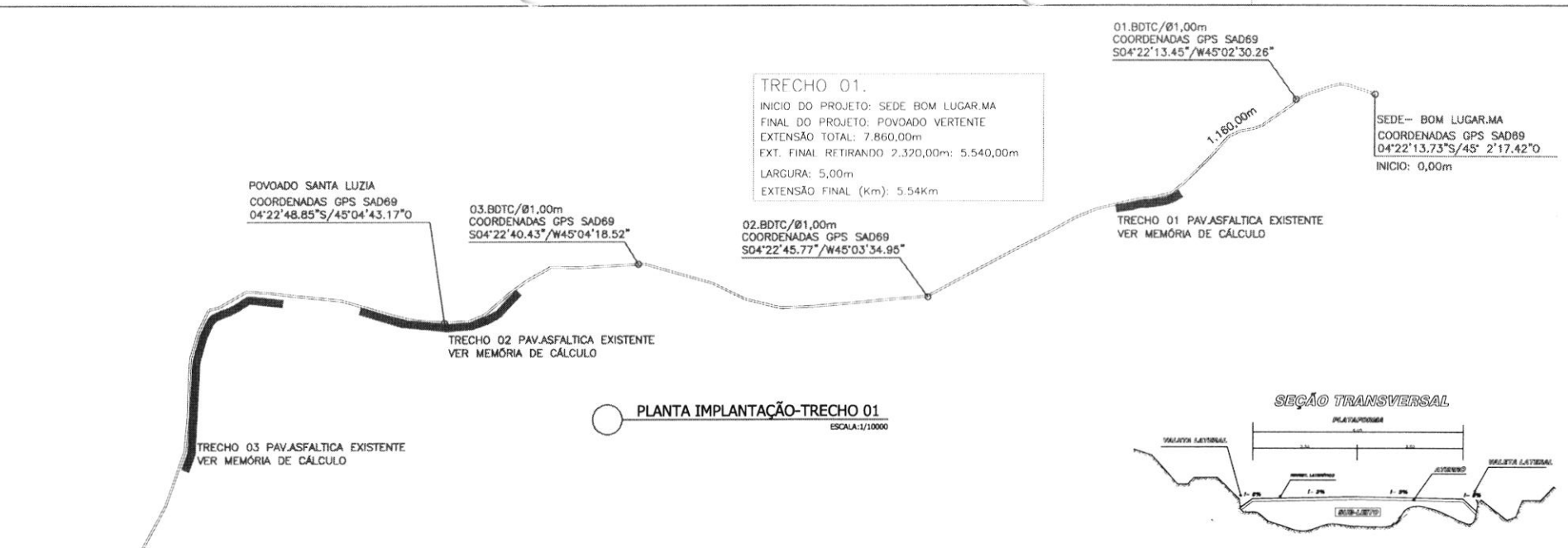
PLANTA DE DESLOCAMENTO PARA JAZIDA

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº: 111926710-2

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.10 15:26:49 -03'00'

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA	
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.	PRANCHA: 03/11
TÍTULO: PLANTA DE DESLOCAMENTOS PARA JAZIDA	ESCALA: INDICADA / DATA:

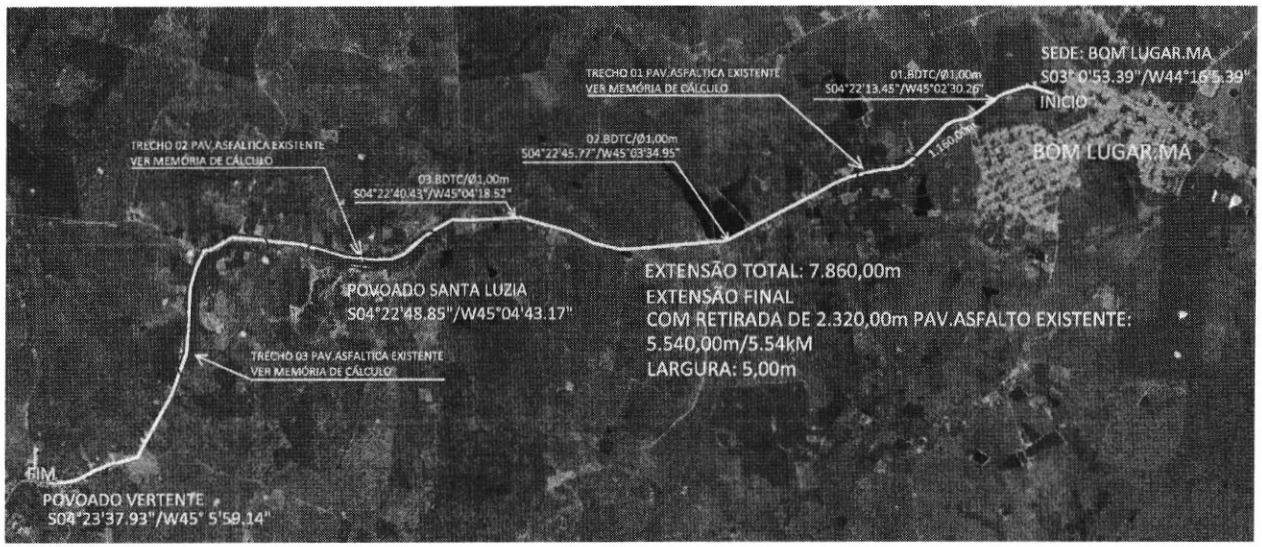
Processo: 0805012022
Fls.:
Rubrica:



PLANTA IMPLANTAÇÃO-TRECHO 01

ESCALA:1/10000

SEÇÃO TRANSVERSAL



PLANTA IMPLANTAÇÃO-TRECHO 01

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111928759-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.10 15:27:12
-03'00'

Rubrica:

Fls.: 0005

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.

PRANCHA: 04/11

TÍTULO: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO TRECHO 01

ESCALA: INDICADA

DATA:

01.BDTC/Ø1,00m
COORDENADAS GPS SAD69
S04°22'13.45"/W45°02'30.26"

PAV.ASFALTICA EXISTENTE
EXT.350,00m RETIRADA DO PROJETO.

03.BDTC/Ø1,00m
COORDENADAS GPS SAD69
S04°22'40.43"/W45°04'18.52"

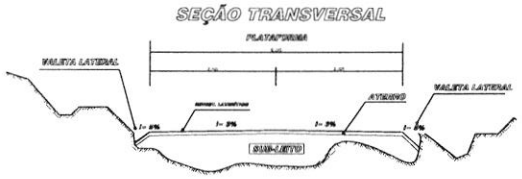
02.BDTC/Ø1,00m
COORDENADAS GPS SAD69
S04°22'45.77"/W45°03'34.95"

TRECHO 02 PAV.ASFALTICA EXISTENTE
VER MEMÓRIA DE CÁLCULO

POV.SANTA LUZIA
COORDENADAS GPS SAD69
S04°22'48.85"/W45°04'43.17"

TRECHO 03 PAV.ASFALTICA EXISTENTE
VER MEMÓRIA DE CÁLCULO

SEÇÃO TRANSVERSAL



PLANTA DE ESTAQUEAMENTO-TRECHO 01
ESCALA:1/5000

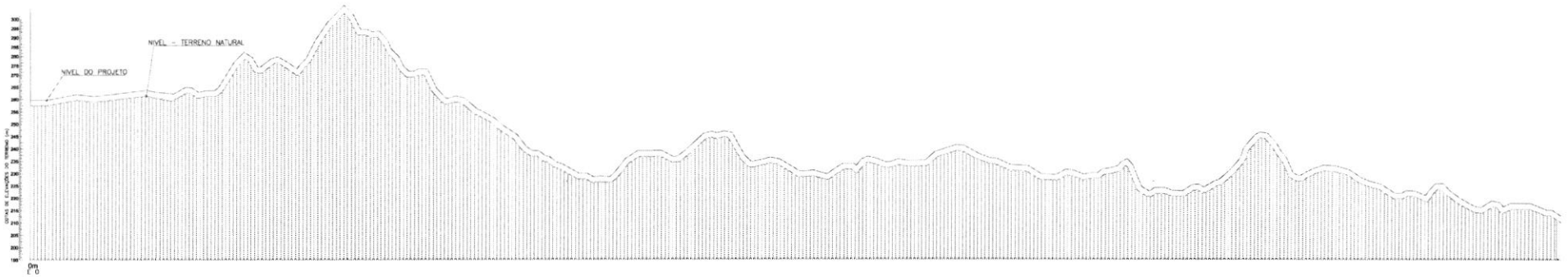
POVOADO VERTENTE
COORDENADAS GPS SAD69
S04°23'34.18"/W45° 5'46.54"

Processo:0409001/2022
Fls.:
Rubrica:

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.10 15:27:32 -03'00'

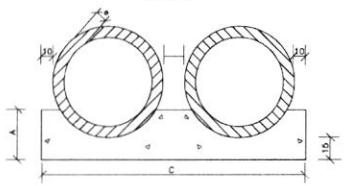
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA		
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.		FRANCHA: 05/11
TÍTULO: PLANTA DE ESTAQUEAMENTO TRECHO 01	ESCALA: INDICADA	DATA:



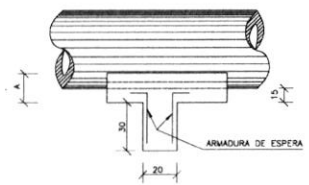
PLANTA PERFIL PLANIALTIMETRICO-TRECHO 01

BERÇOS PARA ASSENTAMENTOS DE BUEIROS

BERÇOS



VISTA LATERAL



QUADRO DE DIMENSÕES (cm)

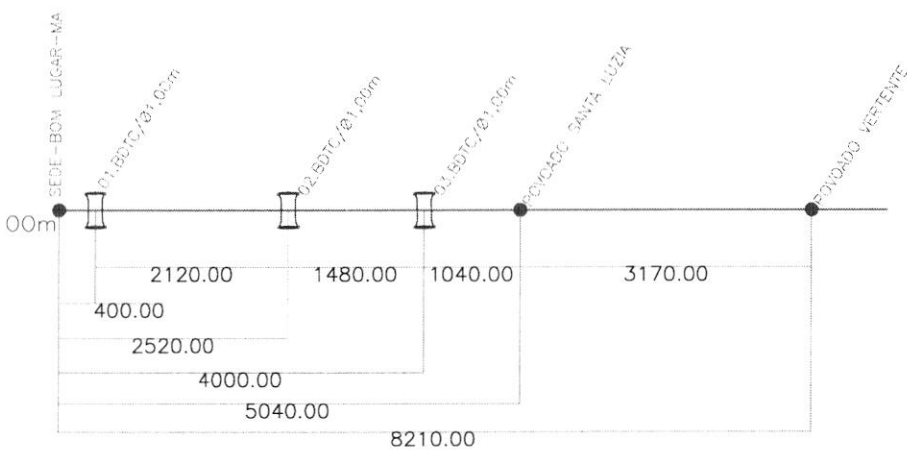
DIÂMETRO	A	C	E	F	e
40	25	72	–	–	6
60	30	96	–	–	8
80	35	120	240	–	10
100	40	144	288	432	12
120	45	166	332	498	13
150	50	198	396	594	14

QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BERÇO

DIÂMETRO (m)	SIMPLES		DUPLO		TRIPLO	
	CONCRETO (m^3)	FORMA (m^2)	CONCRETO (m^3)	FORMA (m^2)	CONCRETO (m^3)	FORMA (m^2)
40	0,151	0,50	–	–	–	–
60	0,225	0,60	–	–	–	–
80	0,308	0,70	0,616	0,70	–	–
100	0,402	0,80	0,804	0,80	1,206	0,80
120	0,499	0,90	0,998	0,90	1,498	0,90
150	0,644	1,00	1,288	1,00	1,933	1,00

QUANTIDADES UNITÁRIAS DOS DENTES

DIÂMETRO (cm)	SIMPLES		DUPLO		TRIPLO	
	CONCRETO (m^3)	ARMADURA (kg)	CONCRETO (m^3)	ARMADURA (kg)	CONCRETO (m^3)	ARMADURA (kg)
40	0,029	0,500	–	–	–	–
60	0,036	0,500	–	–	–	–
80	0,048	0,750	0,096	1,250	–	–
100	0,058	0,750	0,115	1,500	0,173	2,250
120	0,066	1,000	0,133	1,750	0,199	2,500
150	0,079	1,000	0,158	2,000	0,238	3,000



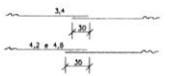
TUBOS DE CONCRETO ARMADO

TABELA DE ARMADURAS (POR METRO DE TUBO)

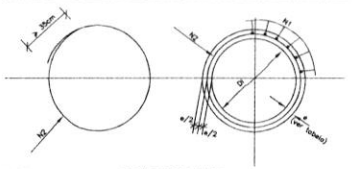
TUBOS TIPO CA-1 (ABNT)							TUBOS TIPO CA-2 (ABNT)							TUBOS TIPO CA-3 (ABNT)							TUBOS TIPO CA-4 (ABNT)						
FORMAS		ARMADURAS (CA-60B)					FORMAS		ARMADURAS (CA-60B)					FORMAS		ARMADURAS (CA-60B)					FORMAS		ARMADURAS (CA-60B)				
Di(cm)	e(cm)	N	Ø	ESP.	Q.	COMP.	Di(cm)	e(cm)	N	Ø	ESP.	Q.	COMP.	Di(cm)	e(cm)	N	Ø	ESP.	Q.	COMP.	Di(cm)	e(cm)	N	Ø	ESP.	Q.	COMP.
60	8	1	3,4	15	14	corr.	60	8	1	3,4	15	14	corr.	60	8	3	3,4	15	29	corr.	60	8	3	3,4	15	29	corr.
		2	4,6	10	10	240			2	5,0	9	11	240			4	5,0	10	10	280			4	5,0	10	10	280
80	10	1	3,4	15	18	corr.	80	10	1	4,2	20	14	corr.	80	10	5	5,0	10	10	240	80	10	5	5,0	10	10	240
		2	5,0	10	10	315			2	6,0	9	11	315			4	4,2	20	28	corr.			3	4,2	20	28	corr.
100	12	3	3,4	15	46	corr.	100	12	3	4,2	20	35	corr.			5	6,0	10	10	305			4	7,0	11	9	330
		4	4,6	10	10	405			4	6,0	12	8	405	100	12	3	4,2	20	35	corr.			5	7,0	9	9	305
		5	4,6	10	10	385			5	6,0	12	8	385			4	6,0	9	11	405	100	12	3	4,6	20	35	corr.
120	13	3	3,4	15	56	corr.	120	13	3	4,2	20	42	corr.			5	6,0	9	11	385			4	7,0	9	11	405
		4	5,0	10	10	475			4	6,0	9	11	475	120	13	3	4,6	20	42	corr.			5	7,0	9	11	385
		5	5,0	10	10	425			5	6,0	9	11	425			4	7,0	9	11	475	120	13	3	4,6	20	42	corr.
150	14	3	4,2	20	51	corr.	150	14	3	4,6	20	51	corr.			5	7,0	9	11	425			4	8,0	9	11	475
		4	6,0	10	10	580			4	7,0	9	11	580	150	14	4	8,0	8	12	580			5	7,0	9	11	425
		5	6,0	10	10	520			5	7,0	9	11	520			5	8,0	8	12	520	150	14	4	8,0	8	12	580
																							5	8,0	6	16	520

fck ≥ 15 MPa
AÇO CA-60B

DET. DE EMENDA
(EMENDAR EM POSIÇÕES DIFERENTES)

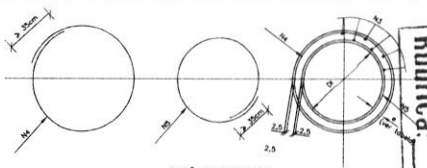


CA-1(ALTURA DE ATERRO) 1,0 ≤ 3,5m							CA-2(ALTURA DE ATERRO) ≤ 5,0m							CA-3(ALTURA DE ATERRO) ≤ 7,0m							CA-4(ALTURA DE ATERRO) ≤ 8,5m						
RESUMO DE AÇO							RESUMO DE AÇO							RESUMO DE AÇO							RESUMO DE AÇO						
BITOLA	60	80	100	120	150		BITOLA	60	80	100	120	150		BITOLA	60	80	100	120	150		BITOLA	60	80	100	120	150	
Ø	kg/m	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	Ø	kg/m	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	Ø	kg/m	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	Ø	kg/m	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)
3,4	0,071	1	1	4	4	–	3,4	0,071	1	–	–	–	–	3,4	0,071	2	–	–	–	–	3,4	0,071	2	–	–	–	–
4,2	0,109	–	–	–	–	6	4,2	0,109	–	2	4	5	–	4,2	0,109	–	3	4	–	–	4,2	0,109	–	3	–	–	–
4,6	0,130	3	–	10	–	–	4,6	0,130	–	–	–	–	7	4,6	0,130	–	–	–	6	7	4,6	0,130	–	–	5	6	7
5,0	0,154	–	5	–	14	–	5,0	0,154	4	–	–	–	–	5,0	0,154	8	–	–	–	–	6,0	0,222	11	–	–	–	–
6,0	0,222	–	–	–	–	24	6,0	0,222	–	8	14	22	–	6,0	0,222	–	14	19	–	–	7,0	0,302	–	17	28	–	–
							7,0	0,302	–	–	–	–	37	7,0	0,302	–	–	–	30	–	8,0	0,393	–	–	–	39	88
														8,0	0,393	–	–	–	–	52							
TOTAIS	4	6	14	18	30		TOTAIS	5	10	18	27	44		TOTAIS	10	17	23	36	59		TOTAIS	13	20	31	45	76	



SEÇÃO TRANSVERSAL

NOTAS:
1 – Dimensões em cm;



SEÇÃO TRANSVERSAL

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111928770-7

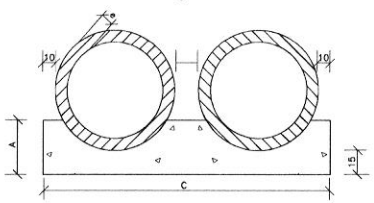
Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.10 15:27:54 -03'00'

Fls.. Rubrica:

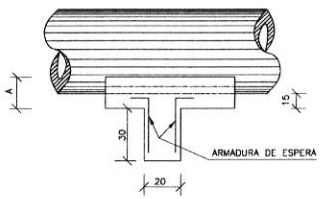
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA		
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.		PRANCHA: 06/11
TÍTULO: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO TRECHO 01; PERFIL PLANIALTIMETRICO; LOCAÇÃO DOS BUEIROS NO TRECHO 01.	ESCALA: INDICADA	DATA:

BERÇOS PARA ASSENTAMENTOS DE BUEIROS

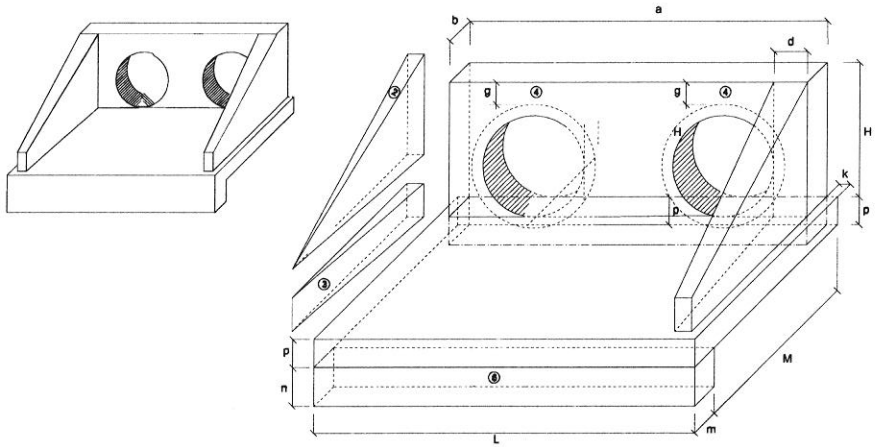
BERÇOS



VISTA LATERAL



DET.BUEIRO DUPLO Ø1,00m



1-VOLUMES

a) ALAS

① PRISMAS : V = c f (h + e)
② PIRÂMIDES : V = 2/3 c [(d - f) (h - e)]
③ CUNHAS : V = c e (d -f)

b) TESTA

④ TESTA : $V = b\left[a\,(h+e) - \frac{\pi D^2_{ext}}{4}\right]$

c) CALÇADA

⑤ CALÇADA : V = p c L + [L (b+k) - a b]
⑥ DENTE : V = L m n

2-ÁREA DAS FORMAS

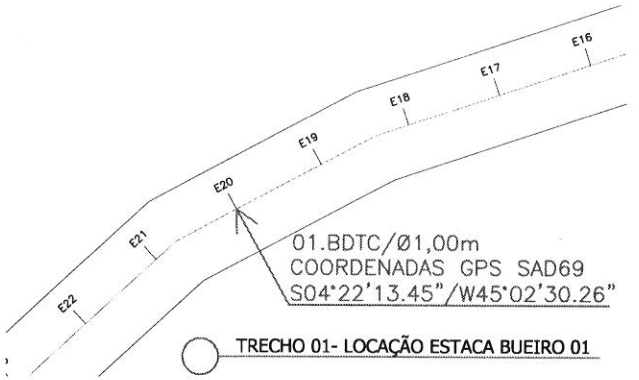
a) ALAS

Partes Laterais : $A = (h + e)\,(c + \sqrt{c^2 + (d - f)^2})$
Extremidades : A = 2 e f

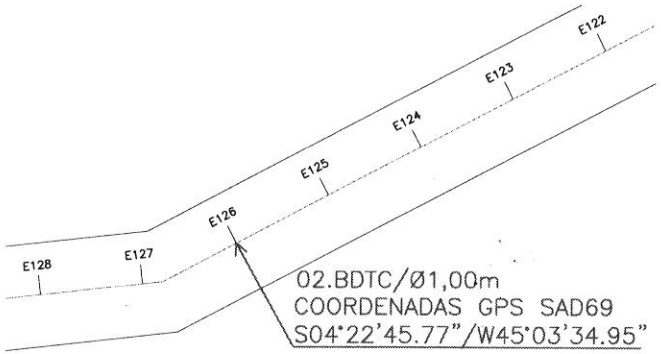
b) TESTA

Parte Posterior : $A = \frac{1}{\cos \alpha}\left(a\,h - \frac{\pi D^2_{int}}{4}\right)$
Parte Anterior : $A = \frac{1}{\cos \alpha}\left(D_{ext}\,h - \frac{\pi D^2_{int}}{4}\right)$
Partes Laterais : A = 2 b h

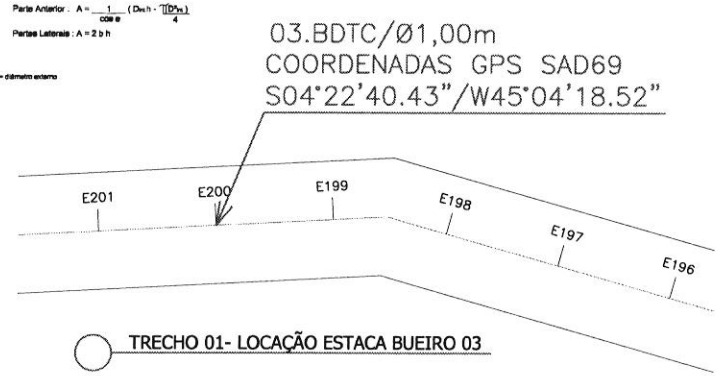
NOTA:
- D_{int} = diâmetro interno e D_{ext} = diâmetro externo



TRECHO 01- LOCAÇÃO ESTACA BUEIRO 01



TRECHO 01- LOCAÇÃO ESTÁCA BUEIRO 02



TRECHO 01- LOCAÇÃO ESTACA BUEIRO 03

Processo: 040590 / 2022
Fls.:
Rubrica:

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111923770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.10 15:28:17 -03'00'

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA			
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.			PRANCHA: 07/11
TÍTULO: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO TRECHO 01 DETALHE DE BUEIROS LOCAÇÃO BUEIROS – ESTACAS	ESCALA: INDICADA	DATA:	

POV.BOM JARDIM DOS NOIR
COORDENADAS GPS SAD69
S04°20'13.06"/W45°03'29.95"
FINAL:5.900,00m

02.BDTC/Ø1,00m
COORDENADAS GPS SAD69
S04°19'50.49"/W45°04'7.40"

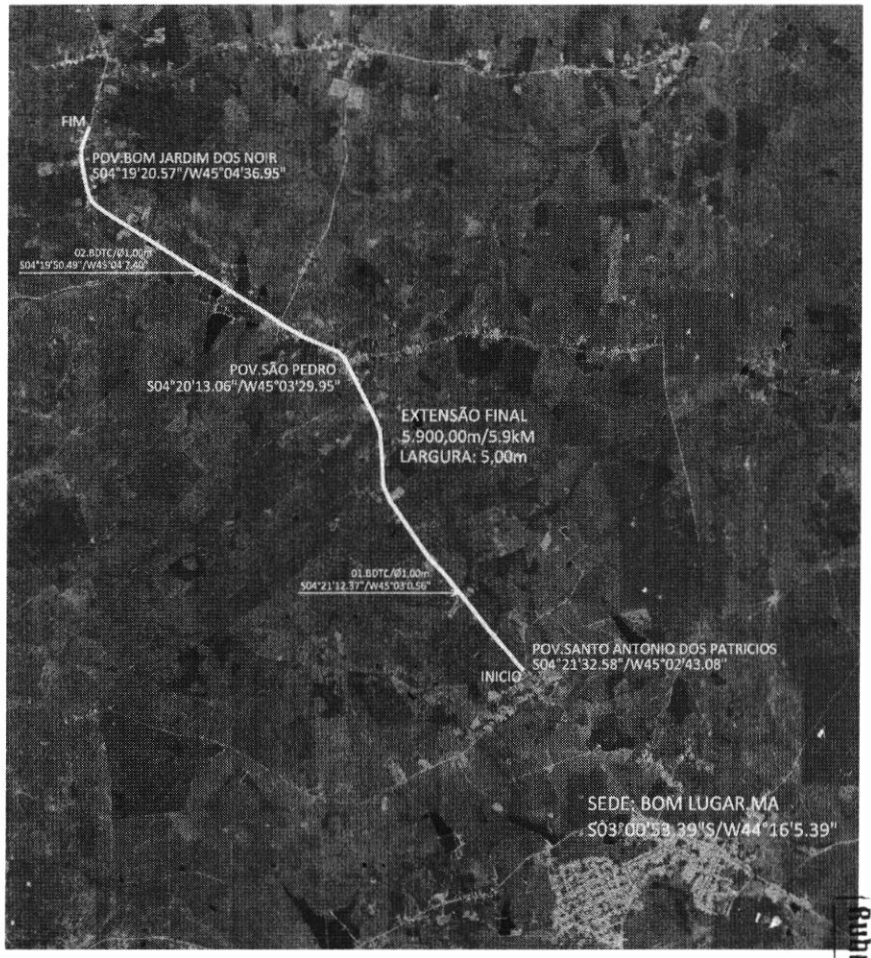
POVOADO SÃO PEDRO
COORDENADAS GPS SAD69
S04°20'13.06"/W45°03'29.95"

01.BDTC/Ø1,00m
COORDENADAS GPS SAD69
S04°21'12.37"/W45°03'0.56"

POV.SANTO ANTONIO DOS PATRICIOS
COORDENADAS GPS SAD69
S03°00'53.39"S/W44°16'5.39"
INICIO: 0,00m

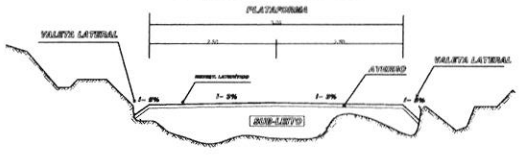
TRECHO 02.
INICIO DO PROJETO:POV.SANTO ANTONIO DOS PATRICIOS
FINAL DO PROJETO: POV.BOM JARDIM DOS NOIR
EXTENSÃO TOTAL: 5.900,00m
LARGURA: 5,00m
EXTENSÃO FINAL (Km): 5.9Km

PLANTA IMPLANTAÇÃO-TRECHO 02
ESCALA:1/10000



PLANTA IMPLANTAÇÃO-TRECHO 02

SEÇÃO TRANSVERSAL



Jhonata Rangel Fernandes Siqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111°28770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.10 15:28:36 -03'00'

Rubrica:

Processo: 0050011/2022

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA	
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.	PRANCHA: 08/11
TÍTULO: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO TRECHO 02	ESCALA: INDICADA / DATA:



POVOADO SÃO PEDRO
COORDENADAS GPS SAD69
S04°20'13.06"/W45°03'29.95"

POV.BOM JARDIM DOS NOIR
COORDENADAS GPS SAD69
S04°20'13.06"/W45°03'29.95"

01.BDTC/Ø1,00m
COORDENADAS GPS SAD69
S04°21'12.37"/W45°03'0.56"

02.BDTC/Ø1,00m
COORDENADAS GPS SAD69
S04°19'50.49"/W45°04'7.40"

POV.SANTO ANTONIO DOS PATRICIOS
COORDENADAS GPS SAD69
S03°00'53.39"S/W44°16'5.39"

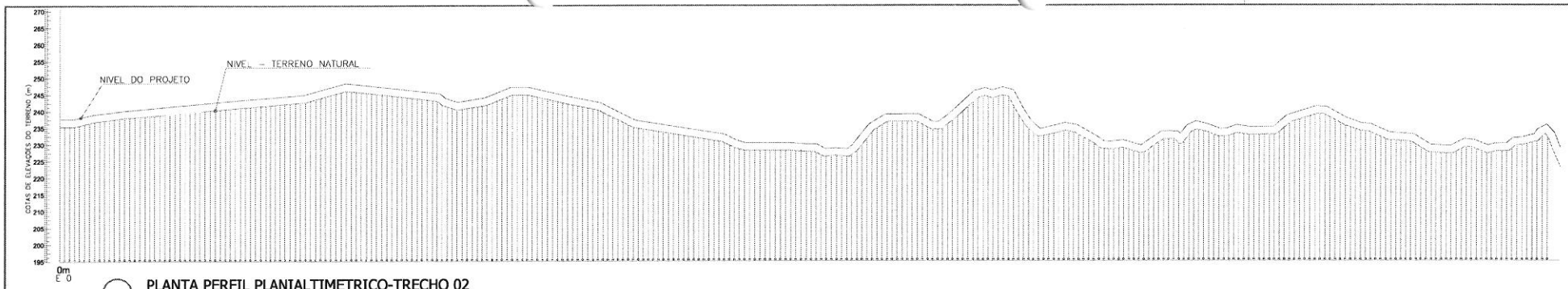
PLANTA DE ESTAQUEAMENTO-TRECHO 02
ESCALA:1/5000

Processo: 040501/2022
Fls.:
Rubrica:

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.10 15:28:58 -03'00'

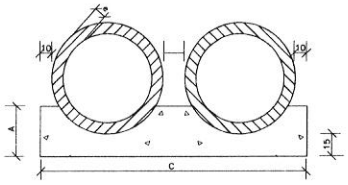
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA	
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.	PRANCHA: 09/11
TÍTULO: PLANTA DE ESTAQUEAMENTO TRECHO 02	ESCALA: INDICADA / DATA:



PLANTA PERFIL PLANIALTIMETRICO-TRECHO 02

BERÇOS PARA ASSENTAMENTOS DE BUEIROS

BERÇOS



VISTA LATERAL



QUADRO DE DIMENSÕES (cm)

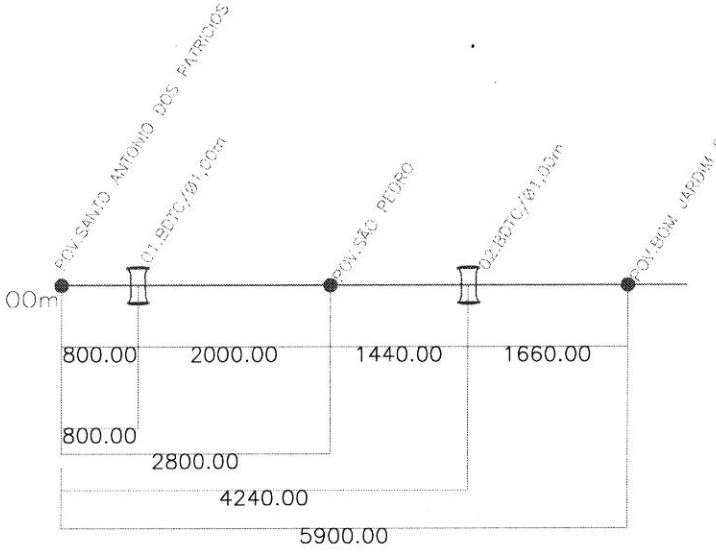
DIÂMETRO	A	C	E	F	e
40	25	72	–	–	6
60	30	96	–	–	8
80	35	120	240	–	10
100	40	144	288	432	12
120	45	168	332	498	13
150	50	198	396	594	14

QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BERÇO

DIÂMETRO (m)	SIMPLES		DUPLO		TRIPLO	
	CONCRETO (m³)	FORMA (m²)	CONCRETO (m³)	FORMA (m²)	CONCRETO (m³)	FORMA (m²)
40	0,151	0,50	–	–	–	–
60	0,225	0,60	–	–	–	–
80	0,308	0,70	0,616	0,70	–	–
100	0,402	0,80	0,804	0,80	1,206	0,80
120	0,499	0,90	0,998	0,90	1,498	0,90
150	0,644	1,00	1,288	1,00	1,933	1,00

QUANTIDADES UNITÁRIAS DOS DENTES

DIÂMETRO (cm)	SIMPLES		DUPLO		TRIPLO	
	CONCRETO (m³)	ARMADURA (kg)	CONCRETO (m³)	ARMADURA (kg)	CONCRETO (m³)	ARMADURA (kg)
40	0,029	0,500	–	–	–	–
60	0,038	0,500	–	–	–	–
80	0,048	0,750	0,096	1,250	–	–
100	0,058	0,750	0,115	1,500	0,173	2,250
120	0,066	1,000	0,133	1,750	0,199	2,500
150	0,079	1,000	0,158	2,000	0,238	3,000



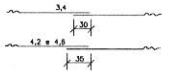
TUBOS DE CONCRETO ARMADO

TABELA DE ARMADURAS (POR METRO DE TUBO)

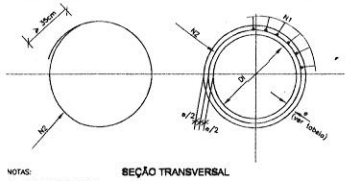
TUBOS TIPO CA-1 (ABNT)							TUBOS TIPO CA-2 (ABNT)							TUBOS TIPO CA-3 (ABNT)							TUBOS TIPO CA-4 (ABNT)						
FORMAS		ARMADURAS (CA-60B)					FORMAS		ARMADURAS (CA-60B)					FORMAS		ARMADURAS (CA-60B)					FORMAS		ARMADURAS (CA-60B)				
Di(cm)	e(cm)	N	Ø	ESP.	Q.	COMP.	Di(cm)	e(cm)	N	Ø	ESP.	Q.	COMP.	Di(cm)	e(cm)	N	Ø	ESP.	Q.	COMP.	Di(cm)	e(cm)	N	Ø	ESP.	Q.	COMP.
60	8	1	3,4	15	14	corr.	60	8	1	3,4	15	14	corr.	60	8	3	3,4	15	29	corr.	60	8	3	3,4	15	29	corr.
		2	4,6	10	10	240			2	5,0	9	11	240			4	5,0	10	10	260			4	5,0	10	10	260
																5	5,0	10	10	240			5	6,0	10	10	240
80	10	1	3,4	15	18	corr.	80	10	1	4,2	20	14	corr.	80	10	3	4,2	20	28	corr.	80	10	3	4,2	20	28	corr.
		2	5,0	10	10	315			2	6,0	9	11	315			4	6,0	10	10	335			4	7,0	11	9	335
																5	6,0	10	10	305			5	7,0	11	9	305
100	12	3	3,4	15	46	corr.	100	12	3	4,2	20	35	corr.	100	12	3	4,2	20	35	corr.	100	12	3	4,6	20	35	corr.
		4	4,6	10	10	405			4	6,0	12	8	405			4	6,0	9	11	405			4	7,0	8	11	405
		5	4,6	10	10	365			5	6,0	13	8	365			5	6,0	9	11	365			5	7,0	9	11	365
120	13	3	3,4	15	56	corr.	120	13	3	4,2	20	42	corr.	120	13	3	4,6	20	42	corr.	120	13	3	4,6	20	42	corr.
		4	5,0	10	10	475			4	6,0	9	11	475			4	7,0	9	11	475			4	8,0	9	11	475
		5	5,0	10	10	425			5	6,0	9	11	425			5	7,0	9	11	425			5	8,0	9	11	425
150	14	3	4,2	20	61	corr.	150	14	3	4,6	20	51	corr.	150	14	3	4,6	20	51	corr.	150	14	3	4,6	20	51	corr.
		4	6,0	10	10	580			4	7,0	9	11	580			4	8,0	8	12	580			4	8,0	6	16	580
		5	6,0	10	10	520			5	7,0	9	11	520			5	8,0	8	12	520			5	8,0	6	16	520

fck ≥ 15 MPa
AÇO CA-60B

DET. DE EMENDA
(EMENDAR EM POSIÇÕES DIFERENTES)

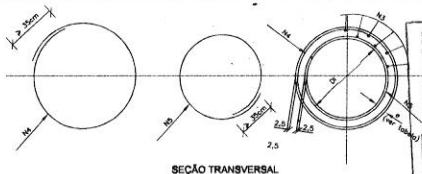


CA-1(ALTURA DE ATERRO)1,0 a ≤ 3,5m							CA-2(ALTURA DE ATERRO) ≤ 5,0m							CA-3(ALTURA DE ATERRO) ≤ 7,0m							CA-4(ALTURA DE ATERRO) ≤ 8,5m						
RESUMO DE AÇO							RESUMO DE AÇO							RESUMO DE AÇO							RESUMO DE AÇO						
BITOLA	60	80	100	120	150		BITOLA	60	80	100	120	150		BITOLA	60	80	100	120	150		BITOLA	60	80	100	120	150	
Ø	kg/m	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	Ø	kg/m	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	Ø	kg/m	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	Ø	kg/m	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)
3,4	0,071	1	1	4	4	–	3,4	0,071	1	–	–	–	–	3,4	0,071	2	–	–	–	–	3,4	0,071	2	–	–	–	–
4,2	0,109	–	–	–	–	6	4,2	0,109	–	2	4	5	–	4,2	0,109	–	3	4	–	–	4,2	0,109	–	3	–	–	–
4,6	0,130	3	–	10	–	–	4,6	0,130	–	–	–	–	7	4,6	0,130	–	–	–	6	7	4,6	0,130	–	–	5	6	7
5,0	0,154	–	5	–	14	–	5,0	0,154	4	–	–	–	–	5,0	0,154	8	–	–	–	–	5,0	0,154	–	–	–	–	–
6,0	0,222	–	–	–	–	24	6,0	0,222	–	8	14	22	–	6,0	0,222	–	14	19	–	–	6,0	0,222	11	–	–	–	–
							7,0	0,302	–	–	–	–	37	7,0	0,302	–	–	–	–	30	–	7,0	0,302	–	17	28	–	–
														8,0	0,393	–	–	–	–	52	8,0	0,393	–	–	–	39	69
TOTAIS		4	6	14	18	30	TOTAIS		5	10	18	27	44	TOTAIS		10	17	23	36	59	TOTAIS		13	20	31	45	76



NOTAS:
1 – Dimensões em cm;

SEÇÃO TRANSVERSAL



SEÇÃO TRANSVERSAL

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111928776-7

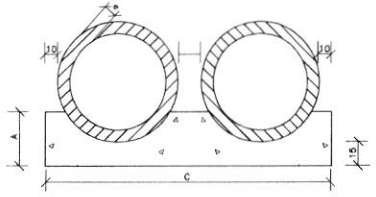
Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.10 15:29:26 -03'00'

Processo: 0000 / 2022
Fls.
Rubrica:

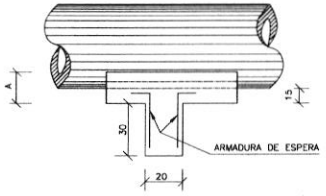
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA	
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.	PRANCHA: 10/11
TÍTULO: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO TRECHO 02; PERFIL PLANIALTIMETRICO; LOCAÇÃO DOS BUEIROS NO TRECHO 02.	ESCALA: INDICADA; DATA:

BERÇOS PARA ASSENTAMENTOS DE BUEIROS

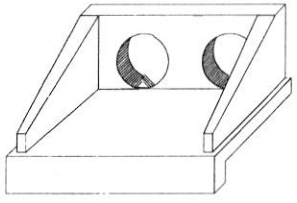
BERÇOS

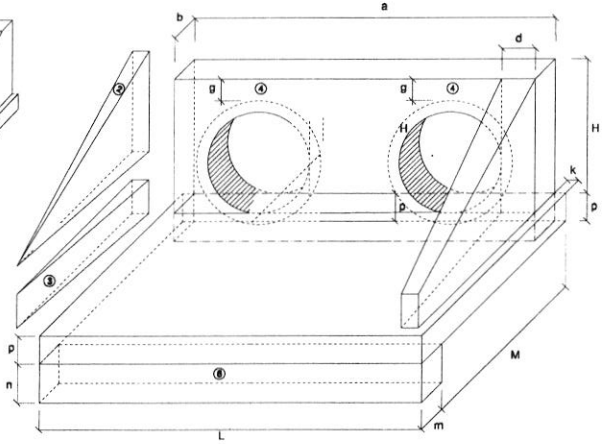


VISTA LATERAL



DET.BUEIRO DUPLO Ø1,00m





1-VOLUMES

a) ALAS

① PRISMAS : $V = c\,f\,(h + e)$

② PIRÂMIDES : $V = 2/3\ c\,[(d - f)\,(h - e)]$

③ CUNHAS : $V = c\,e\,(d - f)$

b) TESTA

④ TESTA : $V = a\,[a\,(h+g) - \frac{\pi D^2_{int}}{4}]$

c) CALÇADA

⑤ CALÇADA : $V = p\,c\,L + [L\,(b+k) - a\,b]$

⑥ DENTE : $V = L\,m\,n$

2-ÁREA DAS FORMAS

a) ALAS

Partes Laterais : $A = (h + e)\,(c + \sqrt{e^2 + (d - f)^2})$

Extremidades : $A = 2\,e\,f$

b) TESTA

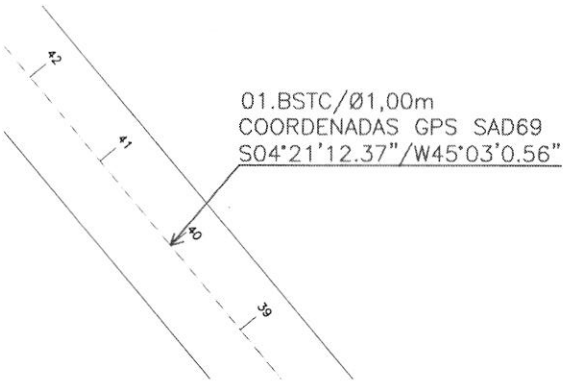
Parte Posterior : $A = \frac{1}{\cos\theta}\,(a\,h - \frac{\pi D^2_{int}}{4})$

Parte Anterior : $A = \frac{1}{\cos\theta}\,(D_{ext}\,h - \frac{\pi D^2_{int}}{4})$

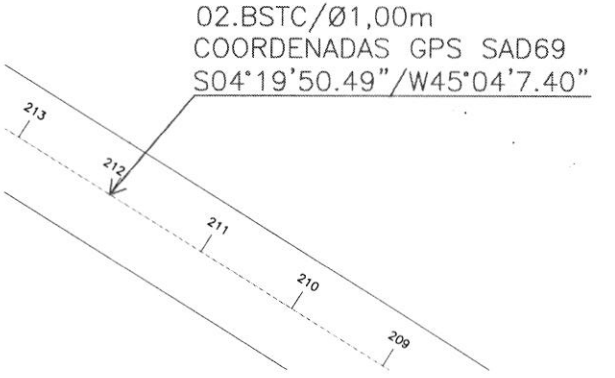
Partes Laterais : $A = 2\,b\,h$

NOTA:

- D_{int} = diâmetro interno e D_{ext} = diâmetro externo



TRECHO 02- LOCAÇÃO ESTACA BUEIRO 01



TRECHO 02- LOCAÇÃO ESTACA BUEIRO 02

Processo: 04050001/2022
Fls.:
Rubrica:

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.10 15:29:47 -03'00'

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA			
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.			PRANCHA: 11/11
TÍTULO: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO TRECHO 02 DETALHE DE BUEIROS LOCAÇÃO BUEIROS - ESTACAS	ESCALA: INDICADA	DATA:	

FOTO 01

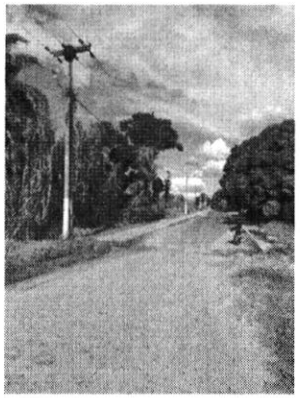


FOTO 02

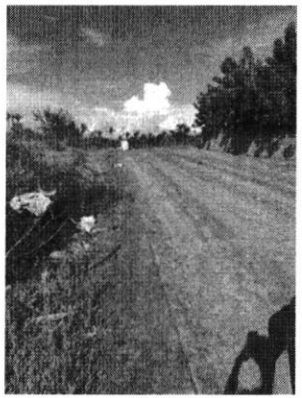
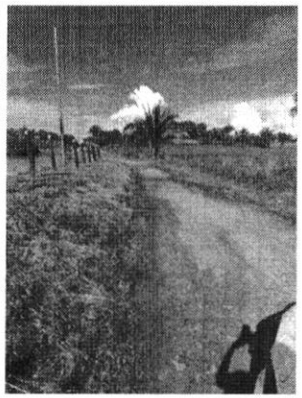


FOTO 03



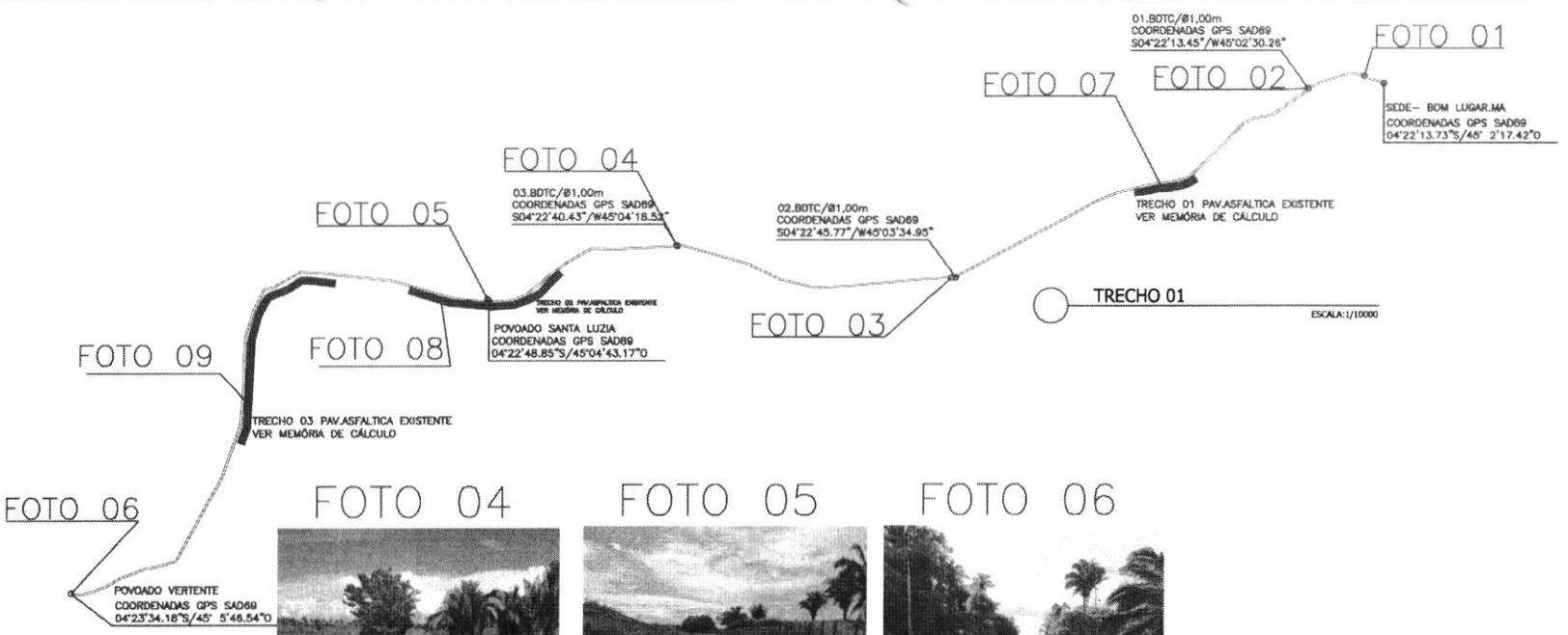


FOTO 04

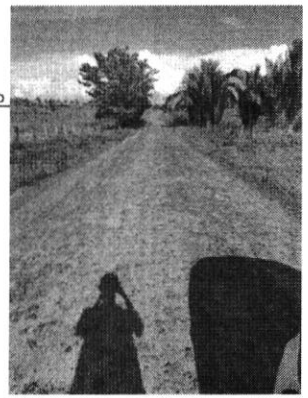


FOTO 05

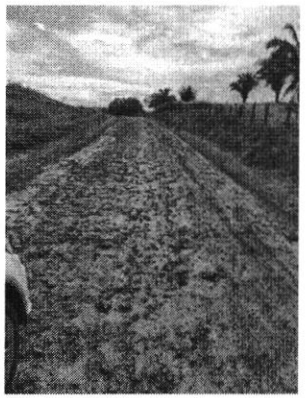


FOTO 06

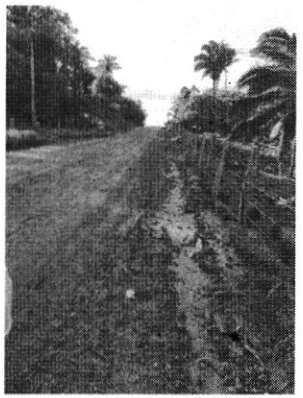


FOTO 07

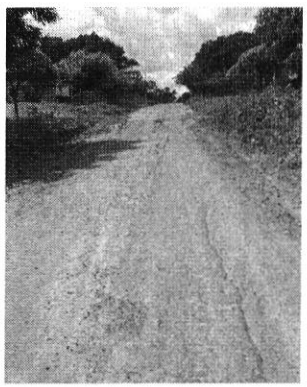


FOTO 08

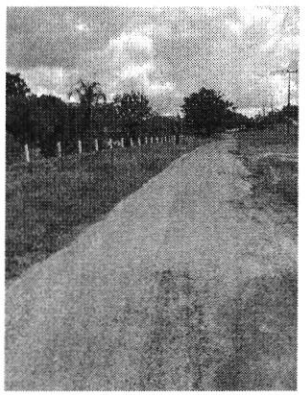
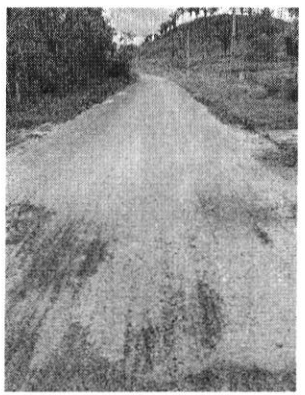


FOTO 09



Processo 1909/2024
Fls.:
Rubrica:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA			
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.			PRANCHA: 01/02
TÍTULO: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO TRECHO 01 LOCAÇÃO FOTOS	ESCALA: INDICADA	DATA:	

FOTO 01

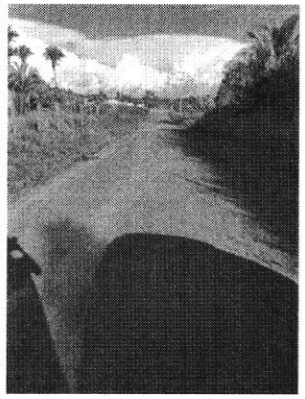


FOTO 02

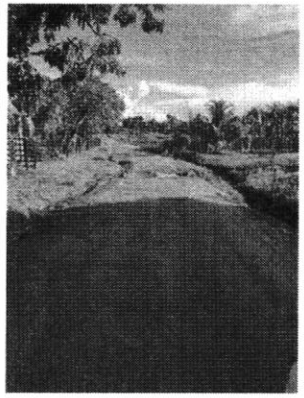


FOTO 03

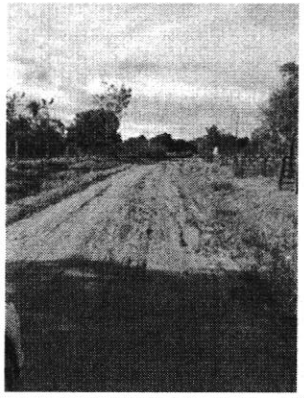


FOTO 04

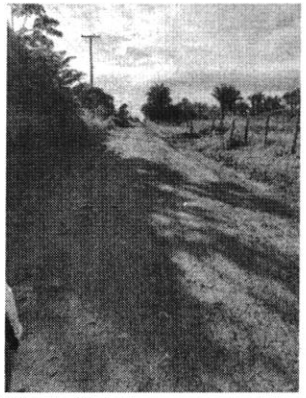


FOTO 05

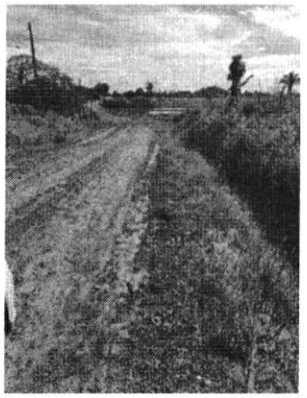
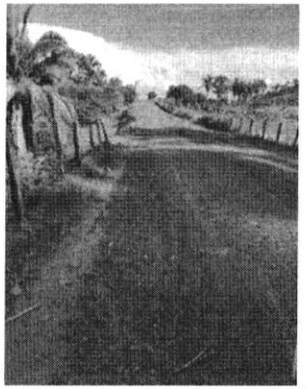


FOTO 06



TRECHO 02

ESCALA:1/10000

POV.BOM JARDIM DOS NOIR
COORDENADAS GPS SAD69
S04°20'13.06"/W45°03'29.95"

FOTO 05

FOTO 04

02.BDTC/Ø1,00m
COORDENADAS GPS SAD69
S04°19'50.49"/W45°04'7.40"

FOTO 03

POVOADO SÃO PEDRO
COORDENADAS GPS SAD69
S04°20'13.06"/W45°03'29.95"

FOTO 02

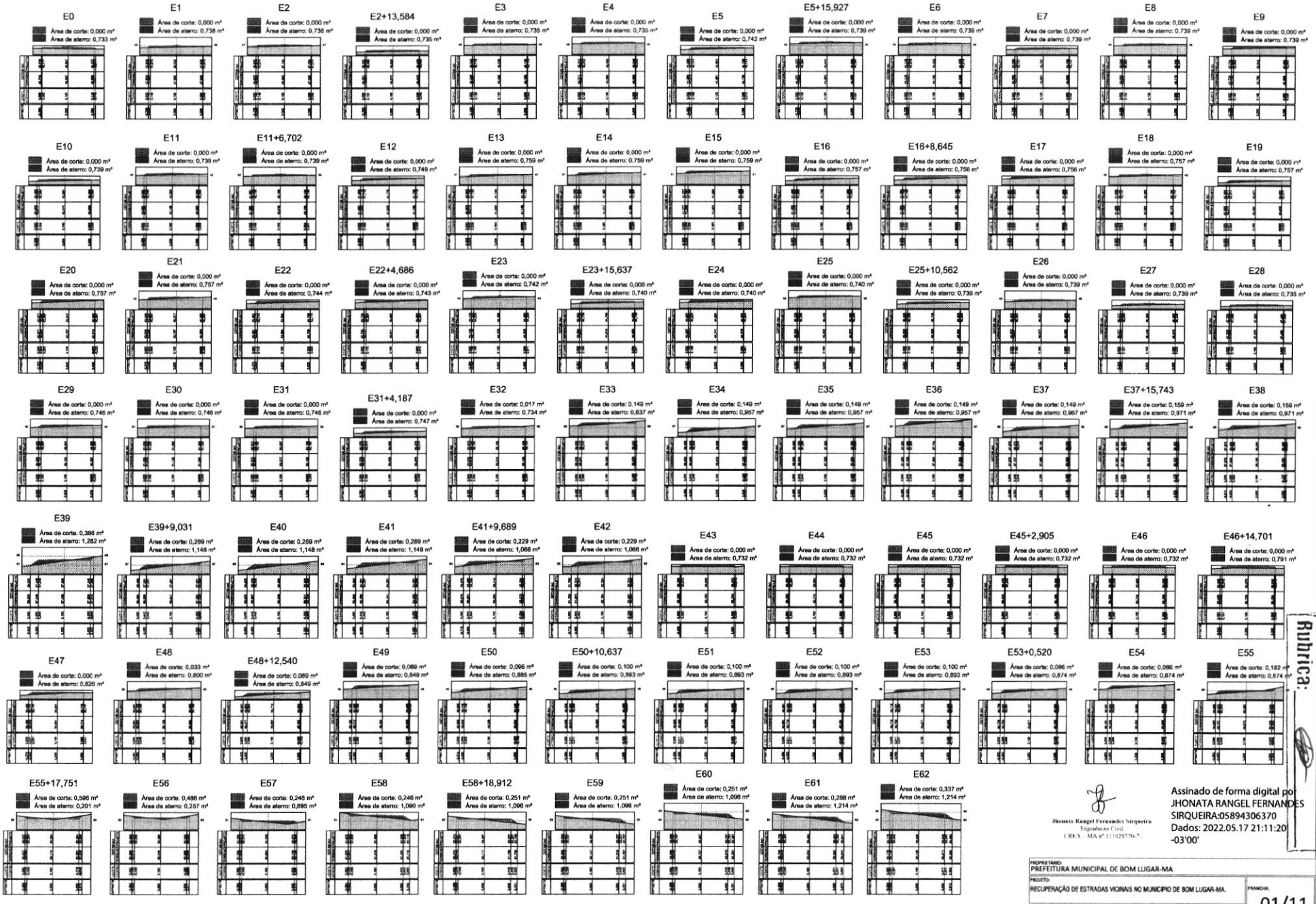
01.BDTC/Ø1,00m
COORDENADAS GPS SAD69
S04°21'12.37"/W45°03'0.56"

FOTO 01

POV.SANTO ANTONIO DOS PATRICIOS
COORDENADAS GPS SAD69
S03°00'53.39"S/W44°16'6.39"

PROCESSO:0005001/2022
FLS.
Rubrica:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA	
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.	PRANCHA: 02/02
TÍTULO: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO TRECHO 02 LOCAÇÃO FOTOS	ESCALA: INDICADA / DATA:



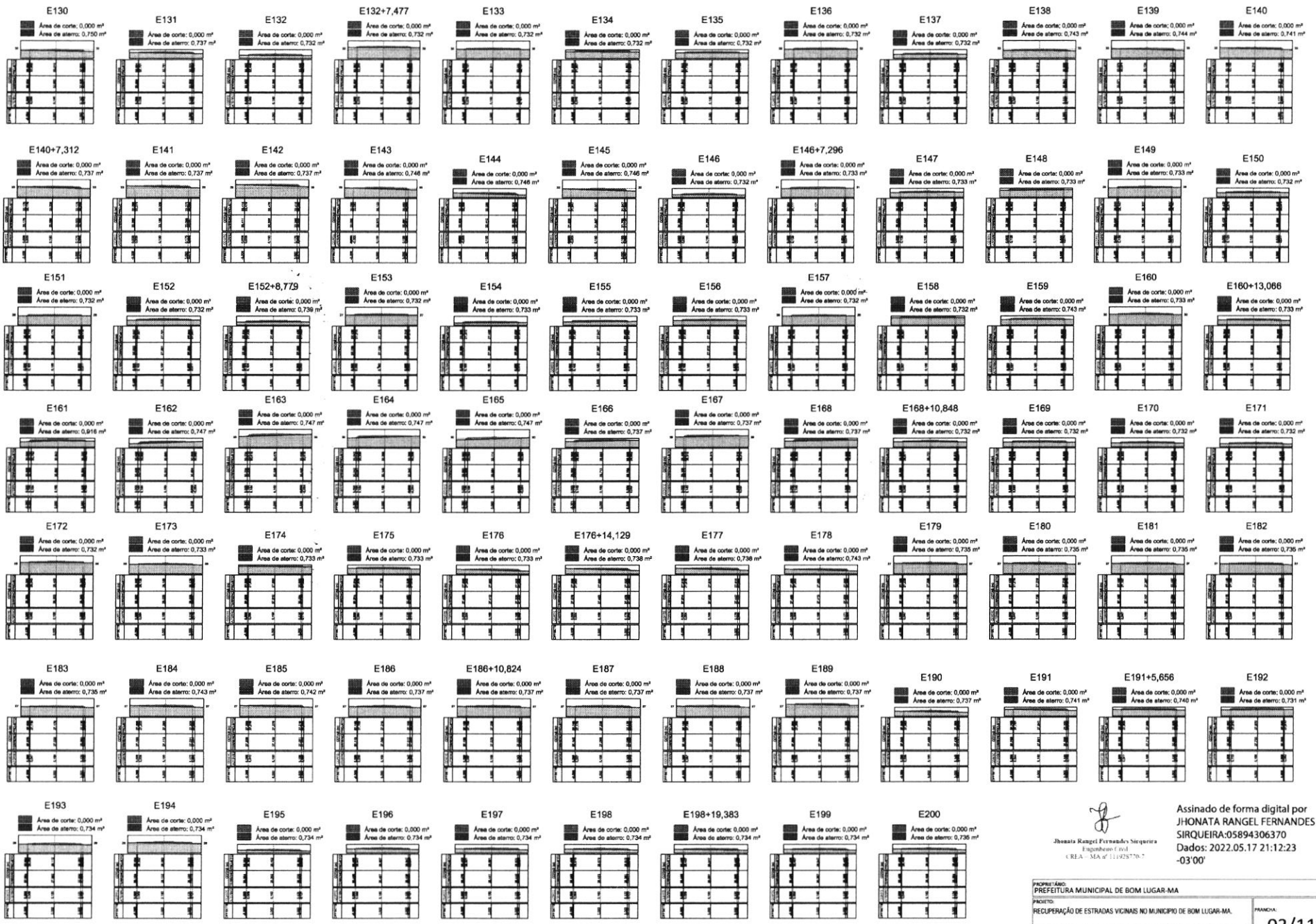
Jhonata Rangel Fernandes Siqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111928776-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.05.17 21:11:20 -03'00'

Processo nº 0004/2022
Fls.:
Rubrica:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA			
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.			PRANCHA: 01/11
TÍTULO: DETALHES SEÇÕES ESTACAS- TRECHO 01	ESCALA: INDICADA	DATA:	

Processo: 01405001/2021
Fls.
Rubrica:



Jhonata Rangel Fernandes Siqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111925770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.05.17 21:12:23 -03'00'

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

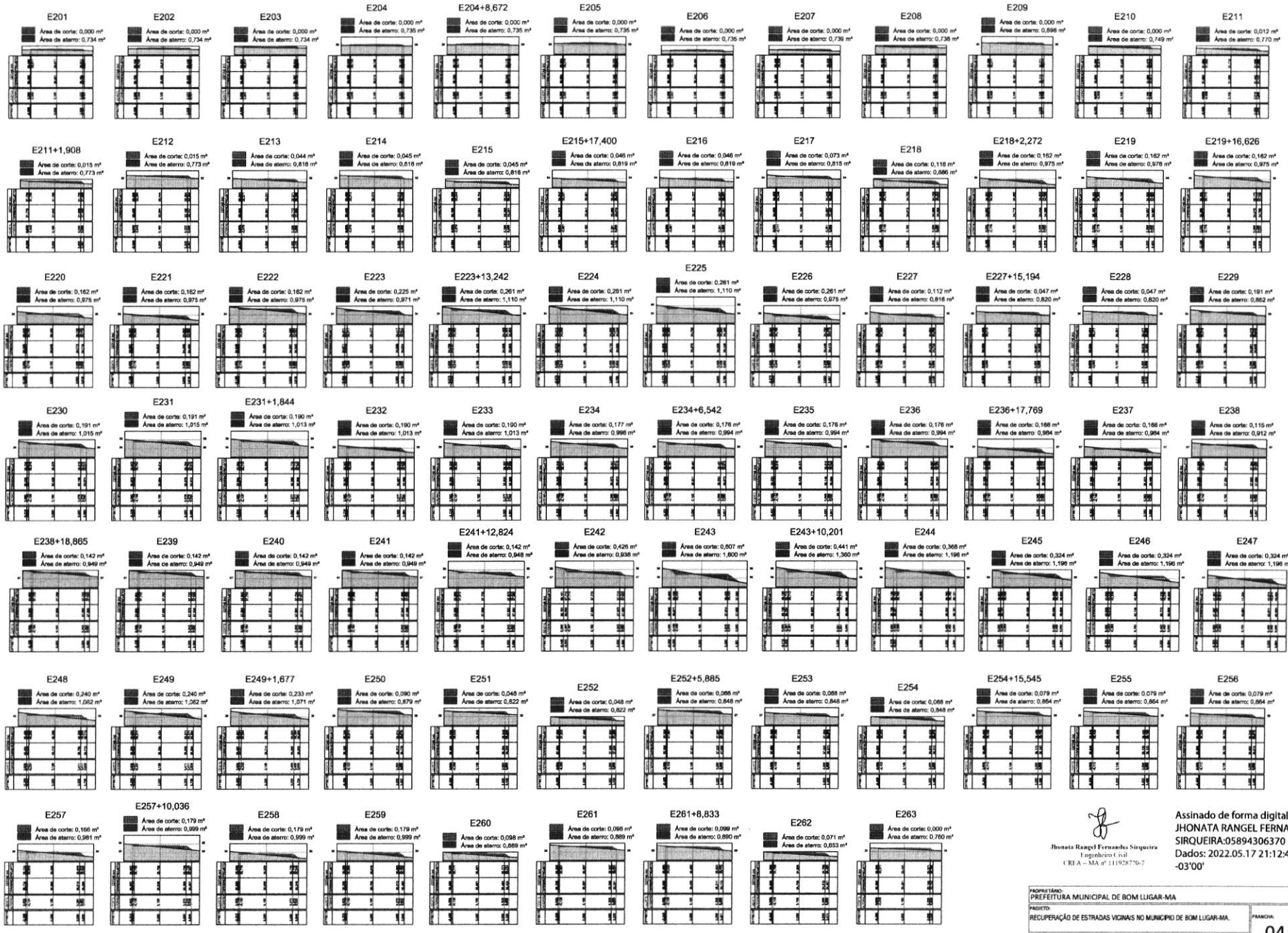
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.

PRANCHA: 03/11

TÍTULO: DETALHES SEÇÕES ESTACAS- TRECHO 01

ESCALA: INDICADA

DATA:



Jhonata Rangel Fernandes Siqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.05.17 21:12:45 -03'00'

Fls.: 04
Rubrica:

PROCESSO: 040500 / 2022

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

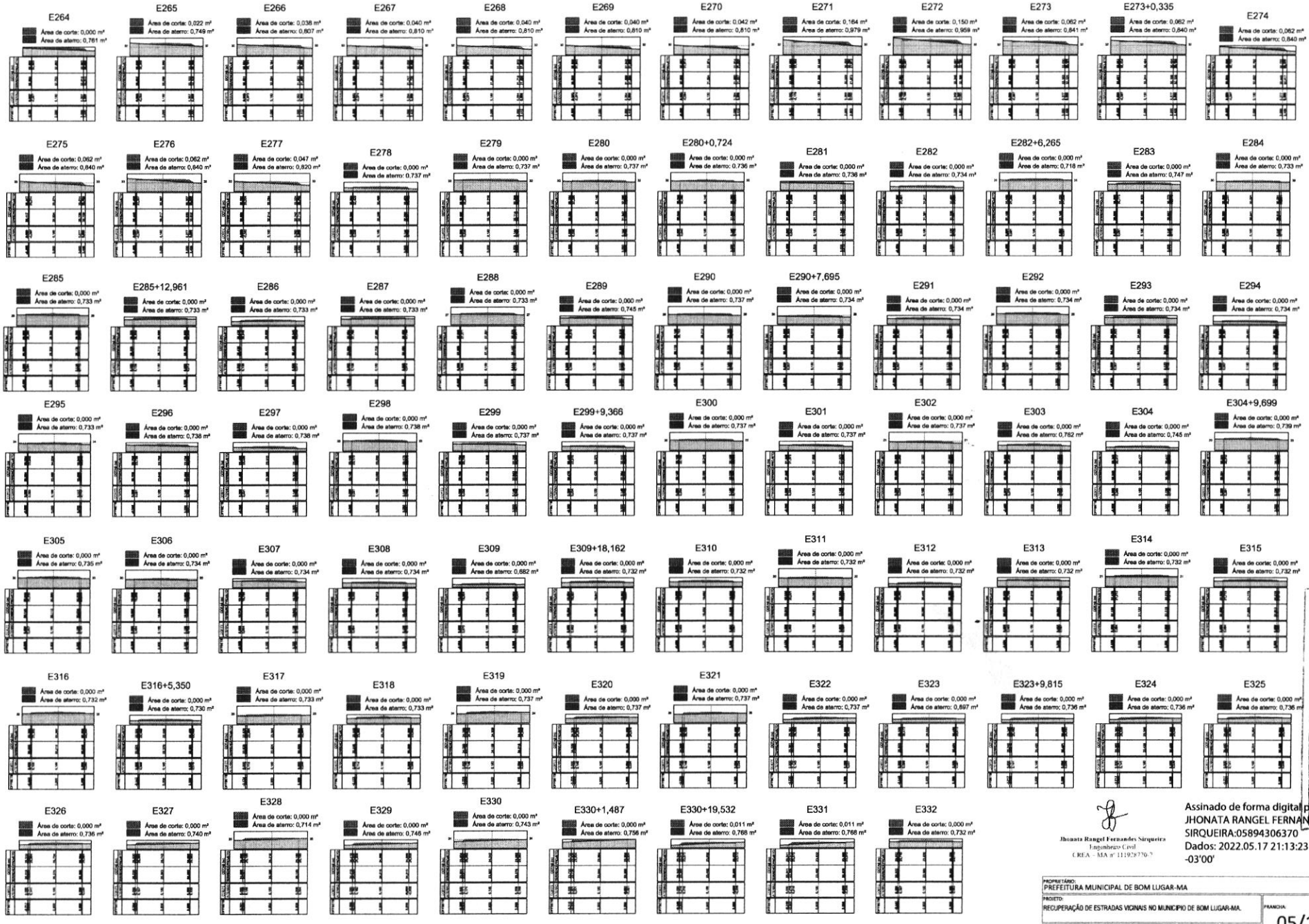
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

PRANCHA: 04/11

TÍTULO: DETALHES SEÇÕES ESTACAS- TRECHO 02

ESCALA: INDICADA

DATA:

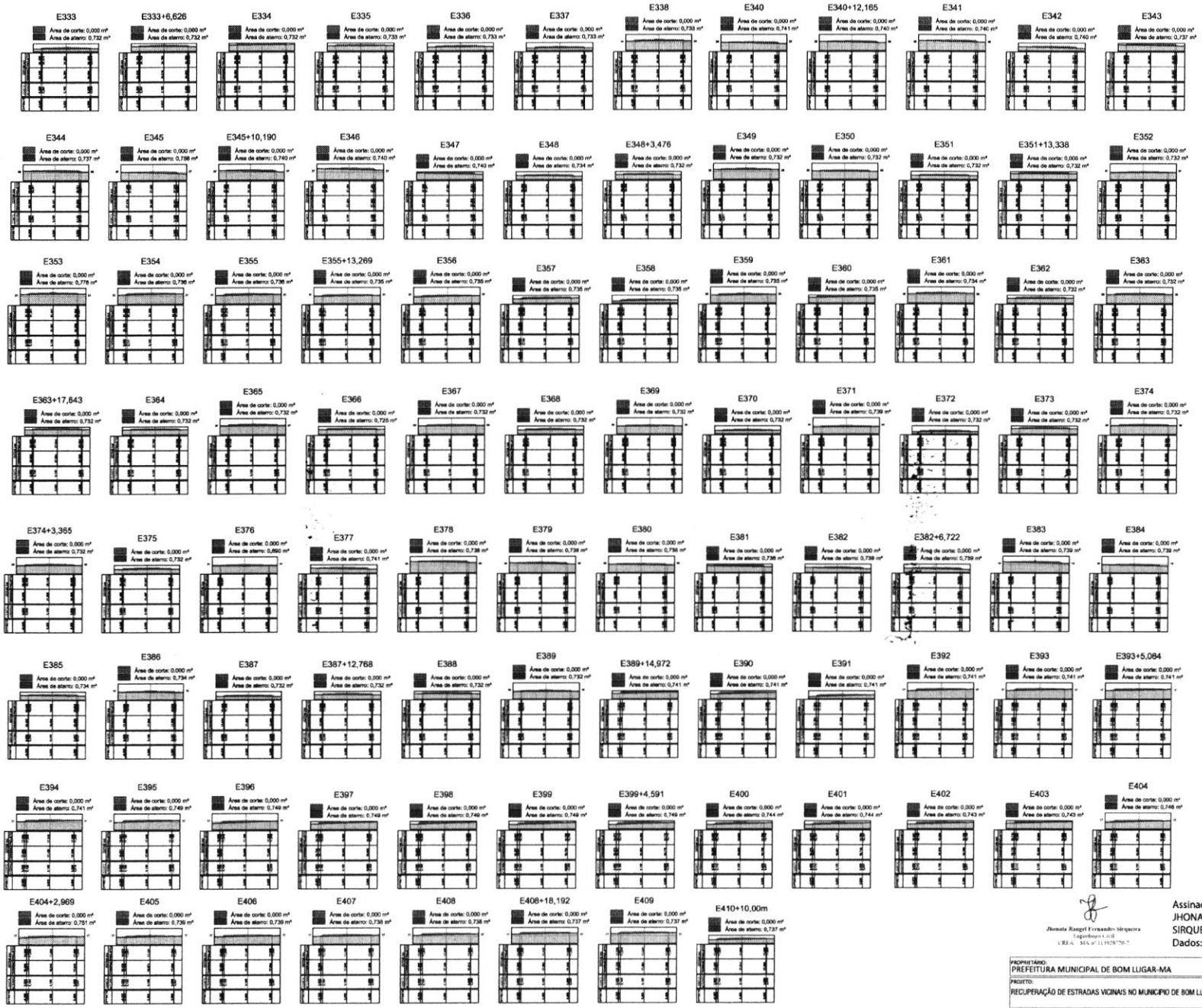


Jhonata Rangel Fernandes Siqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.05.17 21:13:23 -03'00'

Processo: 040500112022
Fls.:
Rubrica:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA		
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.		PRANCHA: 05/11
TÍTULO: DETALHES SEÇÕES ESTACAS- TRECHO 01	ESCALA: INDICADA	DATA:



Processo: 040500113/2022
Fls.:
Rubrica:

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.05.17 21:13:49 -03'00'

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

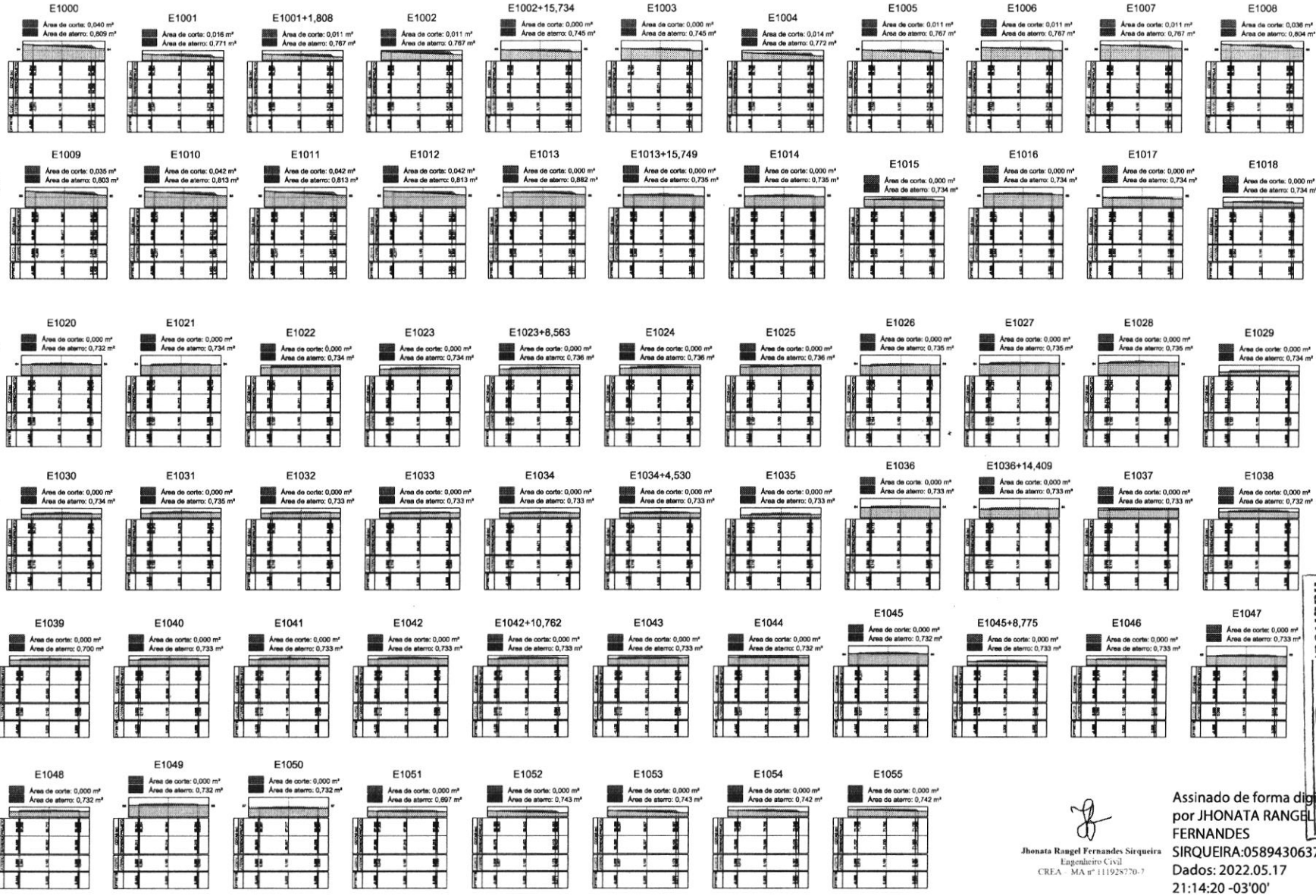
PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

PRANCHA: 06/11

TÍTULO: DETALHES SEÇÕES ESTACAS- TRECHO 01

ESCALA: INDICADA

DATA:

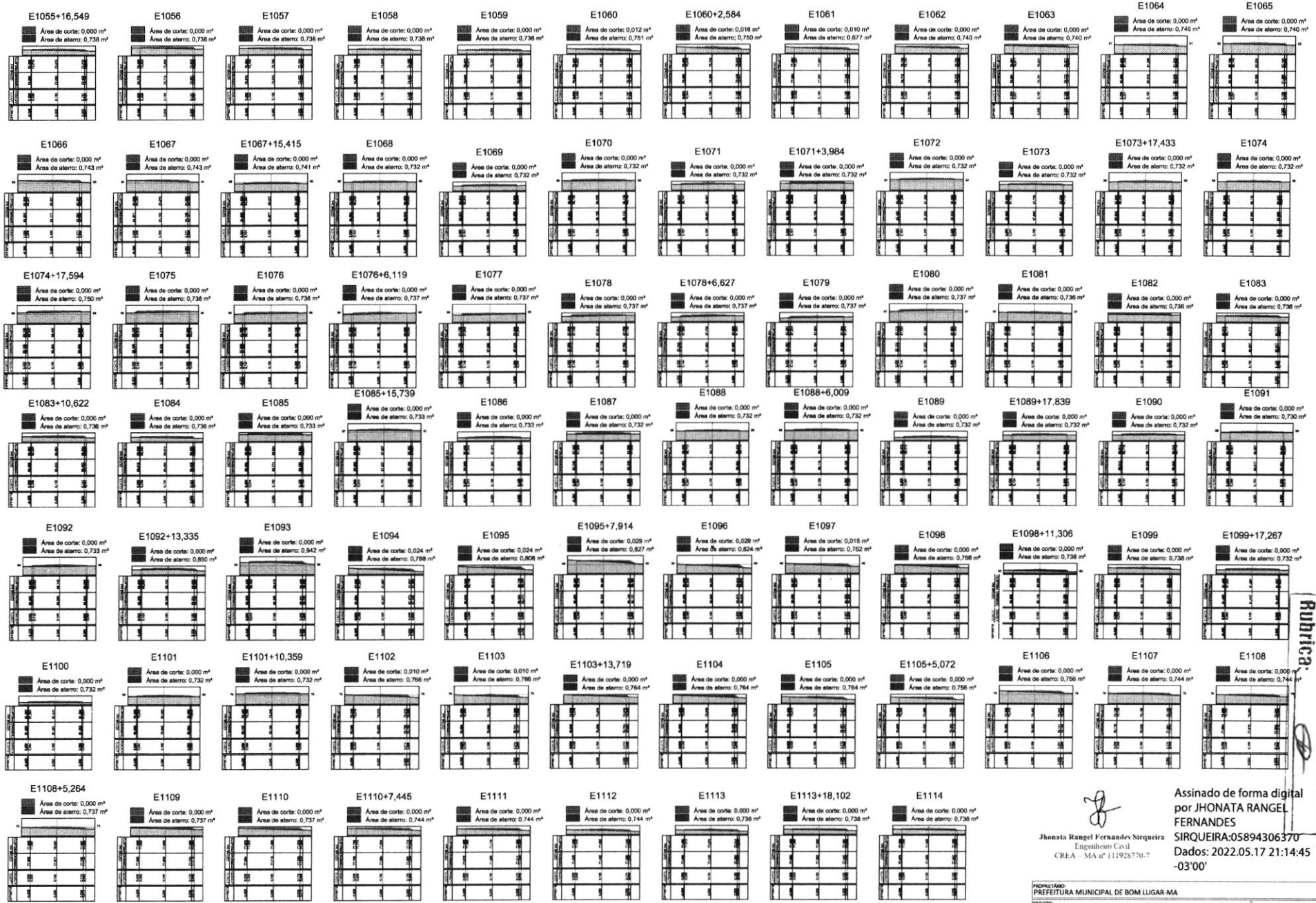


Processo: 040500/2022
Fls.
Rubrica:

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111925770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.05.17 21:14:20 -03'00'

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA			
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.			PRANCHA: 07/11
TÍTULO: DETALHES SEÇÕES ESTACAS- TRECHO 02	ESCALA: INDICADA	DATA:	



Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.05.17 21:14:45 -03'00'

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.

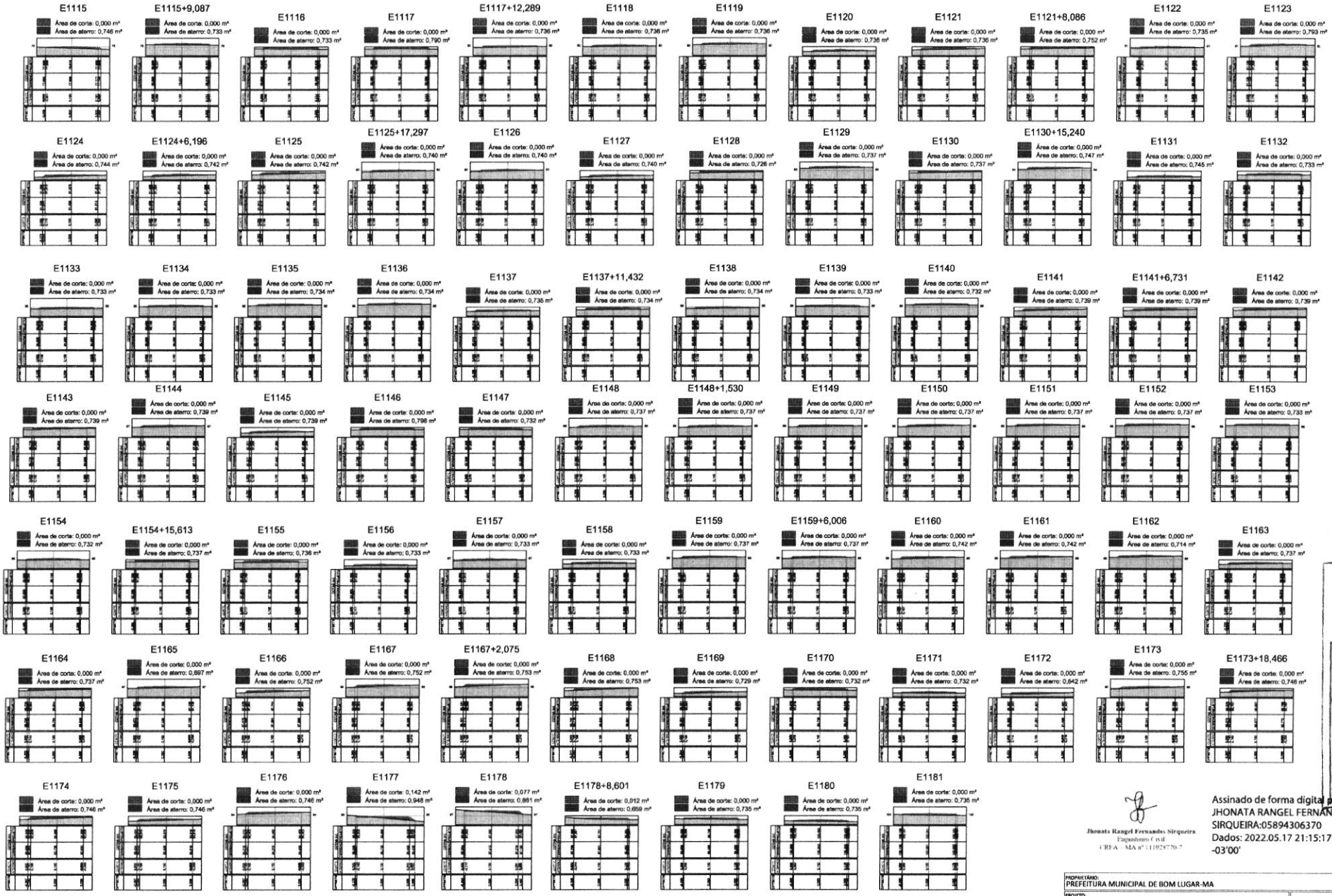
PRANCHA: 08/11

TÍTULO: DETALHES SEÇÕES ESTACAS-TRECHO 02

ESCALA: INDICADA

DATA:

PROCESSO: 000001/2022
FLS.
Rubrica:

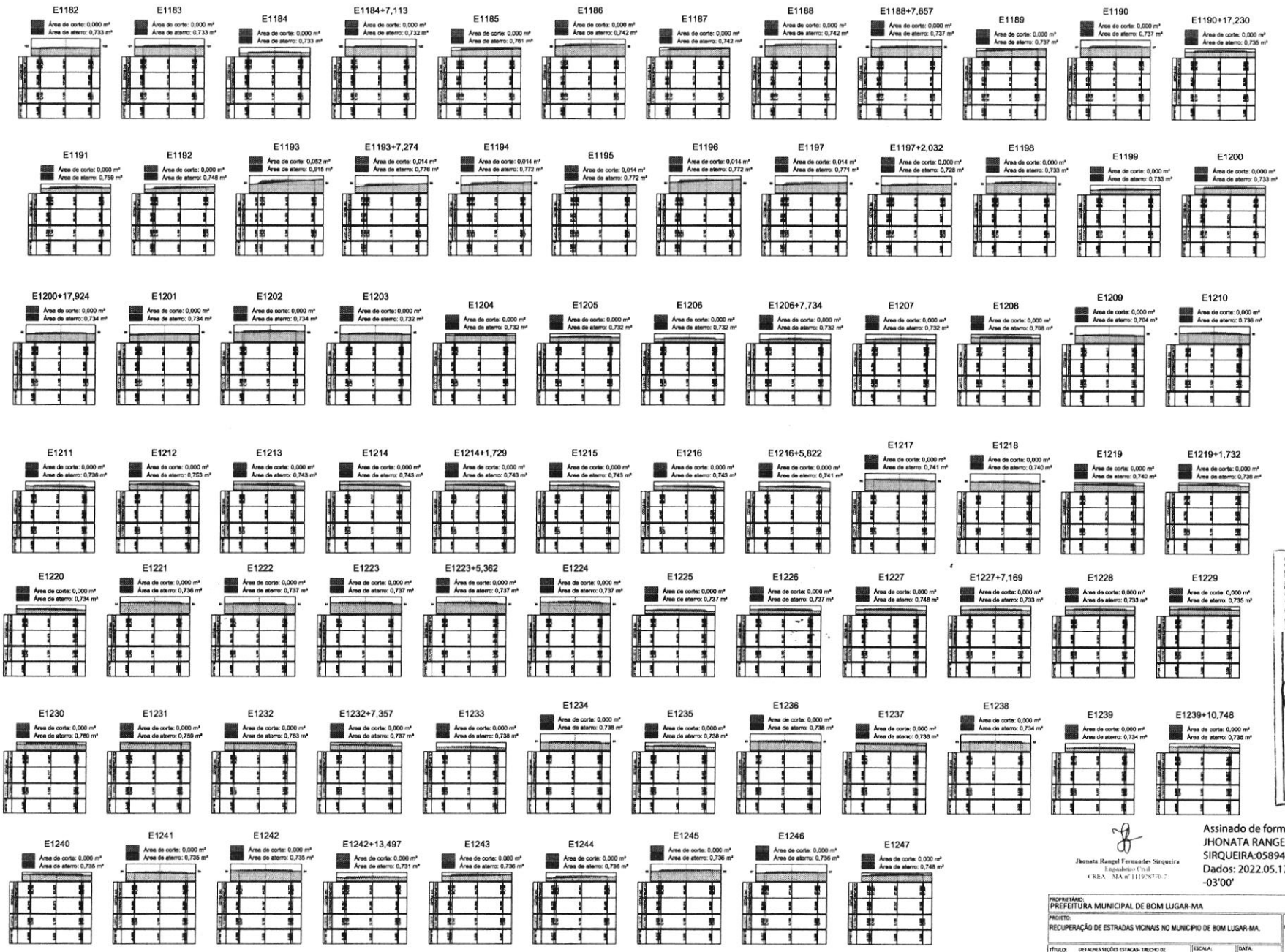


Jhonata Rangel Fernandes Siqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111925720-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.05.17 21:15:17 -03'00'

PROCESSO: 040504/2021 DOM
Fls.
Rubrica:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA	
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.	PRANCHA: 09/11
TÍTULO: DETALHES SEÇÕES ESTACAS- TRECHO 02	ESCALA: INDICADA / DATA:



Fls.: 00055
Rubrica:

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111978776-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.05.17 21:16:03 -03'00'

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

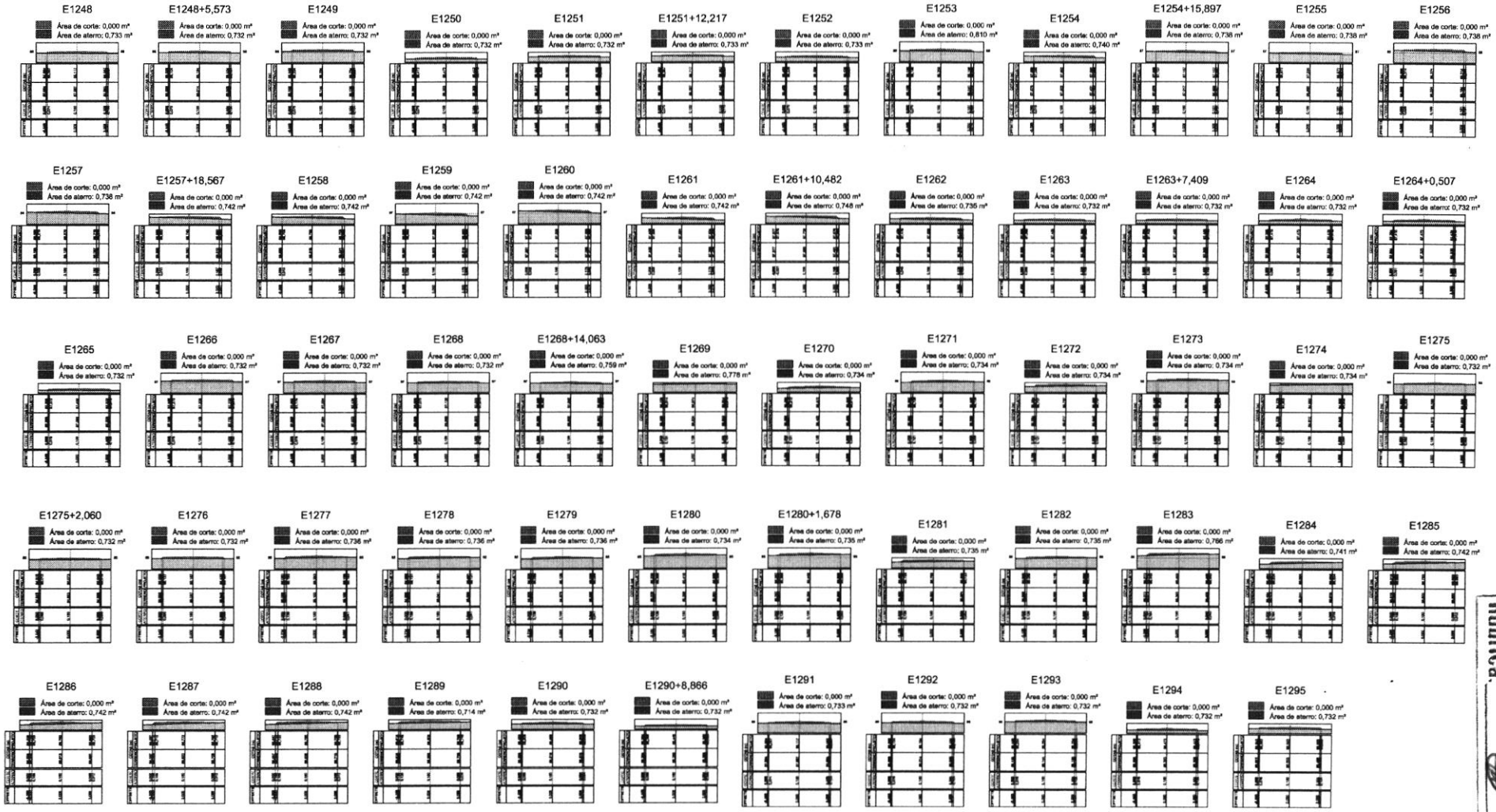
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.

TÍTULO: DETALHES SEÇÕES ESTACAS- TRECHO 02

ESCALA: INDICADA

DATA:

PRANCHA: 10/11



Processo: 040502001/2022
Fls.
Rubrica:

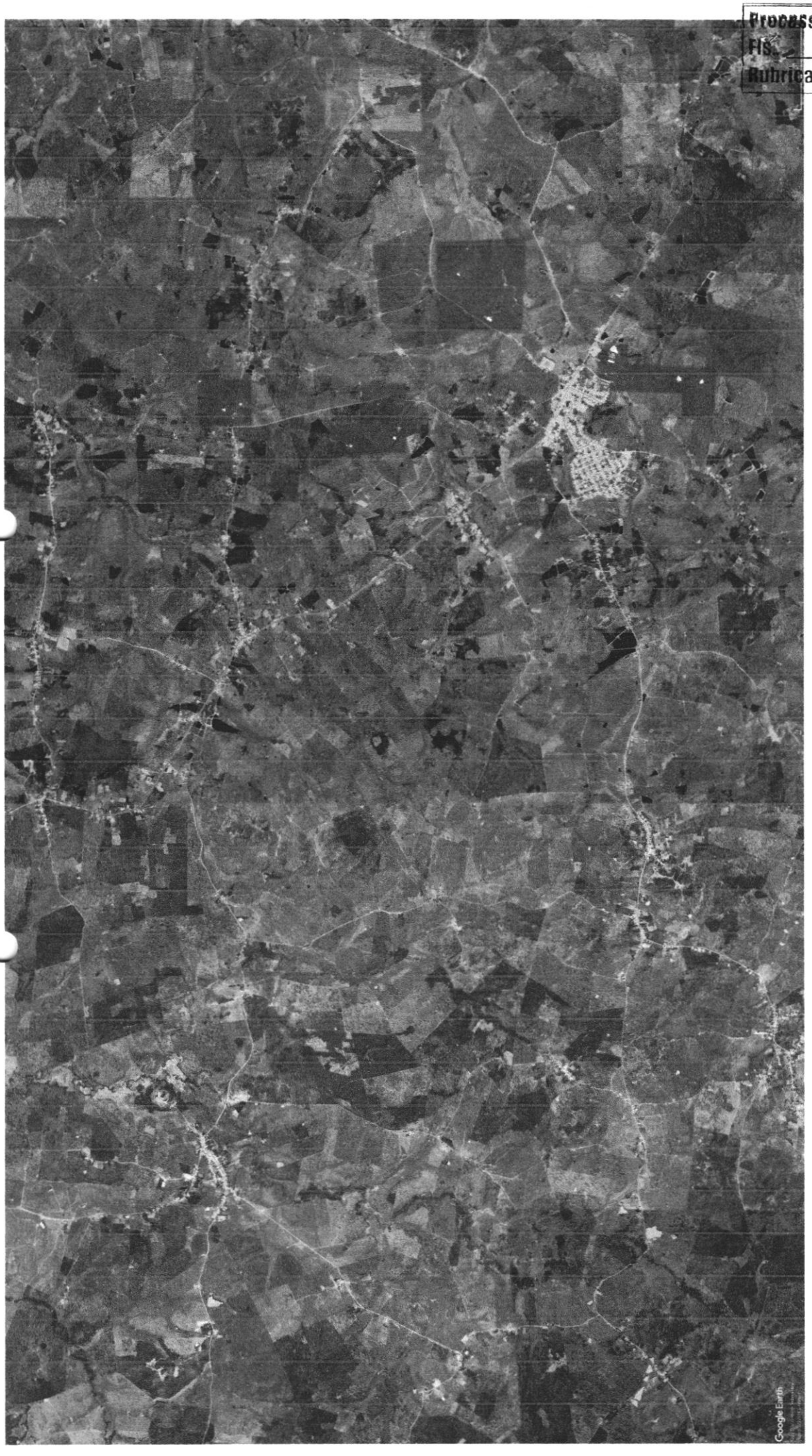
Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111978770-7

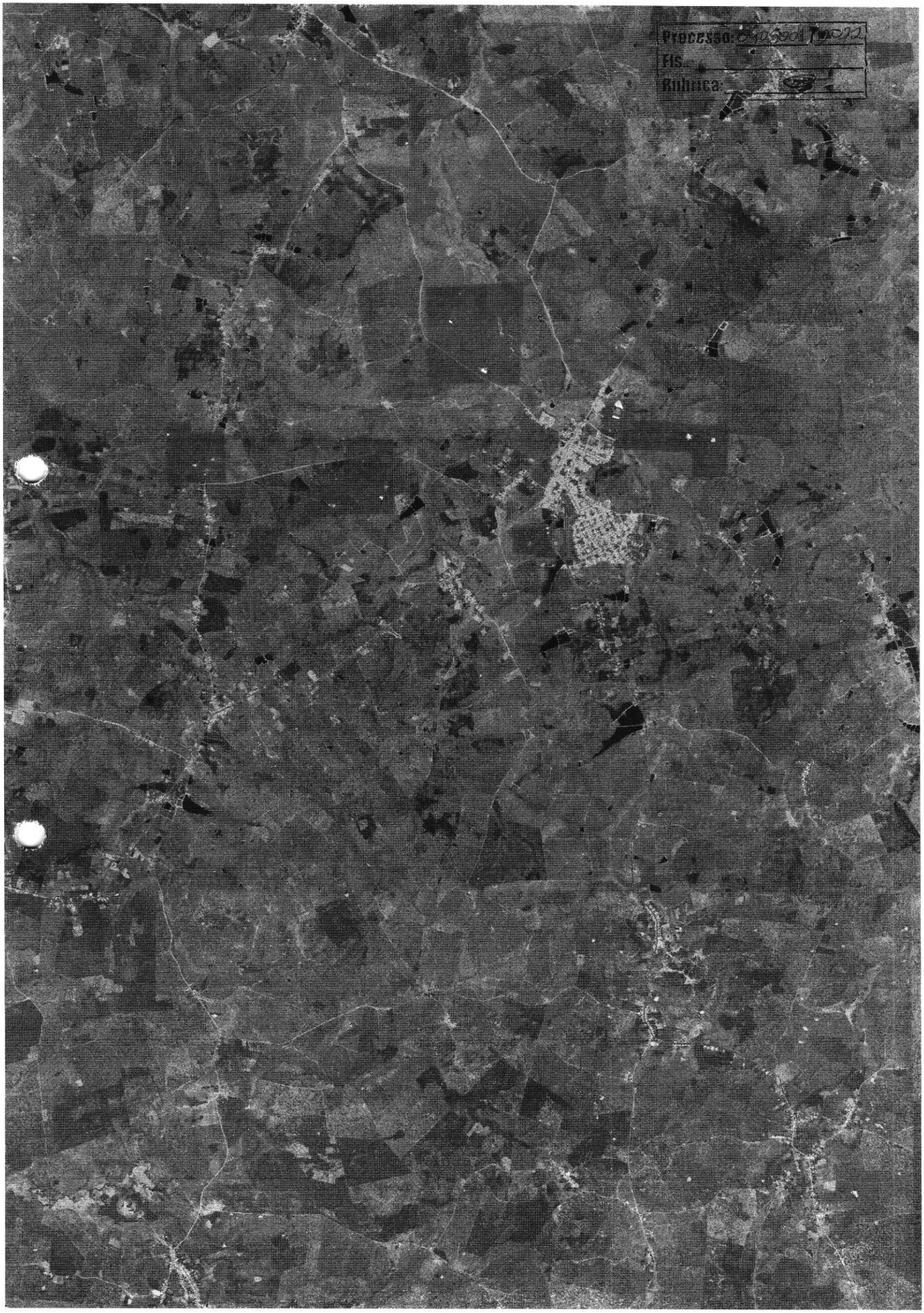
Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.05.17 21:16:32 -03'00'

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA	
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.	PRANCHA: 11/11
TÍTULO: DETALHES SEÇÕES ESTACAS- TRECHO 02	ESCALA: INDICADA / DATA:

Processo: 0405001/2022
Fls.:
Rubrica:

Processo: 040500 4/2022
Fls.: 2
Rubrica:




Processo: 0400001/2022
Fls.
Rubrica:

PLANILHA DE CUBAGEM

Processo: 040500/1/2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

TRECHO 1.INICIO SEDE DE BOM LUGAR AO FINAL DO POVOADO VERTENTE

CUBAGEM DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

N	DISTANCIA	LARGURA	ALTURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E0	0			0
E1	20,00	5,00	0,20	20,00
E2	40,00	5,00	0,20	40,00
E3	60,00	5,00	0,20	60,00
E4	80,00	5,00	0,20	80,00
E5	100,00	5,00	0,20	100,00
E6	120,00	5,00	0,20	120,00
E7	140,00	5,00	0,20	140,00
E8	160,00	5,00	0,20	160,00
E9	180,00	5,00	0,20	180,00
E10	200,00	5,00	0,20	200,00
E11	220,00	5,00	0,20	220,00
E12	240,00	5,00	0,20	240,00
E13	260,00	5,00	0,20	260,00
E14	280,00	5,00	0,20	280,00
E15	300,00	5,00	0,20	300,00
E16	320,00	5,00	0,20	320,00
E17	340,00	5,00	0,20	340,00
E18	360,00	5,00	0,20	360,00
E19	380,00	5,00	0,20	380,00
E20	400,00	5,00	0,20	400,00
E21	420,00	5,00	0,20	420,00
E22	440,00	5,00	0,20	440,00
E23	460,00	5,00	0,20	460,00
E24	480,00	5,00	0,20	480,00
E25	500,00	5,00	0,20	500,00
E26	520,00	5,00	0,20	520,00
E27	540,00	5,00	0,20	540,00
E28	560,00	5,00	0,20	560,00
E29	580,00	5,00	0,20	580,00
E30	600,00	5,00	0,20	600,00
E31	620,00	5,00	0,20	620,00
E32	640,00	5,00	0,20	640,00
E33	660,00	5,00	0,20	660,00
E34	680,00	5,00	0,20	680,00
E35	700,00	5,00	0,20	700,00
E36	720,00	5,00	0,20	720,00
E37	740,00	5,00	0,20	740,00
E38	760,00	5,00	0,20	760,00
E39	780,00	5,00	0,20	780,00

PLANILHA DE CUBAGEM

Processo: 0405001/2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

TRECHO 1.INICIO SEDE DE BOM LUGAR AO FINAL DO POVOADO VERTENTE

CUBAGEM DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

N	DISTANCIA	LARGURA	ALTURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E40	800,00	5,00	0,20	800,00
E41	820,00	5,00	0,20	820,00
E42	840,00	5,00	0,20	840,00
E43	860,00	5,00	0,20	860,00
E44	880,00	5,00	0,20	880,00
E45	900,00	5,00	0,20	900,00
E46	920,00	5,00	0,20	920,00
E47	940,00	5,00	0,20	940,00
E48	960,00	5,00	0,20	960,00
E49	980,00	5,00	0,20	980,00
E50	1000,00	5,00	0,20	1.000,00
E51	1020,00	5,00	0,20	1.020,00
E52	1040,00	5,00	0,20	1.040,00
E53	1060,00	5,00	0,20	1.060,00
E54	1080,00	5,00	0,20	1.080,00
E55	1100,00	5,00	0,20	1.100,00
E56	1120,00	5,00	0,20	1.120,00
E57	1140,00	5,00	0,20	1.140,00
E58	1160,00	5,00	0,20	1.160,00
E59	1180,00	5,00	0,20	1.180,00
E60	1200,00	5,00	0,20	1.200,00
E61	1220,00	5,00	0,20	1.220,00
E62	1240,00	5,00	0,20	1.240,00
E63	1260,00	5,00	0,20	1.260,00
E64	1280,00	5,00	0,20	1.280,00
E65	1300,00	5,00	0,20	1.300,00
E66	1320,00	5,00	0,20	1.320,00
E67	1340,00	5,00	0,20	1.340,00
E68	1360,00	5,00	0,20	1.360,00
E69	1380,00	5,00	0,20	1.380,00
E70	1400,00	5,00	0,20	1.400,00
E71	1420,00	5,00	0,20	1.420,00
E72	1440,00	5,00	0,20	1.440,00
E73	1460,00	5,00	0,20	1.460,00
E74	1480,00	5,00	0,20	1.480,00
E75	1500,00	5,00	0,20	1.500,00
E76	1520,00	5,00	0,20	1.520,00
E77	1540,00	5,00	0,20	1.540,00
E78	1560,00	5,00	0,20	1.560,00
E79	1580,00	5,00	0,20	1.580,00

PLANILHA DE CUBAGEM

Processo: 0405001/17022
Fls.. _____
Rubrica: _____

TRECHO 1.INICIO SEDE DE BOM LUGAR AO FINAL DO POVOADO VERTENTE

CUBAGEM DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

N	DISTANCIA	LARGURA	ALTURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E80	1600,00	5,00	0,20	1.600,00
E81	1620,00	5,00	0,20	1.620,00
E82	1640,00	5,00	0,20	1.640,00
E83	1660,00	5,00	0,20	1.660,00
E84	1680,00	5,00	0,20	1.680,00
E85	1700,00	5,00	0,20	1.700,00
E86	1720,00	5,00	0,20	1.720,00
E87	1740,00	5,00	0,20	1.740,00
E88	1760,00	5,00	0,20	1.760,00
E89	1780,00	5,00	0,20	1.780,00
E90	1800,00	5,00	0,20	1.800,00
E91	1820,00	5,00	0,20	1.820,00
E92	1840,00	5,00	0,20	1.840,00
E93	1860,00	5,00	0,20	1.860,00
E94	1880,00	5,00	0,20	1.880,00
E95	1900,00	5,00	0,20	1.900,00
E96	1920,00	5,00	0,20	1.920,00
E97	1940,00	5,00	0,20	1.940,00
E98	1960,00	5,00	0,20	1.960,00
E99	1980,00	5,00	0,20	1.980,00
E100	2000,00	5,00	0,20	2.000,00
E101	2020,00	5,00	0,20	2.020,00
E102	2040,00	5,00	0,20	2.040,00
E103	2060,00	5,00	0,20	2.060,00
E104	2080,00	5,00	0,20	2.080,00
E105	2100,00	5,00	0,20	2.100,00
E106	2120,00	5,00	0,20	2.120,00
E107	2140,00	5,00	0,20	2.140,00
E108	2160,00	5,00	0,20	2.160,00
E109	2180,00	5,00	0,20	2.180,00
E110	2200,00	5,00	0,20	2.200,00
E111	2220,00	5,00	0,20	2.220,00
E112	2240,00	5,00	0,20	2.240,00
E113	2260,00	5,00	0,20	2.260,00
E114	2280,00	5,00	0,20	2.280,00
E115	2300,00	5,00	0,20	2.300,00
E116	2320,00	5,00	0,20	2.320,00
E117	2340,00	5,00	0,20	2.340,00
E118	2360,00	5,00	0,20	2.360,00
E119	2380,00	5,00	0,20	2.380,00

PLANILHA DE CUBAGEM

Processo: 040500/2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

TRECHO 1.INICIO SEDE DE BOM LUGAR AO FINAL DO POVOADO VERTENTE

CUBAGEM DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

N	DISTANCIA	LARGURA	ALTURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E120	2400,00	5,00	0,20	2.400,00
E121	2420,00	5,00	0,20	2.420,00
E122	2440,00	5,00	0,20	2.440,00
E123	2460,00	5,00	0,20	2.460,00
E124	2480,00	5,00	0,20	2.480,00
E125	2500,00	5,00	0,20	2.500,00
E126	2520,00	5,00	0,20	2.520,00
E127	2540,00	5,00	0,20	2.540,00
E128	2560,00	5,00	0,20	2.560,00
E129	2580,00	5,00	0,20	2.580,00
E130	2600,00	5,00	0,20	2.600,00
E131	2620,00	5,00	0,20	2.620,00
E132	2640,00	5,00	0,20	2.640,00
E133	2660,00	5,00	0,20	2.660,00
E134	2680,00	5,00	0,20	2.680,00
E135	2700,00	5,00	0,20	2.700,00
E136	2720,00	5,00	0,20	2.720,00
E137	2740,00	5,00	0,20	2.740,00
E138	2760,00	5,00	0,20	2.760,00
E139	2780,00	5,00	0,20	2.780,00
E140	2800,00	5,00	0,20	2.800,00
E141	2820,00	5,00	0,20	2.820,00
E142	2840,00	5,00	0,20	2.840,00
E143	2860,00	5,00	0,20	2.860,00
E144	2880,00	5,00	0,20	2.880,00
E145	2900,00	5,00	0,20	2.900,00
E146	2920,00	5,00	0,20	2.920,00
E147	2940,00	5,00	0,20	2.940,00
E148	2960,00	5,00	0,20	2.960,00
E149	2980,00	5,00	0,20	2.980,00
E150	3000,00	5,00	0,20	3.000,00
E151	3020,00	5,00	0,20	3.020,00
E152	3040,00	5,00	0,20	3.040,00
E153	3060,00	5,00	0,20	3.060,00
E154	3080,00	5,00	0,20	3.080,00
E155	3100,00	5,00	0,20	3.100,00
E156	3120,00	5,00	0,20	3.120,00
E157	3140,00	5,00	0,20	3.140,00
E158	3160,00	5,00	0,20	3.160,00
E159	3180,00	5,00	0,20	3.180,00

PLANILHA DE CUBAGEM

Processo: 040500[illegible]
Fls.. _____
Rubrica: _____

TRECHO 1.INICIO SEDE DE BOM LUGAR AO FINAL DO POVOADO VERTENTE

CUBAGEM DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

N	DISTANCIA	LARGURA	ALTURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E160	3200,00	5,00	0,20	3.200,00
E161	3220,00	5,00	0,20	3.220,00
E162	3240,00	5,00	0,20	3.240,00
E163	3260,00	5,00	0,20	3.260,00
E164	3280,00	5,00	0,20	3.280,00
E165	3300,00	5,00	0,20	3.300,00
E166	3320,00	5,00	0,20	3.320,00
E167	3340,00	5,00	0,20	3.340,00
E168	3360,00	5,00	0,20	3.360,00
E169	3380,00	5,00	0,20	3.380,00
E170	3400,00	5,00	0,20	3.400,00
E171	3420,00	5,00	0,20	3.420,00
E172	3440,00	5,00	0,20	3.440,00
E173	3460,00	5,00	0,20	3.460,00
E174	3480,00	5,00	0,20	3.480,00
E175	3500,00	5,00	0,20	3.500,00
E176	3520,00	5,00	0,20	3.520,00
E177	3540,00	5,00	0,20	3.540,00
E178	3560,00	5,00	0,20	3.560,00
E179	3580,00	5,00	0,20	3.580,00
E180	3600,00	5,00	0,20	3.600,00
E181	3620,00	5,00	0,20	3.620,00
E182	3640,00	5,00	0,20	3.640,00
E183	3660,00	5,00	0,20	3.660,00
E184	3680,00	5,00	0,20	3.680,00
E185	3700,00	5,00	0,20	3.700,00
E186	3720,00	5,00	0,20	3.720,00
E187	3740,00	5,00	0,20	3.740,00
E188	3760,00	5,00	0,20	3.760,00
E189	3780,00	5,00	0,20	3.780,00
E190	3800,00	5,00	0,20	3.800,00
E191	3820,00	5,00	0,20	3.820,00
E192	3840,00	5,00	0,20	3.840,00
E193	3860,00	5,00	0,20	3.860,00
E194	3880,00	5,00	0,20	3.880,00
E195	3900,00	5,00	0,20	3.900,00
E196	3920,00	5,00	0,20	3.920,00
E197	3940,00	5,00	0,20	3.940,00
E198	3960,00	5,00	0,20	3.960,00
E199	3980,00	5,00	0,20	3.980,00

PLANILHA DE CUBAGEM

Processo: 040500 / 2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

TRECHO 1.INICIO SEDE DE BOM LUGAR AO FINAL DO POVOADO VERTENTE

CUBAGEM DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

N	DISTANCIA	LARGURA	ALTURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E200	4000,00	5,00	0,20	4.000,00
E201	4020,00	5,00	0,20	4.020,00
E202	4040,00	5,00	0,20	4.040,00
E203	4060,00	5,00	0,20	4.060,00
E204	4080,00	5,00	0,20	4.080,00
E205	4100,00	5,00	0,20	4.100,00
E206	4120,00	5,00	0,20	4.120,00
E207	4140,00	5,00	0,20	4.140,00
E208	4160,00	5,00	0,20	4.160,00
E209	4180,00	5,00	0,20	4.180,00
E210	4200,00	5,00	0,20	4.200,00
E211	4220,00	5,00	0,20	4.220,00
E212	4240,00	5,00	0,20	4.240,00
E213	4260,00	5,00	0,20	4.260,00
E214	4280,00	5,00	0,20	4.280,00
E215	4300,00	5,00	0,20	4.300,00
E216	4320,00	5,00	0,20	4.320,00
E217	4340,00	5,00	0,20	4.340,00
E218	4360,00	5,00	0,20	4.360,00
E219	4380,00	5,00	0,20	4.380,00
E220	4400,00	5,00	0,20	4.400,00
E221	4420,00	5,00	0,20	4.420,00
E222	4440,00	5,00	0,20	4.440,00
E223	4460,00	5,00	0,20	4.460,00
E224	4480,00	5,00	0,20	4.480,00
E225	4500,00	5,00	0,20	4.500,00
E226	4520,00	5,00	0,20	4.520,00
E227	4540,00	5,00	0,20	4.540,00
E228	4560,00	5,00	0,20	4.560,00
E229	4580,00	5,00	0,20	4.580,00
E230	4600,00	5,00	0,20	4.600,00
E231	4620,00	5,00	0,20	4.620,00
E232	4640,00	5,00	0,20	4.640,00
E233	4660,00	5,00	0,20	4.660,00
E234	4680,00	5,00	0,20	4.680,00
E235	4700,00	5,00	0,20	4.700,00
E236	4720,00	5,00	0,20	4.720,00
E237	4740,00	5,00	0,20	4.740,00
E238	4760,00	5,00	0,20	4.760,00
E239	4780,00	5,00	0,20	4.780,00

PLANILHA DE CUBAGEM

Processo: 0405001/2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

TRECHO 1.INICIO SEDE DE BOM LUGAR AO FINAL DO POVOADO VERTENTE

CUBAGEM DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

N	DISTANCIA	LARGURA	ALTURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E240	4800,00	5,00	0,20	4.800,00
E241	4820,00	5,00	0,20	4.820,00
E242	4840,00	5,00	0,20	4.840,00
E243	4860,00	5,00	0,20	4.860,00
E244	4880,00	5,00	0,20	4.880,00
E245	4900,00	5,00	0,20	4.900,00
E246	4920,00	5,00	0,20	4.920,00
E247	4940,00	5,00	0,20	4.940,00
E248	4960,00	5,00	0,20	4.960,00
E249	4980,00	5,00	0,20	4.980,00
E250	5000,00	5,00	0,20	5.000,00
E251	5020,00	5,00	0,20	5.020,00
E252	5040,00	5,00	0,20	5.040,00
E253	5060,00	5,00	0,20	5.060,00
E254	5080,00	5,00	0,20	5.080,00
E255	5100,00	5,00	0,20	5.100,00
E256	5120,00	5,00	0,20	5.120,00
E257	5140,00	5,00	0,20	5.140,00
E258	5160,00	5,00	0,20	5.160,00
E259	5180,00	5,00	0,20	5.180,00
E260	5200,00	5,00	0,20	5.200,00
E261	5220,00	5,00	0,20	5.220,00
E262	5240,00	5,00	0,20	5.240,00
E263	5260,00	5,00	0,20	5.260,00
E264	5280,00	5,00	0,20	5.280,00
E265	5300,00	5,00	0,20	5.300,00
E266	5320,00	5,00	0,20	5.320,00
E267	5340,00	5,00	0,20	5.340,00
E268	5360,00	5,00	0,20	5.360,00
E269	5380,00	5,00	0,20	5.380,00
E270	5400,00	5,00	0,20	5.400,00
E271	5420,00	5,00	0,20	5.420,00
E272	5440,00	5,00	0,20	5.440,00
E273	5460,00	5,00	0,20	5.460,00
E274	5480,00	5,00	0,20	5.480,00
E275	5500,00	5,00	0,20	5.500,00
E276	5520,00	5,00	0,20	5.520,00
E277	5540,00	5,00	0,20	5.540,00
E278	5560,00	5,00	0,20	5.560,00
E279	5580,00	5,00	0,20	5.580,00

PLANILHA DE CUBAGEM

Processo: 040300719/22
Fls.. _____
Rubrica: _____

TRECHO 1.INICIO SEDE DE BOM LUGAR AO FINAL DO POVOADO VERTENTE

CUBAGEM DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

N	DISTANCIA	LARGURA	ALTURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E280	5600,00	5,00	0,20	5.600,00
E281	5620,00	5,00	0,20	5.620,00
E282	5640,00	5,00	0,20	5.640,00
E283	5660,00	5,00	0,20	5.660,00
E284	5680,00	5,00	0,20	5.680,00
E285	5700,00	5,00	0,20	5.700,00
E286	5720,00	5,00	0,20	5.720,00
E287	5740,00	5,00	0,20	5.740,00
E288	5760,00	5,00	0,20	5.760,00
E289	5780,00	5,00	0,20	5.780,00
E290	5800,00	5,00	0,20	5.800,00
E291	5820,00	5,00	0,20	5.820,00
E292	5840,00	5,00	0,20	5.840,00
E293	5860,00	5,00	0,20	5.860,00
E294	5880,00	5,00	0,20	5.880,00
E295	5900,00	5,00	0,20	5.900,00
E296	5920,00	5,00	0,20	5.920,00
E297	5940,00	5,00	0,20	5.940,00
E298	5960,00	5,00	0,20	5.960,00
E299	5980,00	5,00	0,20	5.980,00
E300	6000,00	5,00	0,20	6.000,00
E301	6020,00	5,00	0,20	6.020,00
E302	6040,00	5,00	0,20	6.040,00
E303	6060,00	5,00	0,20	6.060,00
E304	6080,00	5,00	0,20	6.080,00
E305	6100,00	5,00	0,20	6.100,00
E306	6120,00	5,00	0,20	6.120,00
E307	6140,00	5,00	0,20	6.140,00
E308	6160,00	5,00	0,20	6.160,00
E309	6180,00	5,00	0,20	6.180,00
E310	6200,00	5,00	0,20	6.200,00
E311	6220,00	5,00	0,20	6.220,00
E312	6240,00	5,00	0,20	6.240,00
E313	6260,00	5,00	0,20	6.260,00
E314	6280,00	5,00	0,20	6.280,00
E315	6300,00	5,00	0,20	6.300,00
E316	6320,00	5,00	0,20	6.320,00
E317	6340,00	5,00	0,20	6.340,00
E318	6360,00	5,00	0,20	6.360,00
E319	6380,00	5,00	0,20	6.380,00

PLANILHA DE CUBAGEM

Processo: 040500/2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

TRECHO 1.INICIO SEDE DE BOM LUGAR AO FINAL DO POVOADO VERTENTE

CUBAGEM DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

N	DISTANCIA	LARGURA	ALTURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E320	6400,00	5,00	0,20	6.400,00
E321	6420,00	5,00	0,20	6.420,00
E322	6440,00	5,00	0,20	6.440,00
E323	6460,00	5,00	0,20	6.460,00
E324	6480,00	5,00	0,20	6.480,00
E325	6500,00	5,00	0,20	6.500,00
E326	6520,00	5,00	0,20	6.520,00
E327	6540,00	5,00	0,20	6.540,00
E328	6560,00	5,00	0,20	6.560,00
E329	6580,00	5,00	0,20	6.580,00
E330	6600,00	5,00	0,20	6.600,00
E331	6620,00	5,00	0,20	6.620,00
E332	6640,00	5,00	0,20	6.640,00
E333	6660,00	5,00	0,20	6.660,00
E334	6680,00	5,00	0,20	6.680,00
E335	6700,00	5,00	0,20	6.700,00
E336	6720,00	5,00	0,20	6.720,00
E337	6740,00	5,00	0,20	6.740,00
E338	6760,00	5,00	0,20	6.760,00
E339	6780,00	5,00	0,20	6.780,00
E340	6800,00	5,00	0,20	6.800,00
E341	6820,00	5,00	0,20	6.820,00
E342	6840,00	5,00	0,20	6.840,00
E343	6860,00	5,00	0,20	6.860,00
E344	6880,00	5,00	0,20	6.880,00
E345	6900,00	5,00	0,20	6.900,00
E346	6920,00	5,00	0,20	6.920,00
E347	6940,00	5,00	0,20	6.940,00
E348	6960,00	5,00	0,20	6.960,00
E349	6980,00	5,00	0,20	6.980,00
E350	7000,00	5,00	0,20	7.000,00
E351	7020,00	5,00	0,20	7.020,00
E352	7040,00	5,00	0,20	7.040,00
E353	7060,00	5,00	0,20	7.060,00
E354	7080,00	5,00	0,20	7.080,00
E355	7100,00	5,00	0,20	7.100,00
E356	7120,00	5,00	0,20	7.120,00
E357	7140,00	5,00	0,20	7.140,00
E358	7160,00	5,00	0,20	7.160,00
E359	7180,00	5,00	0,20	7.180,00

PLANILHA DE CUBAGEM

Processo: 040500/2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

TRECHO 1.INICIO SEDE DE BOM LUGAR AO FINAL DO POVOADO VERTENTE

CUBAGEM DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

N	DISTANCIA	LARGURA	ALTURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E360	7200,00	5,00	0,20	7.200,00
E361	7220,00	5,00	0,20	7.220,00
E362	7240,00	5,00	0,20	7.240,00
E363	7260,00	5,00	0,20	7.260,00
E364	7280,00	5,00	0,20	7.280,00
E365	7300,00	5,00	0,20	7.300,00
E366	7320,00	5,00	0,20	7.320,00
E367	7340,00	5,00	0,20	7.340,00
E368	7360,00	5,00	0,20	7.360,00
E369	7380,00	5,00	0,20	7.380,00
E370	7400,00	5,00	0,20	7.400,00
E371	7420,00	5,00	0,20	7.420,00
E372	7440,00	5,00	0,20	7.440,00
E373	7460,00	5,00	0,20	7.460,00
E374	7480,00	5,00	0,20	7.480,00
E375	7500,00	5,00	0,20	7.500,00
E376	7520,00	5,00	0,20	7.520,00
E377	7540,00	5,00	0,20	7.540,00
E378	7560,00	5,00	0,20	7.560,00
E379	7580,00	5,00	0,20	7.580,00
E380	7600,00	5,00	0,20	7.600,00
E381	7620,00	5,00	0,20	7.620,00
E382	7640,00	5,00	0,20	7.640,00
E383	7660,00	5,00	0,20	7.660,00
E384	7680,00	5,00	0,20	7.680,00
E385	7700,00	5,00	0,20	7.700,00
E386	7720,00	5,00	0,20	7.720,00
E387	7740,00	5,00	0,20	7.740,00
E388	7760,00	5,00	0,20	7.760,00
E389	7780,00	5,00	0,20	7.780,00
E390	7800,00	5,00	0,20	7.800,00
E391	7820,00	5,00	0,20	7.820,00
E392	7840,00	5,00	0,20	7.840,00
E393	7860,00	5,00	0,20	7.860,00
E393	**5.540,00 metros**	**5,00**	**0,20**	**5.540,00**

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.20 20:26:45 -03'00'

PLANILHA DE CUBAGEM

Processo: 040500[illegible]
Fls.. _____
Rubrica: _____

#REF!

CUBAGEM DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

N	DISTANCIA	LARGURA	ALTURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E0	0			0
E1	20,00	5,00	0,20	20,00
E2	40,00	5,00	0,20	40,00
E3	60,00	5,00	0,20	60,00
E4	80,00	5,00	0,20	80,00
E5	100,00	5,00	0,20	100,00
E6	120,00	5,00	0,20	120,00
E7	140,00	5,00	0,20	140,00
E8	160,00	5,00	0,20	160,00
E9	180,00	5,00	0,20	180,00
E10	200,00	5,00	0,20	200,00
E11	220,00	5,00	0,20	220,00
E12	240,00	5,00	0,20	240,00
E13	260,00	5,00	0,20	260,00
E14	280,00	5,00	0,20	280,00
E15	300,00	5,00	0,20	300,00
E16	320,00	5,00	0,20	320,00
E17	340,00	5,00	0,20	340,00
E18	360,00	5,00	0,20	360,00
E19	380,00	5,00	0,20	380,00
E20	400,00	5,00	0,20	400,00
E21	420,00	5,00	0,20	420,00
E22	440,00	5,00	0,20	440,00
E23	460,00	5,00	0,20	460,00
E24	480,00	5,00	0,20	480,00
E25	500,00	5,00	0,20	500,00
E26	520,00	5,00	0,20	520,00
E27	540,00	5,00	0,20	540,00
E28	560,00	5,00	0,20	560,00
E29	580,00	5,00	0,20	580,00
E30	600,00	5,00	0,20	600,00
E31	620,00	5,00	0,20	620,00
E32	640,00	5,00	0,20	640,00
E33	660,00	5,00	0,20	660,00
E34	680,00	5,00	0,20	680,00
E35	700,00	5,00	0,20	700,00
E36	720,00	5,00	0,20	720,00
E37	740,00	5,00	0,20	740,00
E38	760,00	5,00	0,20	760,00
E39	780,00	5,00	0,20	780,00

PLANILHA DE CUBAGEM

Processo: 040500110/22
Fls.. _____
Rubrica: _____

#REF!

CUBAGEM DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

N	DISTANCIA	LARGURA	ALTURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E40	800,00	5,00	0,20	800,00
E41	820,00	5,00	0,20	820,00
E42	840,00	5,00	0,20	840,00
E43	860,00	5,00	0,20	860,00
E44	880,00	5,00	0,20	880,00
E45	900,00	5,00	0,20	900,00
E46	920,00	5,00	0,20	920,00
E47	940,00	5,00	0,20	940,00
E48	960,00	5,00	0,20	960,00
E49	980,00	5,00	0,20	980,00
E50	1000,00	5,00	0,20	1.000,00
E51	1020,00	5,00	0,20	1.020,00
E52	1040,00	5,00	0,20	1.040,00
E53	1060,00	5,00	0,20	1.060,00
E54	1080,00	5,00	0,20	1.080,00
E55	1100,00	5,00	0,20	1.100,00
E56	1120,00	5,00	0,20	1.120,00
E57	1140,00	5,00	0,20	1.140,00
E58	1160,00	5,00	0,20	1.160,00
E59	1180,00	5,00	0,20	1.180,00
E60	1200,00	5,00	0,20	1.200,00
E61	1220,00	5,00	0,20	1.220,00
E62	1240,00	5,00	0,20	1.240,00
E63	1260,00	5,00	0,20	1.260,00
E64	1280,00	5,00	0,20	1.280,00
E65	1300,00	5,00	0,20	1.300,00
E66	1320,00	5,00	0,20	1.320,00
E67	1340,00	5,00	0,20	1.340,00
E68	1360,00	5,00	0,20	1.360,00
E69	1380,00	5,00	0,20	1.380,00
E70	1400,00	5,00	0,20	1.400,00
E71	1420,00	5,00	0,20	1.420,00
E72	1440,00	5,00	0,20	1.440,00
E73	1460,00	5,00	0,20	1.460,00
E74	1480,00	5,00	0,20	1.480,00
E75	1500,00	5,00	0,20	1.500,00
E76	1520,00	5,00	0,20	1.520,00
E77	1540,00	5,00	0,20	1.540,00
E78	1560,00	5,00	0,20	1.560,00
E79	1580,00	5,00	0,20	1.580,00

PLANILHA DE CUBAGEM

Processo: 040500 / 19022
Fls.. _____
Rubrica:

#REF!

CUBAGEM DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

N	DISTANCIA	LARGURA	ALTURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E80	1600,00	5,00	0,20	1.600,00
E81	1620,00	5,00	0,20	1.620,00
E82	1640,00	5,00	0,20	1.640,00
E83	1660,00	5,00	0,20	1.660,00
E84	1680,00	5,00	0,20	1.680,00
E85	1700,00	5,00	0,20	1.700,00
E86	1720,00	5,00	0,20	1.720,00
E87	1740,00	5,00	0,20	1.740,00
E88	1760,00	5,00	0,20	1.760,00
E89	1780,00	5,00	0,20	1.780,00
E90	1800,00	5,00	0,20	1.800,00
E91	1820,00	5,00	0,20	1.820,00
E92	1840,00	5,00	0,20	1.840,00
E93	1860,00	5,00	0,20	1.860,00
E94	1880,00	5,00	0,20	1.880,00
E95	1900,00	5,00	0,20	1.900,00
E96	1920,00	5,00	0,20	1.920,00
E97	1940,00	5,00	0,20	1.940,00
E98	1960,00	5,00	0,20	1.960,00
E99	1980,00	5,00	0,20	1.980,00
E100	2000,00	5,00	0,20	2.000,00
E101	2020,00	5,00	0,20	2.020,00
E102	2040,00	5,00	0,20	2.040,00
E103	2060,00	5,00	0,20	2.060,00
E104	2080,00	5,00	0,20	2.080,00
E105	2100,00	5,00	0,20	2.100,00
E106	2120,00	5,00	0,20	2.120,00
E107	2140,00	5,00	0,20	2.140,00
E108	2160,00	5,00	0,20	2.160,00
E109	2180,00	5,00	0,20	2.180,00
E110	2200,00	5,00	0,20	2.200,00
E111	2220,00	5,00	0,20	2.220,00
E112	2240,00	5,00	0,20	2.240,00
E113	2260,00	5,00	0,20	2.260,00
E114	2280,00	5,00	0,20	2.280,00
E115	2300,00	5,00	0,20	2.300,00
E116	2320,00	5,00	0,20	2.320,00
E117	2340,00	5,00	0,20	2.340,00
E118	2360,00	5,00	0,20	2.360,00
E119	2380,00	5,00	0,20	2.380,00

PLANILHA DE CUBAGEM

Processo: 0405004/2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

#REF!

CUBAGEM DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

N	DISTANCIA	LARGURA	ALTURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E120	2400,00	5,00	0,20	2.400,00
E121	2420,00	5,00	0,20	2.420,00
E122	2440,00	5,00	0,20	2.440,00
E123	2460,00	5,00	0,20	2.460,00
E124	2480,00	5,00	0,20	2.480,00
E125	2500,00	5,00	0,20	2.500,00
E126	2520,00	5,00	0,20	2.520,00
E127	2540,00	5,00	0,20	2.540,00
E128	2560,00	5,00	0,20	2.560,00
E129	2580,00	5,00	0,20	2.580,00
E130	2600,00	5,00	0,20	2.600,00
E131	2620,00	5,00	0,20	2.620,00
E132	2640,00	5,00	0,20	2.640,00
E133	2660,00	5,00	0,20	2.660,00
E134	2680,00	5,00	0,20	2.680,00
E135	2700,00	5,00	0,20	2.700,00
E136	2720,00	5,00	0,20	2.720,00
E137	2740,00	5,00	0,20	2.740,00
E138	2760,00	5,00	0,20	2.760,00
E139	2780,00	5,00	0,20	2.780,00
E140	2800,00	5,00	0,20	2.800,00
E141	2820,00	5,00	0,20	2.820,00
E142	2840,00	5,00	0,20	2.840,00
E143	2860,00	5,00	0,20	2.860,00
E144	2880,00	5,00	0,20	2.880,00
E145	2900,00	5,00	0,20	2.900,00
E146	2920,00	5,00	0,20	2.920,00
E147	2940,00	5,00	0,20	2.940,00
E148	2960,00	5,00	0,20	2.960,00
E149	2980,00	5,00	0,20	2.980,00
E150	3000,00	5,00	0,20	3.000,00
E151	3020,00	5,00	0,20	3.020,00
E152	3040,00	5,00	0,20	3.040,00
E153	3060,00	5,00	0,20	3.060,00
E154	3080,00	5,00	0,20	3.080,00
E155	3100,00	5,00	0,20	3.100,00
E156	3120,00	5,00	0,20	3.120,00
E157	3140,00	5,00	0,20	3.140,00
E158	3160,00	5,00	0,20	3.160,00
E159	3180,00	5,00	0,20	3.180,00

PLANILHA DE CUBAGEM

Processo: 0405001/2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

#REF!

CUBAGEM DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

N	DISTANCIA	LARGURA	ALTURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E160	3200,00	5,00	0,20	3.200,00
E161	3220,00	5,00	0,20	3.220,00
E162	3240,00	5,00	0,20	3.240,00
E163	3260,00	5,00	0,20	3.260,00
E164	3280,00	5,00	0,20	3.280,00
E165	3300,00	5,00	0,20	3.300,00
E166	3320,00	5,00	0,20	3.320,00
E167	3340,00	5,00	0,20	3.340,00
E168	3360,00	5,00	0,20	3.360,00
E169	3380,00	5,00	0,20	3.380,00
E170	3400,00	5,00	0,20	3.400,00
E171	3420,00	5,00	0,20	3.420,00
E172	3440,00	5,00	0,20	3.440,00
E173	3460,00	5,00	0,20	3.460,00
E174	3480,00	5,00	0,20	3.480,00
E175	3500,00	5,00	0,20	3.500,00
E176	3520,00	5,00	0,20	3.520,00
E177	3540,00	5,00	0,20	3.540,00
E178	3560,00	5,00	0,20	3.560,00
E179	3580,00	5,00	0,20	3.580,00
E180	3600,00	5,00	0,20	3.600,00
E181	3620,00	5,00	0,20	3.620,00
E182	3640,00	5,00	0,20	3.640,00
E183	3660,00	5,00	0,20	3.660,00
E184	3680,00	5,00	0,20	3.680,00
E185	3700,00	5,00	0,20	3.700,00
E186	3720,00	5,00	0,20	3.720,00
E187	3740,00	5,00	0,20	3.740,00
E188	3760,00	5,00	0,20	3.760,00
E189	3780,00	5,00	0,20	3.780,00
E190	3800,00	5,00	0,20	3.800,00
E191	3820,00	5,00	0,20	3.820,00
E192	3840,00	5,00	0,20	3.840,00
E193	3860,00	5,00	0,20	3.860,00
E194	3880,00	5,00	0,20	3.880,00
E195	3900,00	5,00	0,20	3.900,00
E196	3920,00	5,00	0,20	3.920,00
E197	3940,00	5,00	0,20	3.940,00
E198	3960,00	5,00	0,20	3.960,00
E199	3980,00	5,00	0,20	3.980,00

PLANILHA DE CUBAGEM

Processo: 0905001/2022
Fls.:
Rubrica:

#REF!

CUBAGEM DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

N	DISTANCIA	LARGURA	ALTURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E200	4000,00	5,00	0,20	4.000,00
E201	4020,00	5,00	0,20	4.020,00
E202	4040,00	5,00	0,20	4.040,00
E203	4060,00	5,00	0,20	4.060,00
E204	4080,00	5,00	0,20	4.080,00
E205	4100,00	5,00	0,20	4.100,00
E206	4120,00	5,00	0,20	4.120,00
E207	4140,00	5,00	0,20	4.140,00
E208	4160,00	5,00	0,20	4.160,00
E209	4180,00	5,00	0,20	4.180,00
E210	4200,00	5,00	0,20	4.200,00
E211	4220,00	5,00	0,20	4.220,00
E212	4240,00	5,00	0,20	4.240,00
E213	4260,00	5,00	0,20	4.260,00
E214	4280,00	5,00	0,20	4.280,00
E215	4300,00	5,00	0,20	4.300,00
E216	4320,00	5,00	0,20	4.320,00
E217	4340,00	5,00	0,20	4.340,00
E218	4360,00	5,00	0,20	4.360,00
E219	4380,00	5,00	0,20	4.380,00
E220	4400,00	5,00	0,20	4.400,00
E221	4420,00	5,00	0,20	4.420,00
E222	4440,00	5,00	0,20	4.440,00
E223	4460,00	5,00	0,20	4.460,00
E224	4480,00	5,00	0,20	4.480,00
E225	4500,00	5,00	0,20	4.500,00
E226	4520,00	5,00	0,20	4.520,00
E227	4540,00	5,00	0,20	4.540,00
E228	4560,00	5,00	0,20	4.560,00
E229	4580,00	5,00	0,20	4.580,00
E230	4600,00	5,00	0,20	4.600,00
E231	4620,00	5,00	0,20	4.620,00
E232	4640,00	5,00	0,20	4.640,00
E233	4660,00	5,00	0,20	4.660,00
E234	4680,00	5,00	0,20	4.680,00
E235	4700,00	5,00	0,20	4.700,00
E236	4720,00	5,00	0,20	4.720,00
E237	4740,00	5,00	0,20	4.740,00
E238	4760,00	5,00	0,20	4.760,00
E239	4780,00	5,00	0,20	4.780,00

PLANILHA DE CUBAGEM

Processo: 0405001/2022
Fls.
Rubrica:

#REF!

CUBAGEM DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

N	DISTANCIA	LARGURA	ALTURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E240	4800,00	5,00	0,20	4.800,00
E241	4820,00	5,00	0,20	4.820,00
E242	4840,00	5,00	0,20	4.840,00
E243	4860,00	5,00	0,20	4.860,00
E244	4880,00	5,00	0,20	4.880,00
E245	4900,00	5,00	0,20	4.900,00
E246	4920,00	5,00	0,20	4.920,00
E247	4940,00	5,00	0,20	4.940,00
E248	4960,00	5,00	0,20	4.960,00
E249	4980,00	5,00	0,20	4.980,00
E250	5000,00	5,00	0,20	5.000,00
E251	5020,00	5,00	0,20	5.020,00
E252	5040,00	5,00	0,20	5.040,00
E253	5060,00	5,00	0,20	5.060,00
E254	5080,00	5,00	0,20	5.080,00
E255	5100,00	5,00	0,20	5.100,00
E256	5120,00	5,00	0,20	5.120,00
E257	5140,00	5,00	0,20	5.140,00
E258	5160,00	5,00	0,20	5.160,00
E259	5180,00	5,00	0,20	5.180,00
E260	5200,00	5,00	0,20	5.200,00
E261	5220,00	5,00	0,20	5.220,00
E262	5240,00	5,00	0,20	5.240,00
E263	5260,00	5,00	0,20	5.260,00
E264	5280,00	5,00	0,20	5.280,00
E265	5300,00	5,00	0,20	5.300,00
E266	5320,00	5,00	0,20	5.320,00
E267	5340,00	5,00	0,20	5.340,00
E268	5360,00	5,00	0,20	5.360,00
E269	5380,00	5,00	0,20	5.380,00
E270	5400,00	5,00	0,20	5.400,00
E271	5420,00	5,00	0,20	5.420,00
E272	5440,00	5,00	0,20	5.440,00
E273	5460,00	5,00	0,20	5.460,00
E274	5480,00	5,00	0,20	5.480,00
E275	5500,00	5,00	0,20	5.500,00
E276	5520,00	5,00	0,20	5.520,00
E277	5540,00	5,00	0,20	5.540,00
E278	5560,00	5,00	0,20	5.560,00
E279	5580,00	5,00	0,20	5.580,00

PLANILHA DE CUBAGEM

Processo: 0405001/2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

#REF!

CUBAGEM DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

N	DISTANCIA	LARGURA	ALTURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E280	5600,00	5,00	0,20	5.600,00
E281	5620,00	5,00	0,20	5.620,00
E282	5640,00	5,00	0,20	5.640,00
E283	5660,00	5,00	0,20	5.660,00
E284	5680,00	5,00	0,20	5.680,00
E285	5700,00	5,00	0,20	5.700,00
E286	5720,00	5,00	0,20	5.720,00
E287	5740,00	5,00	0,20	5.740,00
E288	5760,00	5,00	0,20	5.760,00
E289	5780,00	5,00	0,20	5.780,00
E290	5800,00	5,00	0,20	5.800,00
E291	5820,00	5,00	0,20	5.820,00
E292	5840,00	5,00	0,20	5.840,00
E293	5860,00	5,00	0,20	5.860,00
E294	5880,00	5,00	0,20	5.880,00
E295	5900,00	5,00	0,20	5.900,00
E393	**5.900,00 metros**	**5,00**	**0,20**	**5.900,00**

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.20 20:28:00 -03'00'

Processo: 040500 1/2022
Fls.. ____
Rubrica: ____

- DESCRIÇÃO DO PROJETO –

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO MARANHÃO.

COMUNIDADES BENEFICIADAS:

TRECHOS:

TRECHO 01- INÍCIO: SEDE DE BOM LUGAR-MA, FIM: POVOADO VERTENTE

TRECHO 02- INÍCIO: INICIO SANTO ANTÔNIO DOS PATRÍCIOS AO FINAL DO POV.BOM JARDIM DOS NOIR

- **GENERALIDADE:**

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o consultor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até a sua entrega definitiva, responsabilizando-se por qualquer danos decorrentes da execução da mesma.

É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo. Assim como ter um jogo completo, aprovando e atualizado dos projetos, especificações, orçamento, cronograma e demais elementos que interessam aos serviços.

- **JUSTIFICATIVA**

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar essas localidades melhor estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, estadual e federal existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Municipal com a parceria junto ao Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto

deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde, etc.

- **FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO**

Com a recuperação de estradas vicinais tende a proporcionar boas condições de tráfego, ocasionando melhorias aos moradores que residem na zona rural, dessa maneira melhorando o deslocamento da população a sede do município, removendo assim transtornos diversos do poder público com as populações rurais, no que se referem-se aos mais importantes setores de atividades, tais como transporte para assistência médica e escolar, assim como o escoamento da produção e sua comercialização.

- **LOCAL DA OBRA**

Estradas Vicinais que ligam o Povoado Vertente a Sede de Bom Lugar e do Povoado Santo Antônio Dos Patrícios ao Povoado Bom Jardim dos Noir, povoados da zona rural de BOM LUGAR-MA.

- **OBJETIVO**

- Melhorar e recuperar a vias rurais, deste município oferecendo melhores condições de tráfego de veículos e pedestres proporcionando também conforto nas residências das pessoas, bem como minimizar os danos causados à saúde dessas populações devido a buracos, lamas, poeiras e outros.

Enfim, tem como objetivo principal à melhoria da qualidade de vida e trafego da população dos povoados beneficiados, aumentando a autoestima das pessoas e preservando a sua saúde, bem como agilizando o tempo de escoamento seja da produção seja da população para manutenção de seus direitos básicos de educação saúde e lazer que ocorrem por meio destas vias.

- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**

Em meados do século XX, a região nordeste do Brasil passou por um longo período de estiagem, o que provocou um intenso deslocamento de famílias nordestinas em busca de um lugar onde pudessem se refugiar dos males causados pela escassez de água, entre eles a fome. É neste contexto que o Maranhão serve de base para os retirantes nordestinos e suas famílias se refugiarem da seca. Os retirantes também contaram com o apoio político de alguns coronéis, que estavam interessados em promover o povoamento e o desenvolvimento de suas áreas de dominação. Esse é o cenário de origem do núcleo populacional que deu origem ao povoado Cabeça Dantas, posteriormente denominado de Bom Lugar.

Segundo relatos, o local recebeu uma família de retirantes vinda do Piauí, fugindo da seca e que ao chegarem à região constataram logo que as terras eram devolutas, procuraram o chefe local para se estabelecerem na região e vendo que as terras eram férteis, a chamaram de Bom Lugar, nome pelo qual o pequeno vilarejo passou a ser chamado.

Processo: 04050041/2022
Fls.:
Rubrica:

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

A história política de Bom Lugar tem início no ano de 1994, com a campanha pelo plebiscito, movimento político emancipatório. Esse movimento de início não teve a aceitação dos moradores das áreas adjacentes por estar associado a interesses de partidários ligados ao grupo de políticos de Bacabal que tinha interesses em se estabelecer no novo município.

O movimento foi ganhando simpatizantes e foi realizado no dia 19 de abril de 1994, a consulta popular, saindo vencedora a proposta de criação do município. Elevado à categoria de município com a denominação de Bom Lugar, pela lei estadual nº 6.145 de 10 de novembro de 1994 sendo instalado município em 01 de janeiro de 1997, com sede no povoado de Bom Lugar, desmembrado do município de Bacabal.

Bom Lugar é um município do estado do Maranhão, Brasil. Localiza-se na microrregião do Médio Mearim, mesorregião do Centro Maranhense. O município tem 264 km².

O município foi fundado em 1997.Faz parte de um nicho de cidades localizadas na parte central do Estado, a cerca de 287 km da Capital, São Luís. A região que hoje corresponde a Bom Lugar pertencia a Bacabal, até ser desmembrado em 1995 através da lei estadual. Bom Lugar é uma cidade de Estado do Maranhão. Os habitantes se chamam bom-lugarenses.

O município se estende por 446 km² e contava com 16 294 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 36,5 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Olho d'Água das Cunhãs, Paulo Ramos e Bacabal. Bom Lugar se situa a 22 km a Sul-Leste de Vitorino Freire a maior cidade nos arredores.

Situado a 14 metros de altitude.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas da população dessas comunidades, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos, etc.

O quadro a seguir apresenta os valores estimados, necessários para execução dos melhoramentos nos trechos de estradas previstos para serem trabalhados.

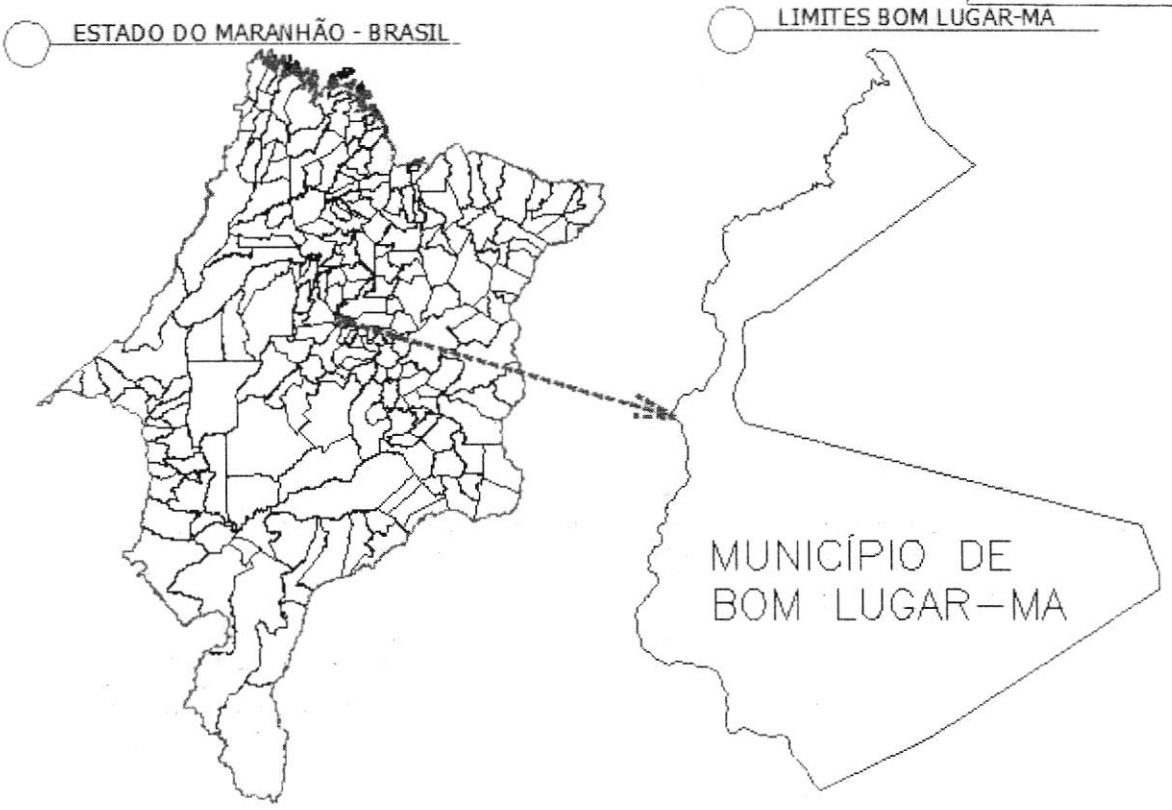


Imagem 01: Estado do MA em relação ao BRASIL e do Município em relação ao MA

O quadro a seguir apresenta os valores estimados, necessários para execução das devidas recuperações nos trechos de estradas previstos para serem trabalhados.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO:

TRECHO 1. INICIO SEDE DE BOM LUGAR AO FINAL DO POVOADO VERTENTE

PONTO GPS INICIO: 04°23'34.18"S/45° 5'46.54"O

PONTO GPS FIM: 04°22'13.73"S/45° 2'17.42"O

TRECHO 2. INICIO SANTO ANTÔNIO DOS PATRÍCIOS AO FINAL DO POV.BOM JARDIM DOS NOIR

PONTO GPS INICIO: 04° 21.604'S/45° 02.689'O

PONTO GPS FIM: 04°20'13.06"S/45°03'29.95"O

MUNICÍPIO	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO TOTAL (R$)
BOM LUGAR-MA	PROJETO EXECUTIVO	UND	01	27.961,17
	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	KM	11,44	932.038,83
TOTAL		**KM**	**11,44**	**960.000,00**

CONCEPÇÃO DE PROJETO

As informações abaixo discriminadas visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR- MA.

A necessidade de melhorar a infraestrutura local para o deslocamento dos moradores entre os povoados beneficiados, bem como, para um escoamento melhor dos produtos agrícolas que são produzidos e comercializados no município, torna imprescindível a recuperação da estrada vicinal.

O projeto prevê a recuperação de estradas vicinais em 11.440,00 metros de estradas existentes e beneficiará uma quantidade expressiva de famílias residentes nos povoados beneficiados.

GENERALIDADES

Estas especificações têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à recuperação de estradas vicinais da zona rural do município de Bom Lugar/MA.

O memorial busca a racionalização de procedimentos, a fim de se estabelecer um comportamento mínimo desejado, não só dos materiais, componentes e serviços, mas também das especificações técnicas.

AQUISIÇAO DE JAZIDAS DE MATERIAL LATERITICO E EMPRÉSTIMO

Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bom Lugar/MA, a licença prévia de onde serão as jazidas junto ao Município para a extração de material laterítico ou empréstimo que forem necessários para a execução das obras do CONVÊNIO N.º 910790/2021 CODEVASF, conforme mapa de localização de jazidas com coordenadas definidas apresentadas em planta.

– CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS:

Extensão total: 7.860,00 m;

Extensão de pavimentação existente: 2.320,00 m – Retirado do projeto;

Extensão final de projeto: 5.540,00 m;

Plataforma de rolamento: 5,00 m;

Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

– SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Serviços Preliminares:

PLACA INDICATIVA DA OBRA (2,50 X 5,00)

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

LOCAÇÃO DE CONTAINER

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Serviços de Terraplenagem:

ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL

RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA

COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL

Serviços de Revestimento Primário:

EXPURGO DE JAZIDA

ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL

COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL

Processo: 04050041/2022
Fls.
Rubrica:

- *DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA*

Serviços de drenagem:

LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA

REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO

CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014

BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS

CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

Recuperação de Áreas Degradadas:

REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE

– **COORDENADAS DO TRECHO:**

• **TRECHO I: INICIO SEDE DE BOM LUGAR-MA AO FINAL DO POVOADO VERTENTE**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**COORDERNADA GPS/SAD-69**
P1	INÍCIO - SEDE BOM LUGAR-MA	S04°22'13.73"/W45° 2'17.42"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S04°22'13.45"/W45°02'30.26"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S04°22'45.77"/W45°03'34.95"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S04°22'40.43"/W45°04'18.52"
P5	FIM - POVOADO VERTENTE	S04°23'34.18"/W45°05'46.54"

TRECHO II: INICIO POV.SANTO ANTONIO DOS PATRICIOS AO FINAL DO POVOADO BOM JARDIM DOS NOIR

– **CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS:**

Extensão: 5.900,00 m;

Plataforma de rolamento: 5,00 m;

Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

– **SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

Serviços Preliminares:

PLACA INDICATIVA DA OBRA (2,50 X 5,00)

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

- *DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA*

Processo: 04050012022
Fls.. _____
Rubrica: _____

LOCAÇÃO DE CONTAINER

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Serviços de Terraplenagem:

ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL

RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA

COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL

Serviços de Revestimento Primário:

EXPURGO DE JAZIDA

ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL

COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL

Serviços de drenagem:

LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA

REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO

CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014

BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS

CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

Recuperação de Áreas Degradadas:

REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE

– **COORDENADAS DO TRECHO:**

• **TRECHO II: INICIO POV.SANTO ANTONIO DOS PATRICIOS AO FINAL DO POVOADO BOM JARDIM DOS NOIR**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**COORDERNADA GPS/SAD-69**
P1	INÍCIO - POV.SANTO ANTONIO DOS PATRICIOS	S03° 1'45.83"/W44°13'35.81"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S04°21'12.37"/W45°03'0.56"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S04°19'50.49"/W45°04'7.40"
P4	FIM - POVOADO BOM JARDIM DOS NOIR	S04°20'13.06"/W45°03'29.95"

- **CONCLUSÃO**

As estradas não recuperadas não permitem o acesso da população rural a serviços básicos, como saúde, educação, comercio e lazer, reduzindo o êxodo rural. Desta forma as estradas, em boas condições de tráfego são importantes para a economia agrícola, para a convivência social e o acesso a recursos fundamentais da sociedade.

O projeto tem por meta minimizar o sofrimento da população da zona rural, uma vez que a mesma vem sofrendo com a falta de acesso a sede dos municípios, comprometendo assim, não só o deslocamento destas pessoas a outros centros, como também o escoamento da produção agrícola.

Com o objeto proposto buscamos prover para a população dos Povoados estradas trafegáveis, promover a melhoria nas condições do transporte da produção agrícola;

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar essas localidades melhor estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela dos subsistentes é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, estadual e federal existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A recuperação dessas estradas tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Municipal com parceria junto ao Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde, etc.

gov.br Documento assinado digitalmente
JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA
Data: 16/05/2022 15:46:42-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

META 01

- ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO

1.1 PROJETO TECNICO EXECUTIVO

Consiste na determinação do custo de uma obra de recuperação de estrada vicinal, com execução de obras de arte, antes de sua realização, elaborado com base em documentos específicos, tais como, projetos, memorial descritivo e especificações; considerando-se todos os custos diretos e indiretos envolvidos, as condições contratuais e demais fatores que possam influenciar no custo total.

PEÇAS TÉCNICAS DO PROJETO EXECUTIVO:

- Memorial de descritivo;

Este volume contém uma síntese das informações pertinentes relacionadas ao projeto e ao o local de implantação da obra. É apresentado impresso n formato A4 assinado pelo responsável técnico e também na forma digital em crosoft word edi ável em um CD ou pendrive.

-Especificação técnica;

Este volume contém uma síntese de informações pertinent lacionadas ao projeto e aos serviços a serem executados. É apresentado impresso n formato A4 assinado pelo responsável técnico e também a forma digital em Microsoft word edi ável em um CD ou pendrive.

-Planilha orçamentaria completa;

Este volume apresenta o demonstrativo de quantidades, distâncias médias de transporte, consumo de materiais, plano de execução da obra, resumo dos preços e o demonstrativo do orçamento. As composições de preços unitários serão apresentadas em outro volume como anexo.

– Nessa etapa se executa um estudo das condições na região do projeto, realizando a leitura dos projetos e suas especificações técnicas, memorial descritivo e a condição do local da obra, e também se existe alguma limitação física a ser trabalhada para a execução do projeto.

Composição de custos – Basicamente existem dois grandes grupos de custos, os diretos e indiretos. Os diretos estão associados ao campo de execução do projeto, como total de m^3 de concreto, ou uma verba para o um projeto topográfico por exemplo.

As indire as estão associadas para que as atividades sejam executadas, porém não existe uma relação direta com os serviços no campo de obra, por exemplo, custo de manutenção do escritório, seguros e etc.

Todos os serv ços a serem executados, o profissional da área deve calcular os quantitativos, essa fase é a mais trabalhosa, pois demanda muito tempo, além de ser um ponto crítico para o sucesso ou não do empreendimento. Esse levantamento deve ser realizado a partir das especificações técnicas da obra e das normas nacionais.

Fechamento do orçamento – Com a finalização do levantamento e quantificação dos serviços, o profissional deve determinar a lucratividade que deseja obter, levando em consideração um estudo prévio do mercado e do empreendimento. Como também sobre o valor dos custos diretos deve incidir o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) que é um fator que represente os gastos indireto É apresentado impresso formato A4 assinado pelo responsável técnico e também na forma digital em Microsoft Excel editável em um CD ou pendrive.

-Plantas técnicas do projeto geométrico estradas vicinais;

Este volume contém plantas, perfis e seções transversais e demais informações de interesse para a execução do projeto.

Este volume reúne todas as metodologias que possibilitaram a definição das soluções a serem adotadas para os diversos itens de serviços. Apresenta, também, todos os estudos realizados que, de alguma forma, orientaram as tomadas de decisões com relação às soluções adotadas.

É apresentado impresso n formatos A1, A2, A3 e A4 assinado pelo responsável técnico e também a forma digital em AutoCad dwg edi ável em um CD ou pendrive.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento e aceite se dará mediante a entrega completa de todas peças técnicas no prazo acordado perante as partes projetista técnico e o cliente neste caso a prefeitura.

O projetista responsável técnico pelo projeto deve entregar em 03 vias impressas assinadas com sua anotação de responsabilidade técnica e o 01 cópia digital do projeto completo.

A prefeitura após recebimento e checagem de todo volume técnico do projeto executivo, logo assim já está condicionada a realizar o pagamento deste serviço executado sem pendências técnicas ou inconformidades.

META 02

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES.

1.1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO.

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 15 ABR 1971 - ONFEA

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso das atribuições que lhe confere a alínea f do artigo 27 da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que o art. 16 da citada Lei estabelece e obrigatoriedade da colocação e manutenção de placas em obras, instalações e serviços de engenharia, arquitetura ou agronomia. Considerando que é necessário regulamentar suas dimensões e afixação;

Aplicação:

Instalação de placa para identificação da obra.

Características Técnicas / Especificação:

Executar placa de obra, as dimensões conforme o órgão gestor do recurso.

Deverão constar os seguintes dados: descrição da obra, nome da CONTRATADA, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome do Autor e Co-Autores do projeto ou projetos, de acordo com o seu registro no Conselho

Regional; nome dos Responsáveis Técnicos pela execução da obra, instalações e serviços, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; atividades específicas pelas quais os profissionais são responsáveis; Título, número da

Carteira Profissional e região do registro dos profissionais.

Observações:

Antes de sua execução, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a CONTRATANTE para verificar a necessidade de se seguir algum modelo padrão para a placa.

DIMENSÕES VER MEMORIA DE CALCULO EM ANEXO.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Os serviços serão medidos por metro quadrado (m^2) de área efetiva de placa em chapa metálica executada e o pagamento tomará como base o preço unitário proposto pela licitante vencedora em sua Planilha Orçamentária.

No preço da Placa da Obra deverão estar incluídas todas as despesas com material, equipamentos, transportes e mão-de-obra com todos os seus encargos e incidências e o que mais for necessário à perfeita execução dos trabalhos. Serão pagos, quando ocorrer a execução deste serviço, desde que atendido ao especificado.

Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

1.2 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Instalação, mobilização, desmobilização e canteiro de obras.

A instalação, mobilização e desmobilização de equipamentos, consistirá na aquisição, alocação e montagem de equipamentos e instalações de apoio, necessárias a uma adequada execução dos serviços inerentes à obra.

A contratação de mão-de-obra especializada e o treinamento específico, destinados à operação e manutenção dos equipamentos alocados, também é parte constituinte da mobilização.

A CONTRATADA deverá proceder à mobilização de equipamentos, instalações e mão-de-obra em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos determinados e com a qualidade e segurança adequadas.

Os equipamentos mobilizados deverão dispor de condições mecânicas, capacidade e número de unidades que permitam executar os serviços previstos, nos prazos previstos com segurança e qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a substituição de qualquer equipamento e instalação que não desempenhe em condições operacionais seguras, como também a inclusão de outros tipos de equipamentos para assegurar a qualidade e o prazo da obra, se as condições locais assim o exigirem.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Este serviço será medido por UN (unidade) e aprovado pela Fiscalização, sendo liberado, em parcelas iguais e proporcionais ao período de vigência do contrato.

A remuneração conforme o cronograma será medida 50% na mobilização e 50% na desmobilização.

O pagamento deve seguir a porcentagem estabelecida pelo motivo de ser executada no inicio e no final da obra.

1.3 LOCAÇÃO DE CONTAINER

O canteiro de obras deverá ser provido de um container durante o período de execução da obra, para utilização como almoxarifado/escritório da CONTRATADA. Está incluído neste item a mobilização e desmobilização do container.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O item será medido em meses (mês), considerando uma unidade de container para cada mês. Em caso de atrasos no cronograma provocados pela CONTRATADA, a mesma deverá manter o container em perfeito funcionamento, no entanto esse custo não será remunerado pela Prefeitura Municipal.

1.4 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Como a administração local da obra envolve parcela significativa de despesas com salário de pessoal, algumas prefeituras preveem no edital da licitação que estes serviços serão pagos em valor fixo mensal. Entretanto, o Tribunal de Contas da União entende que esta previsão é irregular. Para o TCU, os editais de licitação de obras públicas devem prever critério objetivo de medição para a administração local com pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de prever o custeio desse item como um valor mensal fixo.

Processo: 040502/2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Se baseia no princípio da eficiência, entre outros preceitos legais, visto que estimula a contratada a consumir mais horas remuneradas de trabalho do que seria necessário para alcançar o mesmo resultado contratado, e em caso de atraso na execução do empreendimento a empresa é beneficiada com a ineficiência no andamento da obra. Situação notadamente ineficiente e antieconômica e conhecida como paradoxo do lucro-incompetência".

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do orçamento e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

Caso o detalhamento seja feito de forma global, ficará a cargo da fiscalização o critério de medição.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Portanto, a fim de prestigiar os princípios da eficiência e economicidade, recomenda-se que os gestores municipais realizem o pagamento da administração local da obra de forma proporcional ao andamento da empreitada.

2.0 - TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM

2.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³

Definir os critérios que orientam a execução, aceitação, e medição dos serviços de escavações e carga e, remoção de materiais de primeira, segunda e terceira categorias, em obras de estradas vicinais.

Escavação e carga de material consistem-se nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes.

As operações de escavação e carga compreendem:

a) escavação e carga do material em áreas de corte até o greide de terraplenagem;

b) escavação e carga de material em áreas de corte situadas abaixo do greide de terraplenagem no caso em que o subleito é constituído por materiais impróprios, na espessura fixada em projeto ou pela fiscalização;

c) escavação e carga de material de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;

d) escavação e carga de material de degrau em terrenos de fundação fortemente inclinados;

e) escavação e carga de material, quando houver necessidade de remoção da camada vegetal, em profundidades estabelecidas em projeto;

f) escavação e carga de materiais de área de empréstimos;

g) escavação com equipamento convencional de terraplenagem, destinados à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado, os assim chamados corta rios.

Processo: 040500/2022
Fls.
Rubrica:

Compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar e seixos rolados ou não com diâmetro máximo de seguindo o projeto.

Em geral todos os materiais são escavados por tratores escavo-transportadores de pneus, empurrados por tratores esteiras de peso compatível ou por escavadeiras hidráulicas.

Sua escavação não exige o emprego de explosivo.

Todas as escavações devem ser executadas nas larguras e com a inclinação dos taludes indicados no projeto.

A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

A escavação dos cortes deve obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto de terraplenagem e nas notas de serviço. O desenvolvimento dos trabalhos deve otimizar a utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos. Apenas são transportados para constituição dos aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuados nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados em cortes, para execução de camadas superficiais da plataforma, é recomendável o depósito dos referidos materiais em locais indicados pela fiscalização para sua oportuna utilização.

Em situações em que o nível de água se situe acima da cota do greide de terraplenagem, os taludes apresentem teor de umidade elevado, é necessário que se execute a drenagem adequada, com a instalação de um sistema de drenos profundos ou drenos sub-horizontais.

A quantidade, posicionamento, diâmetro e comprimentos destes drenos devem ser executados de acordo com o projeto.

Imediatamente após a conclusão da execução dos drenos, deve ser iniciada a execução do aterro de proteção de taludes de corte, utilizando-se solo superficial, argilo-arenoso, areno-argiloso laterizado ou aqueles indicados no projeto. Sempre que possível os materiais para

proteção devem ser provenientes de cortes vizinhos ou de áreas de empréstimos indicados em projeto ou pela fiscalização.

Quando a escavação atingir o greide de terraplenagem, e os solos do subleito forem inadequados, isto é, constituídos por solos de expansão maior que 2% possuírem baixa capacidade de suporte ou orgânicos, é necessário o rebaixamento do greide de terraplenagem na espessura estabelecida em projeto, ou no mínimo definida em projeto, ou a definida pela fiscalização, nos casos não previstos em projeto.

A unidade de transporte de material escavado é o metro cúbico pela distância de transporte.

A distância de transporte é a menor distância real entre os centros de gravidade de corte e aterro ou depósito de materiais excedentes, considerando o percurso de ida e volta.

Não é objeto de medição o transporte de terra vegetal brejosa, quando a distância de transporte for inferior a 5 decâmetros; e de qualquer categoria quando a distância de transporte for inferior ou igual a 1 decâmetro.

A medição dos serviços executados é realizada da seguinte forma:

a) a área da seção transversal a ser considerada, para cálculo e medição do volume escavado, é a da seção transversal medida após a escavação;

b) o volume das escavações não previstas em projeto, mas autorizadas pela fiscalização, é obtido através da seção medida após a escavação;

c) os materiais escavados são classificados em conformidade com o descrito nesta especificação;

d) quando ocorrerem, em uma região, materiais de categorias diferentes, os volumes devem ser medidos para cada categoria, e se não for possível definir, na cava, horizontes ou linhas de separação entre os materiais, é feita a classificação em porcentagens dos volumes:

Processo: 005011/2021
Fls.:
Rubrica:

e) é objeto de medição a escavação e carga de material estocado, para posterior utilização, cujo o volume é determinado através da seção transversal medida no corte, após a escavação.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Medição por Volume da escavação e carga do material (M^3)

Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta especificação, sem que sejam absolutamente necessárias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Condições Gerais:

A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

2.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3 - RODOVIA EM LEITO NATURAL

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Processo: 040500/2021
Fls.:
Rubrica:

Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Equipamentos:

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes 10m^3.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte.

Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública.

Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico.

Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.

Execução:

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços são aceitos e passiveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Processo: 0405001/2022
Fls.
Rubrica:

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Os transportes de materiais cuja faixa de transporte (DMT) indicados em planta, os mesmos serão medidos considerando-se momento extraordinário de transporte. A unidade de medição por peso transportado será expressa em t.Km.

2.3 RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA

Essa operação reserva alguma com as atividades de regularização da pista de rolamento descrita anteriormente, diferenciando-se pelo maior nível de seriedade dos danos apresentados na plataforma.

Nesse item, a reconformação da plataforma objetiva a eliminação das irregularidades da pista as quais atingem a camada de revestimento bem como sugere uma intervenção junto à drenagem superficial objetivando sua restauração. Adicionalmente, a camada de revestimento deverá ser trabalhada novamente na forma de revolvimento dos materiais que a compõem, sendo o momento apropriado para a reintegração à superfície de rolamento de agregados finos que foram perdidos. Nas figuras abaixo, temos duas estradas rurais cuja pista de rolamento requer uma intervenção no sentido de recomposição de sua configuração transversal.

Os procedimentos apropriados para essa operação recomendam a trabalhabilidade desses materiais em teores ótimos de umidade, uma vez que eles estarão sujeitos a um revolvimento e a uma aeração total de forma a possibilitar, na fase posterior, os serviços de compactação, a obtenção de níveis satisfatórios de preservação da camada de revestimento.

Preliminarmente,
algumas particularidades de ordem operativa são recomendadas para essa atividade na forma como segue:

a) a passada inicial de corte é crítica porque dela se controla a aparência final da superfície da pista de rolamento;

b) em havendo inobservância da correta profundidade inicial de corte, corre o sério risco de não ser completamente removido nessa fase dos serviços, retornando após a compactação dos materiais de revestimento pela ação do tráfego pesado;

c) a passada de corte pode requerer mais que uma passada da motoniveladora;

d) antes de serem iniciadas as operações de corte para a reconformação da plataforma, deverá ser redefinida a sua largura e promovida a recuperação do material estocado nas áreas marginais para execução de uma nova mistura;

FASES DA OPERAÇÃO DE RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA

Nesse item, todas as fases da operação de reconformação da plataforma será citada progressivamente, e ao final deste, uma figura mostrará as quatro etapas:

CORTE E DESLOCAMENTO

Nessa primeira fase, os materiais deverão estar úmidos, mas não saturados para evitar a perda de finos.

Os materiais a serem recuperados por conta da incorporação à pista de faixas marginais visando a redefinição da plataforma não devem conter argila saturada para não contaminar os materiais de revestimento. O ângulo de avanço da lâmina deve ser o maior possível de forma a possibilitar a transferência de maior potência de forma a possibilitar a operação de corte, permitindo desse modo que, os materiais removidos possam deslocar-se mais rapidamente ao longo da mesma.

REVOLVIMENTO OU REPROCESSAMENTO (MISTURA)

Essa fase destina-se ao restabelecimento do equilíbrio de finos, bem como demais frações de agregados na composição da mistura do material de revestimento, se necessário. Uma boa mistura é obtida levando-se em conta alguns parâmetros de operação:

a) velocidade da motoniveladora;
b) angulação longitudinal da lâmina;
c) correto ângulo de ataque.

Caso exista uma quantidade muito grande de material para ser processado, a mistura poderá ser feita em duas etapas. A primeira, misturando e espalhando, servindo dessa maneira de base destinado a segunda mistura.

A melhor performance da motoniveladora para esse serviço é obtida posicionando-se a lâmina de forma centrada em relação ao eixo tandem, como mostra a figura 49.

Com respeito ao ângulo de ataque da lâmina, o mesmo deve situar-se na posição de corte, conforme citado anteriormente.

ESPALHAMENTO

Essa fase redistribui na pista de rolamento, e eventualmente, nas faixas laterais o material de revestimento que foi processado na fase anterior. É recomendável que o espalhamento se processe em duas operações, caso contrário a lâmina da motoniveladora poderá trabalhar sob sobrecarga.

Ângulo transversal entre 10º e 20 e o ângulo de ataque negativo, parte superior da lâmina a frente para proporcionar alguma pressão de compactação sobre o material.

COMPACTAÇÃO

Alguns materiais permitem uma boa compactação sem o uso de equipamentos específicos. Esse é o motivo pelo qual, em alguns casos, o trabalho final da motoniveladora executado sob os moldes anteriormente descritos, aliado à ação do próprio tráfego de veículos que circulam pela estrada são capazes de permitir a obtenção de superfícies bastante estáveis.

Em outros casos, dadas as características de alguns materiais, considerando sua constituição granulométrica e espessura de camada os mesmos necessitam receber uma maior energia de compactação para que possam ser obtidos níveis de densidade compatíveis com seu uso para o que é recomendado o emprego de rolos de compactação. Em regra geral é sempre importante poder contar com sua utilização tendo em vista que tais equipamentos permitem a obtenção de uma maior vida útil às superfícies e camadas sob trabalho.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A medição dos serviços será feita por metro quadrado de plataforma regularizada, medidos conforme projeto.

Não serão medidas as diferenças visíveis que não condiz com os trabalhos e serão admitidos limites de tolerância.

Estão incluídas neste serviço todas as operações de escarificação, umedecimento ou aeração, homogeneização, conformação e compactação do subleito, de acordo com o projeto.

O pagamento será feito com base no preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização, incluindo toda a mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

2.4 OMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL

NORMA DE REFERÊNCIA – NBR-7182 da ABNT

A compactação é um método de estabilização de solos que se dá por aplicação de alguma forma de energia (impacto, vibração, compressão estática ou dinâmica). Seu efeito confere ao solo um aumento de seu peso específico e resistência ao cisalhamento, e uma diminuição do índice de vazios, permeabilidade e compressibilidade. Através do ensaio de compactação é possível obter a correlação entre o teor de umidade e o peso específico seco de um solo quando compactado com determinada energia. O ensaio mais comum é o de Proctor (Normal, Intermediário ou Modificado), que é realizado através de sucessivos impactos de um soquete padronizado na amostra.

Proceder a realização do ensaio de compactação tipo Proctor Normal, com a reutilização do solo, para a obtenção de sua curva de compactação.

A execução da camada compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais na pista, seguida de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada a nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

O grau de compactação deve ser, no mínimo, 100% para a camada de reforço do subleito e 100% para a camada de sub-base estabilizada granulometricamente, em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio Proctor Modificado.

Ainda, o material desta camada poderá ser constituído de solos naturais, rochas alteradas naturais, misturas artificiais de solos, de rochas alteradas (britadas ou não), materiais de solos (areia, pedregulho) e de materiais de pedra (pedra britada, pedrisco, pó-de-pedra) ou ainda por qualquer combinação desses materiais que apresente conveniente estabilidade e durabilidade, para resistir às cargas do trânsito e à ação dos agentes climáticos, quando adequadamente compactados, respeitando as condições indicadas nos itens anteriores.

Ensaio de Compactação com a energia do Proctor Modificado, para determinação da massa específica aparente seca máxima e do teor de umidade ótima, pelo método DNER-ME 129 ("Método C" com material coletado na pista em locais determinados aleatoriamente. Deverá ser coletada pelo menos uma amostra a cada 500 m^2 de área. O número de ensaios de compactação pode ser reduzido, a critério da FISCALIZAÇÃO, desde que se verifique a homogeneidade do material;

O grau de compactação e umidade do material é aceito desde que:

a) não se obtenham, para as camadas do corpo de aterro, valores individuais de grau de compactação inferiores 95%, e a umidade esteja compreendida no intervalo de ± 3%;

b) não se obtenham, para a camada final, valores individuais de grau de compactação inferiores 100%, e a umidade esteja compreendida no intervalo de ± 2 %;

c) alternativamente, a análise estatística dos resultados do grau de compactação realizada de acordo com a equação 3 do anexo A, para o conjunto de no mínimo quatro e no máximo dez

amostras, apresente grau de compactação maior ou igual a 95% e 100%, para as camadas do corpo do aterro e para camada final do aterro, respectivamente.

Serviços iniciais:

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

Material:

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto.

Equipamentos:

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Para a execução dos serviços de base poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora pesada com escarificador;
- Caminhão-pipa com barra distribuidora;
- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e de pneus, rebocados ou autopropelidos;
- Grade de discos;
- Trator agrícola de pneus.

Além destes, poderão ser usados outros equipamentos desde que aceitos pela Fiscalização.

Execução:

As operações de execução do aterro subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão:

Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplenagem.

Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais procedentes de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros.

No caso de aterros assentes sobre encostas, com inclinação transversal acentuada e de acordo com o projeto, as encostas naturais deverão ser escarificadas com um trator de lâmina, produzindo ranhuras, acompanhando as curvas de nível. Se a natureza do solo condicionar a adoção de medidas especiais para a solidarização do aterro ao terreno natural, exige-se a execução de degraus ao longo da área a ser aterrada.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nesta Norma. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,20m.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 100% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 092 ou DNER-ME 037. Para as camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio.

Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

No caso de alargamento de aterros a execução será obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a

Processo: 24050014/2022
Fls.:
Rubrica:

execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

Inspeção:

Deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

a) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 1.000m³ de material do corpo do aterro;

b) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 200m³ de material de camada final do aterro;

c) 01 ensaio de granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para o corpo do aterro, para todo o grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea a;

d) 01 ensaio para granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para camadas finais do aterro, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea b.

e) 01 ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia do Método DNER-ME 49 para camada final, para cada grupo de quatro amostras submetidas a ensaios de compactação, segundo a alínea b.

Controle da Execução:

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, distribuídos regularmente ao longo do segmento, pelo método DNER-ME 092 e DNER-ME 037. Para pistas de extensões limitadas, com volume de no máximo 1.200m³ no corpo do aterro, ou 800m³ para as camadas finais deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

Controle Geométrico:

Processo: 03500/2022
Fls.:
Rubrica:

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente de forma a alcançar a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as tolerâncias seguintes:

- Variação da altura máxima de ± 0,04m para o eixo e bordos;

- Variação máxima da largura de + 0,30m para a plataforma, não sendo admitida variação para menos.

O controle deverá ser efetuado por nivelamento de eixo e bordo.

Aceitação ou Rejeição:

A expansão, determinada no ensaio de ISC, deverá sempre apresentar o seguinte resultado:

a) corpo do aterro: ISC = 2% e expansão = 4%;

b) camadas finais: ISC = 2% e expansão = 2%.

Será controlado o valor mínimo para o ISC e grau de compactação - GC com valores de k obtidos na Tabela de Amostragem Variável, adotando-se o procedimento seguinte:

Para ISC e GC têm-se:

- ks < valor mínimo admitido - rejeita-se o serviço;

- ks > valor mínimo admitido - aceita-se o serviço.

Para a expansão, têm-se:

+ ks > valor máximo admitido - rejeita-se o serviço;

+ ks = valor máximo admitido - aceita-se o serviço.

Sendo:

Onde:

i - valores individuais.

- Média da amostra.

s - Desvio padrão da amostra.

k - coeficiente tabelado em função do número de determinações.

n - número de determinações.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Processo: 040500/2022
Fls.
Rubrica

Os resultados do controle estatístico da execução serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento.

Controle ambiental:

Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos.

Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da área da obra, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

O volume transportado para os aterros deve ser objeto de medição, por ocasião da execução dos cortes e dos empréstimos.

A compactação será medida em m^3, sendo considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto.

Nos serviços onde houver coincidência da camada final de acordo com o projeto, nas obras de terraplenagem, com a regularização das obras de pavimentação, este último serviço não deverá ser medido, por ser idêntico ao primeiro.

O equipamento, a mão de obra, o material e o transporte, bem como as despesas indiretas não serão objeto de medição, apenas considerados por ocasião da composição dos preços dos serviços.

3.0 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³

Definir os critérios que orientam a execução, aceitação, e medição dos serviços de escavações e carga e, remoção de materiais de primeira, segunda e terceira categorias, em obras de estradas vicinais.

Escavação e carga de material consistem-se nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes.

As operações de escavação e carga compreendem:

a) escavação e carga do material em áreas de corte até o greide de terraplenagem;

b) escavação e carga de material em áreas de corte situadas abaixo do greide de terraplenagem no caso em que o subleito é constituído por materiais impróprios, na espessura fixada em projeto ou pela fiscalização;

c) escavação e carga de material de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;

d) escavação e carga de material de degrau em terrenos de fundação fortemente inclinados;

e) escavação e carga de material, quando houver necessidade de remoção da camada vegetal, em profundidades estabelecidas em projeto;

f) escavação e carga de materiais de área de empréstimos;

Processo: 2022
Fls.:
Rubrica:

g) escavação com equipamento convencional de terraplenagem, destinados à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado, os assim chamados corta rios.

Compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar e seixos rolados ou não com diâmetro máximo de seguindo o projeto.

Em geral todos os materiais são escavados por tratores escavo-transportadores de pneus, empurrados por tratores esteiras de peso compatível ou por escavadeiras hidráulicas.

Sua escavação não exige o emprego de explosivo.

Todas as escavações devem ser executadas nas larguras e com a inclinação dos taludes indicados no projeto.

A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

A escavação dos cortes deve obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto de terraplenagem e nas notas de serviço. O desenvolvimento dos trabalhos deve otimizar a utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos. Apenas são transportados para constituição dos aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuados nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados em cortes, para execução de camadas superficiais da plataforma, é recomendável o depósito dos referidos materiais em locais indicados pela fiscalização para sua oportuna utilização.

Em situações em que o nível de água se situe acima da cota do greide de terraplenagem, os taludes apresentem teor de umidade elevado, é necessário que se execute a drenagem adequada, com a instalação de um sistema de drenos profundos ou drenos sub-horizontais.

A quantidade, posicionamento, diâmetro e comprimentos destes drenos devem ser executados de acordo com o projeto.

Imediatamente após a conclusão da execução dos drenos, deve ser iniciada a execução do aterro de proteção de taludes de corte, utilizando-se solo superficial, argilo-arenoso, areno-argiloso laterizado ou aqueles indicados no projeto. Sempre que possível os materiais para proteção devem ser provenientes de cortes vizinhos ou de áreas de empréstimos indicados em projeto ou pela fiscalização.

Quando a escavação atingir o greide de terraplenagem, e os solos do subleito forem inadequados, isto é, constituídos por solos de expansão maior que 2% possuírem baixa capacidade de suporte ou orgânicos, é necessário o rebaixamento do greide de terraplenagem na espessura estabelecida em projeto, ou no mínimo definida em projeto, ou a definida pela fiscalização, nos casos não previstos em projeto.

A unidade de transporte de material escavado é o metro cúbico pela distância de transporte.

A distância de transporte é a menor distância real entre os centros de gravidade de corte e aterro ou depósito de materiais excedentes, considerando o percurso de ida e volta.

Não é objeto de medição o transporte de terra vegetal brejosa, quando a distância de transporte for inferior a 5 decâmetros; e de qualquer categoria quando a distância de transporte for inferior ou igual a 1 decâmetro.

A medição dos serviços executados é realizada da seguinte forma:

a) a área da seção transversal a ser considerada, para cálculo e medição do volume escavado, é a da seção transversal medida após a escavação;

b) o volume das escavações não previstas em projeto, mas autorizadas pela fiscalização, é obtido através da seção medida após a escavação;

c) os materiais escavados são classificados em conformidade com o descrito nesta especificação;

Processo: 0005001/2021
Fls.:
Rubrica:

d) quando ocorrerem, em uma região, materiais de categorias diferentes, os volumes devem ser medidos para cada categoria, e se não for possível definir, na cava, horizontes ou linhas de separação entre os materiais, é feita a classificação em porcentagens dos volumes:

e) é objeto de medição a escavação e carga de material estocado, para posterior utilização, cujo o volume é determinado através da seção transversal medida no corte, após a escavação.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Medição por Volume da escavação e carga do material (M^3)

Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta especificação, sem que sejam absolutamente necessárias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Condições Gerais:

A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

3.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3 - RODOVIA EM LEITO NATURAL

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Equipamentos:

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes 10m^3.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte.

Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública.

Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico.

Processo: 0965001/2022
Fls.
Rubrica

Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.

Execução:

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços são aceitos e passiveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Os transportes de materiais cuja faixa de transporte (DMT) indicados em planta, os mesmos serão medidos considerando-se momento extraordinário de transporte. A unidade de medição por peso transportado será expressa em t.Km.

3.3 COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL

NORMA DE REFERÊNCIA – NBR-7182 da ABNT

A compactação é um método de estabilização de solos que se dá por aplicação de alguma forma de energia (impacto, vibração, compressão estática ou dinâmica). Seu efeito confere ao solo um aumento de seu peso específico e resistência ao cisalhamento, e uma diminuição do índice de vazios, permeabilidade e compressibilidade. Através do ensaio de compactação é possível obter a correlação entre o teor de umidade e o peso específico seco de um solo quando compactado com determinada energia. O ensaio mais comum é o de Proctor (Normal, Intermediário ou Modificado), que é realizado através de sucessivos impactos de um soquete padronizado na amostra.

Proceder a realização do ensaio de compactação tipo Proctor Normal, com a reutilização do solo, para a obtenção de sua curva de compactação.

A execução da camada compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais na pista, seguida de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada a nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

O grau de compactação deve ser, no mínimo, 100% para a camada de reforço do subleito e 100% para a camada de sub-base estabilizada granulometricamente, em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio Proctor Modificado.

Ainda, o material desta camada poderá ser constituído de solos naturais, rochas alteradas naturais, misturas artificiais de solos, de rochas alteradas (britadas ou não), materiais de

Processo: 0403001/2022
Fls.
Rubrica:

solos (areia, pedregulho) e de materiais de pedra (pedra britada, pedrisco, pó-de-pedra) ou ainda por qualquer combinação desses materiais que apresente conveniente estabilidade e durabilidade, para resistir às cargas do trânsito e à ação dos agentes climáticos, quando adequadamente compactados, respeitando as condições indicadas nos itens anteriores.

Ensaio de Compactação com a energia do Proctor Modificado, para determinação da massa específica aparente seca máxima e do teor de umidade ótima, pelo método DNER-ME 129 ("Método C") com material coletado na pista em locais determinados aleatoriamente. Deverá ser coletada pelo menos uma amostra a cada 500 m² de área. O número de ensaios de compactação pode ser reduzido, a critério da FISCALIZAÇÃO, desde que se verifique a homogeneidade do material;

O grau de compactação e umidade do material é aceito desde que:

a) não se obtenham, para as camadas do corpo de aterro, valores individuais de grau de compactação inferiores 95%, e a umidade esteja compreendida no intervalo de ± 3%;

b) não se obtenham, para a camada final, valores individuais de grau de compactação inferiores 100%, e a umidade esteja compreendida no intervalo de ± 2 %;

c) alternativamente, a análise estatística dos resultados do grau de compactação realizada de acordo com a equação 3 do anexo A, para o conjunto de no mínimo quatro e no máximo dez amostras, apresente grau de compactação maior ou igual a 95% e 100%, para as camadas do corpo do aterro e para camada final do aterro, respectivamente.

Serviços iniciais:

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

Material:

Processo: 04500112022
Fls.
Rubrica

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto.

Equipamentos:

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Para a execução dos serviços de base poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora pesada com escarificador;
- Caminhão-pipa com barra distribuidora;
- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e de pneus, rebocados ou autopropelidos;
- Grade de discos;
- Trator agrícola de pneus.

Além destes, poderão ser usados outros equipamentos desde que aceitos pela Fiscalização.

Execução:

As operações de execução do aterro subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão:

Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplenagem.

Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais procedentes de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros.

No caso de aterros assentes sobre encostas, com inclinação transversal acentuada e de acordo com o projeto, as encostas naturais deverão ser escarificadas com um trator de lâmina, produzindo ranhuras, acompanhando as curvas de nível. Se a natureza do solo

condicionar a adoção de medidas especiais para a solidarização do aterro ao terreno natural, exige-se a execução de degraus ao longo da área a ser aterrada.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nesta Norma. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,20m.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 100% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 092 ou DNER-ME 037. Para as camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

No caso de alargamento de aterros a execução será obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

Inspeção:

Deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

a) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 1.000m^3 de material do corpo do aterro;

b) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 200m^3 de material de camada final do aterro;

c) 01 ensaio de granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para o corpo do aterro, para todo o grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea a;

d) 01 ensaio para granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para camadas finais do aterro, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea b.

e) 01 ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia do Método DNER-ME 49 para camada final, para cada grupo de quatro amostras submetidas a ensaios de compactação, segundo a alínea b.

Controle da Execução:

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, distribuídos regularmente ao longo do segmento, pelo método DNER-ME 092 e DNER-ME 037. Para pistas de extensões limitadas, com volume de no máximo 1.200m^3 no corpo do aterro, ou 800m^3 para as camadas finais deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

Controle Geométrico:

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente de forma a alcançar a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as tolerâncias seguintes:

- Variação da altura máxima de ± 0,04m para o eixo e bordos;
- Variação máxima da largura de + 0,30m para a plataforma, não sendo admitida variação para menos.

O controle deverá ser efetuado por nivelamento de eixo e bordo.

Aceitação ou Rejeição:

A expansão, determinada no ensaio de ISC, deverá sempre apresentar o seguinte resultado:

a) corpo do aterro: ISC = 2% e expansão = 4%;

b) camadas finais: ISC = 2% e expansão = 2%.

Processo: 01050041903/22
Fls.
Rubrica:

Será controlado o valor mínimo para o ISC e grau de compactação - GC, com valores de k obtidos na Tabela de Amostragem Variável, adotando-se o procedimento seguinte:

Para ISC e GC têm-se:

- ks < valor mínimo admitido - rejeita-se o serviço;

- ks > valor mínimo admitido - aceita-se o serviço.

Para a expansão, têm-se:

+ ks > valor máximo admitido - rejeita-se o serviço;

+ ks = valor máximo admitido - aceita-se o serviço.

Sendo:

Onde:

i - valores individuais.

- Média da amostra.

s - Desvio padrão da amostra.

k - coeficiente tabelado em função do número de determinações.

n - número de determinações.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Os resultados do controle estatístico da execução serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento.

Controle ambiental:

Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos.

Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da área da obra, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Processo: 040501/2022
Fls.
Rubrica:

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

O volume transportado para os aterros deve ser objeto de medição, por ocasião da execução dos cortes e dos empréstimos.

A compactação será medida em m^3, sendo considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto.

Nos serviços onde houver coincidência da camada final de acordo com o projeto, nas obras de terraplenagem, com a regularização das obras de pavimentação, este último serviço não deverá ser medido, por ser idêntico ao primeiro.

O equipamento, a mão de obra, o material e o transporte, bem como as despesas indiretas não serão objeto de medição, apenas considerados por ocasião da composição dos preços dos serviços.

4.0 SERVIÇOS DE DRENAGEM

4.1 - LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

· Norma para execução de levantamento topográfico, NBR 13133 - A.B.N.T.

(Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A marcação de um alinhamento com a materialização de seus pontos definidores e notáveis. Esta materialização, de acordo com o tempo de permanência desejado e com a natureza do terreno, pode ser realizada com piquete de madeira, pino de metal ou marco de concreto. Ponto implantado e materializado na superfície terrestre, de modo estável e com permanência adequada a sua finalidade, no qual é determinado o valor da distância vertical

dele a uma superfície de nível, por intermédio de nivelamento geométrico ou por métodos equivalentes.

Quando a superfície de referência for a superfície de nível zero (marégrafo de Imbituba) e o método de determinação da distância vertical a esta superfície tiver a exatidão exigida pelo Sistema Geodésico Brasileiro - S.G.B. para implantação de suas referências de nível, o ponto considerado, constitui-se numa referência de nível geodésica. Caso contrário o ponto é considerado como uma referência de nível topográfica, mesmo estando referida à superfície de nível zero. Linha ou combinação de linhas de níveis que, como unidade, forma uma operação contínua de nivelamento, a partir, diretamente, de uma RN de enlace, sem passar por qualquer outra RN de enlace.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Os serviços de drenagem serão medidos da locação em M de corpo de bueiro tubular de concreto simples BSTC instalados.

Tal serviço só pode ser medido na totalidade de 01 bueiro executado.

O pagamento compreenderá todos os recursos utilizados na execução dos serviços, tais como, materiais, mão-de-obra, transporte, equipamentos e todas as despesas indiretas e diretas incidentes, de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

Processo: 040306/2022
Fls.
Rubrica:

4.2 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA

A escavação de cortes será executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida a fim de atender ao cronograma da obra.

A seleção do equipamento obedecerá às seguintes indicações:

a) Corte em Solo: – Serão empregados tratores equipados com lâminas, escavo-transportadores ou escavadeira, escavadores conjugados com transportadores diversos. A operação incluirá, complementarmente a utilização de tratores e motoniveladoras, para escarificação, manutenção de caminhos de serviço e áreas de trabalho, além de tratores para a operação de "pusher".

b) Corte em Rocha: - Serão utilizadas perfuratrizes automáticas, manuais, pneumáticas ou elétricas para o preparo das minas, tratores equipados com lâmina para a operação de limpeza da praça de trabalho e escavadeiras, escavadores conjugados com transportadores, para a carga e transporte do material extraído. Nesta operação serão utilizados explosivos e detonadores adequados à natureza da rocha e às condições de canteiro de serviço.

c) Seus similares com seus aperfeiçoamentos. Para a utilização de equipamentos com tecnologias aperfeiçoadas, que atendam ao cronograma da obra, a aprovação de sua utilização será feita pelo fiscal.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Medição por Volume da escavação e carga do material (M^3)

Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta especificação, sem que sejam absolutamente necessárias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Condições Gerais:

Processo: 040500/2022
Fls.. _____
Rubrica:

A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

4.3 - REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO

O reaterro de valas dos dispositivos de drenagem consiste no enchimento de valas dos dispositivos de drenagem com solo devidamente compactado.

MATERIAIS

O solo destinado ao reaterro de valas deve ser, preferencialmente, o próprio material da escavação da vala, desde que este seja de boa qualidade. Caso contrário o material deve ser importado.

O solo para reaterro deve:

- possuir CBR $\geq$ 2% e expansão $<$ 4%;
- ser isento de matéria orgânica.

Não se admite a utilização de materiais de qualidade inferior ao do terreno adjacente

EQUIPAMENTOS

Antes do inicio dos serviços, todo equipamento deve ser inspecionado e aprovado.

Os equipamentos básicos necessários ao serviço de reaterro de vala compreendem:

a) compactadores manuais: placas vibratórias ou sapos mecânicos;

b) equipamentos manuais: pás, enchadas, soquetes etc

EXECUÇÃO

A compactação do material de reaterro deve ser executada em camadas individuais de 15,0 cm de espessura, com sapos mecânicos, placas vibratórias ou soquetes manuais.

O equipamento utilizado deve ser compatível com as dimensões de trabalho entre as linhas de tubos de bueiros duplos ou triplos. Deve ser dada atenção especial à compactação junto

Processo: 0105001/2021
Fls.
Rubrica:

às paredes dos tubos, de forma a não danificá-los.

O reaterro deve prosseguir até atingir a espessura de, no mínimo, 60,0 cm da geratriz superior externa do corpo do bueiro, ou atingir a cota prevista em projeto.

A variação do teor de umidade admitido para o material de reaterro é de -2% a +1% em relação à umidade ótima de compactação, e o grau de compactação mínimo exigido é de 95%

em relação à massa específica aparente seca máxima, determinada conforme NBR 7182(1).

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Medição por Volume da escavação e carga do material (M^3)

Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta especificação, sem que sejam absolutamente necessárias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Condições Gerais:

A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

4.4 - CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014

Contratação de serviços de transporte dos bueiros de concreto com combustível por conta da contratada.

DEFINIÇÕES E TERMINOLOGIA

CNH – Certificado de Habilitação Técnica

CTB – Código de Trânsito Brasileiro

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional

CRLV – Certificado Registro de Veículos

DRT – Delegacia Regional do Trabalho

BSV – Boletim de Saída de Veículo

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Guindaste hidráulico articulado com lança telescópica, com capacidade máxima a partir de 5,5 t, em um alcance horizontal de 1,6 m, até 6,1 t, em um alcance horizontal de 2,3 m, e alcance vertical máximo + jib a partir de 12 m até 18 m, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN e motorista operador devidamente habilitado para execução dos serviços.

DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovante de experiência quanto ao desempenho da atividade pertinente ao objeto do contrato.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

b) Comprovante de que possui em seu quadro permanente de pessoal, motoristas devidamente qualificados, com a CNH válida e compatível com o tipo do serviço do objeto do contrato,

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Nomear representantes (prepostos) para atender às requisições de transporte de carga e responder pela prestação de serviço;

.Conduzir o veículo para os locais de inicio das programações, nas datas e horários pela PREFEITURA;

Responsabilizar-se pelos materiais utilizados na amarração da carga e de sua proteção, cabos de aço, manilhas, cordas, cintas, etc;

O motorista escalado pela contratada para conduzir o veículo deverá apresentar-se para as programações com uniforme completo (sapato, calça e camisa);

Responsabilizar-se perante a PREFEITURA ou terceiros, sem qualquer reembolso por parte da primeira, pelos prejuízos e indenizações na hipótese de ocorrência de danos nos materiais da Chesf, bem como assumir seus próprios prejuízos, decorrentes de acidentes, roubo ou furto de veículo ou de seus acessórios, cobertos pela Apólice, caso houver, cabendo-lhe, ainda, diligenciar as providências pertinentes;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do serviço;

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Os serviços serão pagos de acordo com a entrega dos bueiros e bocas nos locais determinados pela organização e andamento da obra.

4.5 - BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS

NBR 9793/87 – Tubo de concreto simples seção circular para águas pluviais;

Definições

Para os efeitos desta Especificação adotadas as definições as seguintes:

- Dispositivos também destinados a captar e transferir os deflúvios para os bueiros que por se encontrarem no mesmo nível ou à pequena profundidade, não carecem de dispositivos especiais.

Condições Gerais

Os dispositivos abrangidos por esta Especificação serão executados de acordo com as indicações do projeto e especificações particulares.

Condições Específicas

Material

As obras abrangidas por esta Especificação tratam, basicamente, de dispositivos construídos com concreto de cimento e alvenaria de tijolos maciços. Em sua construção deverão ser satisfeitas as prescrições apresentadas nas especificações antes citadas.

Concreto de Cimento

O concreto utilizado deverá ser dosado, experimentalmente, para uma resistência característica à compressão (fck) min. Aos 28 dias de 11 MPa.

A escavação para a instalação das caixas ou bocas deverá ser feita de modo a permitir a sua execução com espaços laterais suficiente para a colocação das formas, armaduras e concreto.

O fundo da cava, antes do lançamento do lastro de concreto magro, deverá ser regularizado e compactado mecanicamente de modo a garantir boas qualidades da fundação.

Após a compactação será lançada uma camada de concreto magro, na espessura média de 5cm, de modo a regularizar a superfície e melhorar as condições das distribuições do carregamento no solo.

O concreto do lastro deverá ser feito para a resistência (fckmin ^{3} 11MPa).

No caso de terrenos muito úmidos, o lastro de concreto magro deverá ser lançado somente, após a execução de uma camada protetora de enrocamento de pedra.

Sobre o lastro serão colocadas as formas laterais do fundo da caixa após o que será feito o espalhamento do concreto na espessura do projeto, adotando-se concreto com resistência (fckmin 311MPa).

Os tubos que convergem nas caixas deverão estar assentados e fixados antes da concretagem das paredes que os envolvem.

Após a execução das paredes em tijolos maciços, serão colocadas as formas das vigas e a seguir, a sua concretagem.

O lançamento do concreto utilizado 20Mpa, deverá evitar quedas que possam segregar os componentes e o amassamento será realizado com vibradores de imersão.

As formas somente serão desmoldadas após a cura do concreto.

Depois da desmoldagem será feito o reaterro lateral das paredes com o lançamento do material em camadas na espessura máxima de 30cm, compactando-se energicamente cada camada com compactador mecânico.

Após a complementação do reaterro será feita a limpeza da caixa para remover todo o entulho caído no interior e que possa vir a comprometer o escoamento.

Serão então assentadas as grelhas ou tampas indicadas no projeto, em aço tela.

O concreto a ser utilizado será preparado em betoneira ou caminhão-betoneira, com fator água-cimento, somente o suficiente, para dar trabalhabilidade à argamassa.

Não será permitida a utilização de concreto preparado a mais de uma hora de sua aplicação, assim como, é vedado o seu retemperamento.

No caso de utilização de grelha metálica, esta deverá ter recebido previamente tratamento anti-oxidante.

Processo: 8905001/2022
Fls.
Rubrica:

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Os serviços de drenagem serão medidos em UN por unidade de bocas de BSTC instalados. Que sejam executados conforme as instruções descritas neste memorial.

O pagamento compreenderá todos os recursos utilizados na execução dos serviços, tais como, materiais, mão-de-obra, transporte, equipamentos e todas as despesas indiretas e diretas incidentes, de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

4.6 - CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

NORMA DE REFERÊNCIA

NBR 9793/87 – Tubo de concreto sirnples seção circular para águas pluviais; Tubos de Concreto de Seção Circular

Os tubos de concreto de seção circular para bueiros devem ser do tipo, classe e dimensões indicadas no projeto e devem atender exigências da NBR 8890(1).

Os tubos devem satisfazer às seguintes condições gerais: possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante,diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação.

Os equipamentos necessários aos serviços de fornecimento e instalação de bueiros de tubos de concreto compreendem:

a) caminhão de carroceria fixa ou basculante;

b) betoneira ou caminhão-betoneira;

c) pá-carregadeira;

Processo: 040500 | 2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

d) carrinho de concretagem;

e) compactador portátil, manual ou mecânico;

f) ferramentas manuais, tais como pá, enxada, etc.

Não é admitida a instalação de bueiros diretamente sobre o fundo das valas. Para seu assentamento devem ser sempre construídos berços de apoio com pedra britada ou com concreto, com dimensões e características de acordo com os projetos padrão.

Para bueiros tubulares com berço de concreto, a primeira etapa de concretagem deve ser realizada até altura tal que permita o assentamento dos tubos com nas bolsas e em pontos intermediários colocados nos tubos, de modo a mantê-los na cota prevista em projeto.

A segunda etapa de concretagem deve ser realizada garantindo a perfeita aderência com o concreto da primeira etapa. O concreto vertido deve ser vibrado, de forma a garantir um perfeito envolvimento dos tubos pelo berço.

No assentamento de bueiros sobre berço de brita, a primeira camada de brita deve atingir à superfície inferior dos tubos, fazendo com que eles se acomodem no berço mediante pequenos movimentos dos tubos, ajudados, se for o caso, por retirada de material na posição das bolsas dos tubos. Após o posicionamento correto dos tubos, em alinhamento e cota, deve ser completado o enchimento do berço, acomodando-se e compactando-se o material cuidadosamente, de modo a garantir que o berço envolva completamente os tubos até as alturas correspondentes, especificadas em projeto.

As juntas dos tubos de concreto destinados a águas pluviais devem ser rígidas, de argamassa de cimento e areia de traço mínimo 1:3. A argamassa que não for empregada em até 45 minutos após a preparação deve ser descartada.

Os tubos devem ser assentados de montante para a jusante, de acordo com o alinhamento e elevações indicadas no projeto, e com as bolsas montadas no sentido contrário ao fluxo de escoamento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Os serviços de drenagem serão medidos em m de corpo de bueiro tubular de concreto simples BSTC instalados. Que sejam executados conforme as instruções descritas neste memorial.

O pagamento compreenderá todos os recursos utilizados na execução dos serviços, tais como, materiais, mão-de-obra, transporte, equipamentos e todas as despesas indiretas e diretas incidentes, de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

5. RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS

5.1 REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE

A recuperação das áreas degradadas (áreas de empréstimos e jazidas) consiste na recomposição da vegetação natural, correspondendo ao transporte de material estocado na periferia quando da exploração dessas áreas, seu espalhamento.

Ao terminar a exploração das zonas de empréstimos e jazidas, a Empreiteira deverá recompor os locais utilizados com a redistribuição da terra vegetal retirada para que apresentem bom aspecto.

O material orgânico resultante da roçada manual da limpeza da faixa de domínio, de empréstimo e de jazidas será estocado e posteriormente espalhado sobre os taludes de aterros, fundos das caixas de empréstimos e de jazidas respectivamente, como medida de proteção ambiental. As áreas de jazidas e de caixas de empréstimos serão recompostas fazendo-se retornar ao seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o enraizamento das espécies a germinarem. A reposição do material estocado deve ser feita na ordem inversa de sua

Processo: 0405041/2022
Fls.. ____
Rubrica:

remoção, espalhando-se primeiro o material proveniente dos horizontes mais profundos e depois o solo orgânico.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Estes serviços serão medidos e pagos por m² executados, desde que estejam realizados conforme os procedimentos citados no item de execução e de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.10 15:10:21 -03'00'

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO MARANHÃO.	SINAPI.MA - MARÇO 2022 SEM DESONERAÇÃO SICRO.MA - JANEIRO 2022	24,23%	Não Desonerado: Horista: 112,90% Mensalista: 70,87%

Processo: 0405001 / 2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

Nº SICONV: 910790/2021

Planilha Resumo - GLOBAL

Item	Descrição		Total	Peso (%)
	META 1 - ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO			
1	PROJETO TECNICO EXECUTIVO	R$	27.961,17	2,91 %
	META 02 -RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	64.773,05	6,75 %
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R$	323.738,40	33,72 %
3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R$	321.539,63	33,49 %
4	SERVIÇOS DE DRENAGEM	R$	218.887,75	22,80 %
5	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	R$	3.100,00	0,32 %
	Total Geral	**R$**		**960.000,00**

VALOR: ***novecentos e sessenta mil reais***

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.20 20:21:33 -03'00'

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO MARANHÃO.	SINAPI.MA - MARÇO 2022 SEM DESONERAÇÃO SICRO.MA - JANEIRO 2022	24,23%	Não Desonerado: Horista: 112,90% Mensalista: 70,87%

Processo: 04050051/2021
Fls.
Rubrica:

Nº SICONV: 910790/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL - TODOS TRECHOS

META 1 - ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI		Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO**					**R$**	**27.961,17**	**2,91 %**
1.1	CPU.1	PRÓPRIO	PROJETO TECNICO EXECUTIVO	UNID	1,00	22.507,58	27.961,17	R$	27.961,17	2,91 %

META 02 -RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI		Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$**	**64.773,05**	**6,75 %**
1.1	CPU.2	PRÓPRIO	PLACA INDICATIVA DA OBRA (2,50 X 5,00)	M2	25,00	320,00	397,54	R$	9.938,50	1,04 %
1.2	CPU.3	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00	6.169,42	7.664,27	R$	7.664,27	0,80 %
1.4	CPU.4	PRÓPRIO	LOCAÇÃO DE CONTAINER	MÊS	4,00	1.500,00	1.863,45	R$	7.453,80	0,78 %
1.5	CPU.5	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	4,00	7.992,53	9.929,12	R$	39.716,48	4,14 %
2			**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**					**R$**	**323.738,40**	**33,72 %**
2.1	4016007	SICRO.MA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	11.440,00	4,22	5,24	R$	59.945,60	6,24 %
2.2	5914359	SICRO.MA	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	158.520,96	1,03	1,28	R$	202.906,83	21,14 %
2.3	4915598	SICRO.MA	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M²	57.200,00	0,08	0,10	R$	5.720,00	0,60 %
2.4	5502978	SICRO.MA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	10.753,60	4,13	5,13	R$	55.165,97	5,75 %
3			**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					**R$**	**321.539,63**	**33,49 %**
3.1	4016007	SICRO.MA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	11.440,00	4,22	5,24	R$	59.945,60	6,24 %
3.2	5914359	SICRO.MA	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	158.520,96	1,03	1,28	R$	202.906,83	21,14 %
3.3	5502978	SICRO.MA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	11.440,00	4,13	5,13	R$	58.687,20	6,11 %
4			**SERVIÇOS DE DRENAGEM**					**R$**	**218.887,75**	**22,80 %**
4.1	99059	SINAPI.MA	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	78,00	54,26	67,41	R$	5.257,98	0,55 %
4.2	4805762	SICRO.MA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	315,00	6,87	8,53	R$	2.686,95	0,28 %
4.3	4815671	SICRO.MA	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	172,50	14,78	18,36	R$	3.167,10	0,33 %
4.4	91354	SINAPI.MA	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	112,00	15,58	19,36	R$	2.168,32	0,23 %
4.5	0804417	SICRO.MA	BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	20,00	3.368,17	4.184,28	R$	83.685,60	8,72 %
4.6	0804189	SICRO.MA	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	70,00	1.402,03	1.741,74	R$	121.921,80	12,70 %
5			**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**					**R$**	**3.100,00**	**0,32 %**
5.1	CPU.6	PRÓPRIO	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	5.000,00	0,50	0,62	R$	3.100,00	0,32 %

Total Geral R$ 960.000,00

novecentos e sessenta mil reais

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.20 20:21:51 -03'00'

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO MARANHÃO.	SINAPI.MA - MARÇO 2022 SEM DESONERAÇÃO SICRO.MA - JANEIRO 2022	24,23%	Não Desonerado: Horista: 112,90% Mensalista: 70,87%

Nº SICONV: 910790/2021

Processo: 040500/2022
Fls.. ____
Rubrica: ____

TRECHO 1.INICIO SEDE DE BOM LUGAR AO FINAL DO POVOADO VERTENTE

META 02 -RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI		Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**					**R$**	**153.352,30**	**34,99 %**
1.1	4016007	SICRO.MA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	5.540,00	4,22	5,24	R$	29.029,60	6,62 %
1.2	5914359	SICRO.MA	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	74.091,96	1,03	1,28	R$	94.837,71	21,64 %
1.3	4915598	SICRO.MA	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M²	27.700,00	0,08	0,10	R$	2.770,00	0,63 %
1.4	5502978	SICRO.MA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	5.207,60	4,13	5,13	R$	26.714,99	6,10 %
2			**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					**R$**	**152.287,51**	**34,75 %**
2.1	4016007	SICRO.MA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	5.540,00	4,22	5,24	R$	29.029,60	6,62 %
2.2	5914359	SICRO.MA	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	74.091,96	1,03	1,28	R$	94.837,71	21,64 %
2.3	5502978	SICRO.MA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	5.540,00	4,13	5,13	R$	28.420,20	6,48 %
3			**SERVIÇOS DE DRENAGEM**					**R$**	**131.081,95**	**29,91 %**
3.1	99059	SINAPI.MA	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	44,00	54,26	67,41	R$	2.966,04	0,68 %
3.2	4805762	SICRO.MA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	189,00	6,87	8,53	R$	1.612,17	0,37 %
3.3	4815671	SICRO.MA	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	103,50	14,78	18,36	R$	1.900,26	0,43 %
3.4	91354	SINAPI.MA	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	64,00	15,58	19,36	R$	1.239,04	0,28 %
3.5	0804417	SICRO.MA	BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	12,00	3.368,17	4.184,28	R$	50.211,36	11,46 %
3.6	0804189	SICRO.MA	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	42,00	1.402,03	1.741,74	R$	73.153,08	16,69 %
4			**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**					**R$**	**1.550,00**	**0,35 %**
4.1	CPU.6	PRÓPRIO	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	2.500,00	0,50	0,62	R$	1.550,00	0,35 %
								Total Geral	**R$**	**438.271,76**

quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.20 20:22:22 -03'00'

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO MARANHÃO.	SINAPI.MA - MARÇO 2022 SEM DESONERAÇÃO SICRO.MA - JANEIRO 2022	24,23%	Não Desonerado: Horista: 112,90% Mensalista: 70,87%

Processo: 04050012022
Fls.. _____
Rubrica: _____

Nº SICONV: 910790/2021

TRECHO 2.INICIO SANTO ANTÔNIO DOS PATRÍCIOS AO FINAL DO BOM JARDIM DO NOIR

META 02 -RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI		Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					R$	170.386,10	39,72 %
1.1	4016007	SICRO.MA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	5.900,00	4,22	5,24	R$	30.916,00	7,21 %
1.2	5914359	SICRO.MA	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	84.429,00	1,03	1,28	R$	108.069,12	25,19 %
1.3	4915598	SICRO.MA	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M²	29.500,00	0,08	0,10	R$	2.950,00	0,69 %
1.4	5502978	SICRO.MA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	5.546,00	4,13	5,13	R$	28.450,98	6,63 %
2			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R$	169.252,12	39,45 %
2.1	4016007	SICRO.MA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	5.900,00	4,22	5,24	R$	30.916,00	7,21 %
2.2	5914359	SICRO.MA	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	84.429,00	1,03	1,28	R$	108.069,12	25,19 %
2.3	5502978	SICRO.MA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	5.900,00	4,13	5,13	R$	30.267,00	7,06 %
3			SERVIÇOS DE DRENAGEM					R$	87.805,80	20,47 %
3.1	99059	SINAPI.MA	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	34,00	54,26	67,41	R$	2.291,94	0,53 %
3.2	4805762	SICRO.MA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	126,00	6,87	8,53	R$	1.074,78	0,25 %
3.3	4815671	SICRO.MA	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	69,00	14,78	18,36	R$	1.266,84	0,30 %
3.4	91354	SINAPI.MA	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	48,00	15,58	19,36	R$	929,28	0,22 %
3.5	0804417	SICRO.MA	BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	8,00	3.368,17	4.184,28	R$	33.474,24	7,80 %
3.6	0804189	SICRO.MA	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	28,00	1.402,03	1.741,74	R$	48.768,72	11,37 %
4			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					R$	1.550,00	0,36 %
4.1	CPU.6	PRÓPRIO	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	2.500,00	0,50	0,62	R$	1.550,00	0,36 %

Total Geral R$ 428.994,02

quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e dois centavos

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.20 20:22:34 -03'00'

Processo: 04050001 /2022
Fls.. ____
Rubrica: ____

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS SEM BDI

2		CPUS-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						9,46
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³			m³	1,0000000	4,22	4,22
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9584 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	169,6758	81,9398	169,6758
Insumo	E9042 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0000000	0,58	0,42	212,6668	86,7508	319,5642
							Custo Horário de Equipamentos =>	489,2400
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000				17,7725	17,7725
							Custo Horário da Mão de Obra =>	17,7725
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
							Custo Horário de Execução =>	507,0125
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0266
							Custo do FIC =>	0,1095
							Produção de Equipe =>	123,3400
							Custo Unitário de Execução =>	4,1107
			MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,14
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	4,22
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	4,22

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914359 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural			tkm	1,0000000	1,03	1,03
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	248,8699	72,9889	248,8699
							Custo Horário de Equipamentos =>	248,8699
							Custo Horário de Execução =>	248,8699
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0266
							Custo do FIC =>	0,0266
							Produção de Equipe =>	249,0000
							Custo Unitário de Execução =>	0,9995
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	1,03
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1,03

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4915598 SICRO3	Reconformação da plataforma			m²	1,0000000	0,08	0,08
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	212,5426	86,9866	212,5426
							Custo Horário de Equipamentos =>	212,5426
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000				17,7725	17,7725
							Custo Horário da Mão de Obra =>	17,7725
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
							Custo Horário de Execução =>	230,3151
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0266
							Custo do FIC =>	0,0020
							Produção de Equipe =>	3.053,9300
							Custo Unitário de Execução =>	0,0754
			MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,01
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,08
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	0,08

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal			m³	1,0000000	4,13	4,13
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	302,4133	77,0662	279,8786
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	4,8959	3,4094	4,1824
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	212,5426	86,9866	123,3978
Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	170,6820	71,2801	170,6820
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	118,1467	38,7997	80,0601
							Custo Horário de Equipamentos =>	658,2010

Processo: 040500 / 2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS SEM BDI

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	17,7725	17,7725

Custo Horário da Mão de Obra =>	17,7725
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
Custo Horário de Execução =>	675,9735
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0266
Custo do FIC =>	0,1070
Produção de Equipe =>	168,2000
Custo Unitário de Execução =>	4,0189

MO sem LS => 0,11 LS => 0,00 MO com LS => 0,11
Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 4,13
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 4,13

3		CPUS-SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					9,38
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	4,22	4,22

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9584 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	169,6758	81,9398	169,6758
Insumo	E9042 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0000000	0,58	0,42	212,6668	86,7508	319,5642

Custo Horário de Equipamentos => 489,2400

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	17,7725	17,7725

Custo Horário da Mão de Obra =>	17,7725
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
Custo Horário de Execução =>	507,0125
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0266
Custo do FIC =>	0,1095
Produção de Equipe =>	123,3400
Custo Unitário de Execução =>	4,1107

MO sem LS => 0,14 LS => 0,00 MO com LS => 0,14
Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 4,22
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 4,22

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914359 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,03	1,03

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	248,8699	72,9889	248,8699

Custo Horário de Equipamentos =>	248,8699
Custo Horário de Execução =>	248,8699
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0266
Custo do FIC =>	0,0266
Produção de Equipe =>	249,0000
Custo Unitário de Execução =>	0,9995

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 1,03
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 1,03

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	4,13	4,13

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	302,4133	77,0662	279,8786
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	4,8959	3,4094	4,1824
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	212,5426	86,9866	123,3978
Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	170,6820	71,2801	170,6820
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	118,1467	38,7997	80,0601

Custo Horário de Equipamentos => 658,2010

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	17,7725	17,7725

Custo Horário da Mão de Obra =>	17,7725
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
Custo Horário de Execução =>	675,9735
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0266
Custo do FIC =>	0,1070

PROCESSO: 04050011/2022
FLS.. _____
Rubrica: _____

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS SEM BDI

							Produção de Equipe =>	168,2000
							Custo Unitário de Execução =>	4,0189
				MO sem LS =>	0,11	LS => 0,00	MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	4,13
						Quant. => 1,0000000	Preço Total =>	4,13

4		CPUS-SERVIÇOS DE DRENAGEM					4.861,69
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99059 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	54,26	54,26
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	18,89	0,07
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	17,83	0,29
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	324,02	1,49
Composição Auxiliar	99062 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	1,82	2,73
C ção A	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	15,27	5,44
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	19,44	13,85
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO "7,5 X 7,5" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	33,24	13,71
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	23,91	2,65
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	9,25	6,88
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA "2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	11,93	6,56
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	23,43	0,59
			MO sem LS =>	18,78	LS => 0,00	MO com LS =>		18,78
			Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>		54,26
					Quant. => 1,0000000	Preço Total =>		54,26

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4805762 SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria		m³	1,0000000	6,87	6,87

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9526 SICRO3	Retroescavadeira de pneus com capacidade de 0,76 m³ - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	123,8504	60,5077	123,8504
							Custo Horário de Equipamentos =>	123,8504

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	17,7725	17,7725
				Custo Horário da Mão de Obra =>	17,7725
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
				Custo Horário de Execução =>	141,6229
				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0089
				Custo do FIC =>	0,0604
				Produção de Equipe =>	20,8000
				Custo Unitário de Execução =>	6,8088
			MO sem LS => 0,85	LS => 0,00	MO com LS =>	0,85
			Valor do BDI => 0,00		Valor com BDI =>	6,87
				Quant. => 1,0000000	Preço Total =>	6,87

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4815671 SICRO3	Reaterro e compactação com soquete vibratório		m³	1,0000000	14,78	14,78

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9647 SICRO3	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	10,4657	1,0229	10,4657
							Custo Horário de Equipamentos =>	10,4657

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000	17,7725	35,5450
				Custo Horário da Mão de Obra =>	35,5450
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
				Custo Horário de Execução =>	46,0107
				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
				Custo do FIC =>	0,0000
				Produção de Equipe =>	3,1125
				Custo Unitário de Execução =>	14,7826
			MO sem LS => 11,42	LS => 0,00	MO com LS =>	11,42
			Valor do BDI => 0,00		Valor com BDI =>	14,78
				Quant. => 1,0000000	Preço Total =>	14,78

Processo: 040500 / 0022
Fls.
Rubrica:

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS SEM BDI

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91354 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,58	15,58
Insumo	00037754 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	454.272,10	15,58
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	15,58
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	15,58

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804417 SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas		un	1,0000000	3.368,17	3.368,17
						Custo Horário de Execução =>	0,0000
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
						Custo do FIC =>	0,0000
						Produção de Equipe =>	1,0000
						Custo Unitário de Execução =>	0,0000

D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3 1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	5,1060000	m³	394,8900	2.016,3083
Atividade Auxiliar	SICRO3 3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	21,0800000	m²	64,1300	1.351,8604
					Custo Total das Atividades =>		3.368,1687
			MO sem LS => 1.052,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.052,04
			Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	3.368,17
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	3.368,17

4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804189 SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	1,0000000	1.402,03	1.402,03

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9686 SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	283,9177	107,0844	283,9177
							Custo Horário de Equipamentos =>	283,9177

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	3,0000000	17,7725	53,3175
				Custo Horário da Mão de Obra =>	53,3175
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
				Custo Horário de Execução =>	337,2352
				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
				Custo do FIC =>	0,0000
				Produção de Equipe =>	1,5563
				Custo Unitário de Execução =>	216,6973

C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3 M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	2,0000000	m	421,3586	842,7172
					Custo Total do Material =>	842,7172

D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3 1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0146900	m³	381,2400	5,6004
Atividade Auxiliar	SICRO3 1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,8240000	m³	346,7400	285,7138
Atividade Auxiliar	SICRO3 3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	64,1300	51,3040
					Custo Total das Atividades =>		342,6182

F	Banco Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT) LN	RP	P	Custo Horário
Momento de Transporte	SICRO3 M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,5733400	tkm	5914584 0,000 R$ 2,48	5914599 0,000 R$ 1,98	5914614 0,000 R$ 1,61	0,0000
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,0000
			MO sem LS => 101,20	LS =>	0,00	MO com LS =>		101,20
			Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>		1.402,03
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		1.402,03

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.10 15:06:41 -03'00'

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Processo: 040500 / 2022
Fls.:
Rubrica:

1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
1.1	**Placa indicativa da obra (2,50 x 5,00)**						
	Altura (m)		Base(m)		Quantidade (und)		
	2,50	x	5,00	x	2,00	=	
					25,00	**m²**	
1.2	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**						
	Quantidade (und)						
	1,00				**1,00**	**und.**	
1.3	**LOCAÇÃO DE CONTAINER**						
	Meses (und)						
	4,00				**4,00**	**meses**	
1.4	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						
	Meses (und)						
	4,00				**4,00**	**meses**	

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.20 20:22:46 -03'00'

Processo: 040500 / 2022
Fls.
Rubrica.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TRECHO 1.INICIO SEDE DE BOM LUGAR AO FINAL DO POVOADO VERTENTE

DADOS:

Extensão Total (m)	=	7.860,00 metros	
Trecho 01 PAV. ASFALTO EXISTENTE(m)	=	306,00 metros	EXTENSÃO RETIRADA DO CALCULO DO PROJETO
Trecho 02 PAV. ASFALTO EXISTENTE(m)	=	794,00 metros	EXTENSÃO RETIRADA DO CALCULO DO PROJETO
Trecho 03 PAV. ASFALTO EXISTENTE(m)	=	1.220,00 metros	EXTENSÃO RETIRADA DO CALCULO DO PROJETO
		2.320,00 metros	EXTENSÃO TOTAL RETIRADA DO CALCULO
EXTENSÃO FINAL DO PROJETO(m)	=	5.540,00 metros	
Larg. Média (m)	=	5,00 metros	
Base (m)	=	0,20 metros	
DMT MATERIAL CALCULADO:	=	7,43 kM	
Empolamento	=	1,20	
Peso específico laterita	=	1,50 ton/m3	

TRECHO DO PROJETO

	EXTENSÃO DE PROJETO	LARGURA TOTAL
TRECHO 1.INICIO SEDE DE BOM LUGAR AO FINAL DO POVOADO VERTENTE	5.540,00 m	5,00 m

Extensão = ***5.540,00*** *m*

1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

1.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³

Extensão		Largura		
5.540,00 metros	x	5,00 metros	=	27.700,00 m2
Área		altura média da terraplenagem		
27.700,00 m2	x	0,20 metros	=	**5.540,00 m3**

QUANTIDADE MANTIDA PARA O CALCULO DE CUBAGEM: **5.540,00 m3**

1.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL

Transformando o m³ em ton = (Resultado em m³ x peso específico)

Compra, Esc. e Carga (m³)		Peso específico		Compra, Esc. e Carga (t)
5.540,00 m3	x	1,50 ton/m3	=	8.310,00 ton
Compra, Esc. e Carga (t)		Empolamento (20%)		DMT (km)
8.310,00 ton		1,20	X	7,43 kM
transporte total:	=	**74.091,96 txkM**		

1.3 RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA

Extensão Total (m)		LARGURA DA VIA		Área Total (m²)
5.540,00 metros	x	5,00 metros	=	**27.700,00 m2**

1.3 RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA

Extensão Total (m)		Largura 5,00m		Área Total (m²)
5.540,00 metros	x	5,00 metros	=	**27.700,00 m2**

1.4 COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL

Área Total RECONFORMAÇÃO (m²)
27.700,00 m2

Altura (m)			
18,80 centimetros	=	**5.207,60 m3**	

2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³

ÁREA TOTAL ESTRADA (m²)		Espessura(m)		
27.700,00 m2	x	0,20 metros	=	**5.540,00 m3**

Processo: 0405001 / 2022
Fls.
Rubrica:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TRECHO 1.INICIO SEDE DE BOM LUGAR AO FINAL DO POVOADO VERTENTE

2.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL

Transformando o m³ em ton = (Resultado em m³ x peso específico)

Compra, Esc. e Carga (m³)		Peso específico		Compra, Esc. e Carga (t)
5.540,00 m3	x	1,50 ton/m3	=	8.310,00 ton
Compra, Esc. e Carga (t)		Empolamento (20%)		DMT (km)
8.310,00 ton		1,20	X	7,43 kM

transporte total: = **74.091,96 txkM**

2.3 COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL

Área Total ESTRADA(m²)
27.700,00 m2

Altura (m)
0,20 metros = **5.540,00 m3**

3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

BUEIROS SIMPLES Ø1,00m

bocas de 01 bueiro Ø1,00m duplo = 4,00 unidades
01 tubo de concreto Ø1,00m duplo = 14,00 m
bueiros Ø1,00m duplo projetados = 3,00 unidades

3.1 LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

BASE LADO X	BASE LADO Y	QUANT.LADOS X	QUANT.LADOS Y	Quantidade de Bueiros
7,00 m	5,00 m	2,00 lados	2,00 lados	3,00 unidades

LOCAÇÃO BUEIROS
44,00 metros

3.2 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA

Base locação 01 bueiro	Larg. locação 01 bueiro	Área 01 bueiro	Quantidade de Bueiro
5,00 m	7,00 m	35,00 m²	3,00 unidades

#Solução - Área 01bueiro x Quantidade de bueiros

ÁREA ESCAVAÇÃO
105,00 m²

Altura de corte
1,80 m

#Solução - Área total x altura de corte

Volume Escavação
189,00 m³

3.3 REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO

FACE 01 LATERAL DIREITA DO BUEIRO

FACE X	FACE Y	Área 01 bueiro	Altura
5,00 m	2,00 m	10,00 m²	1,20 m

Volume FACE 01
12,00 m³

FACE 02 LATERAL ESQUERDA DO BUEIRO

FACE X	FACE Y	Área 01 bueiro	Altura
5,00 m	2,00 m	10,00 m²	1,20 m

Volume FACE 02
12,00 m³

Processo: 040500/2022
Fls.. ____
Rubrica: ____

FACE 03 LEITO DA ESTRADA - CORPO DO BUEIRO

FACE X	FACE Y	Área 01 bueiro	Altura
7,00 m	5,00 m	35,00 m²	0,30 m

Volume FACE 03

10,50 m³

Volume TOTAL 01 BUEIRO

34,50 m³

Quantidade de Bueiro
3,00 unidades

Volume TOTAL FINAL

103,50 m³

3.4 CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014

HORAS P/MÊS	SEMANAS TRABALHADAS	DIAS TRAB.P/SEMANA	HORAS P/ DIA
16,00 horas	2,00 semanas	2,00 dias	4,00 horas

DURAÇÃO EM MESES
4,00 meses

Total de Horas

64,00 horas

3.5 BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS

total de bocas de tubo de concreto para Bueiro

12,00 unidades

3.6 CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

total de tubo de concreto para Bueiro

42,00 m

CALCULO DE VAZÃO PARA BUEIROS

Fórmula - Vazão máxima diária anual - Estimada

Qvazão em anos =	1,75000	x	$A^{0,7784}$
20anos	perc.médio anual		área da bacia

Q = 122,56 m3/s

Dimensionamento adotado pela (EQUAÇÃO DO ORIFICIO E COMPORTA)

$$Q = c \cdot s \cdot \sqrt{2g \cdot h}$$

Q = vazão (m3/s)
c = coeficiente de descarga
s = área total (m2)
g = aceleraçao da gravidade (m/s);h= carga de escoamento do bueiro (m).
h= carga de escoamento do bueiro (m).

Q =	122,56 m3/s	
c =	0,73	valor tabelado
s =		área total para ser adotada pelo projeto
g =	9,80 m/s	tabela de coeficientes de descarga para bueiros de concreto
h=	1,00 m/s	altura do espelho da agua

Processo: 040500 / 2022
Fls.
Rubrica:

$s = c.\sqrt{2g}\,.\,H / Q =$	396,10	*#Solução;*
		Em pontos de vazão normal
s=	0,31 m²	Bueiro simples de 1m
	Diâmetro do Bueiro - Área = π x D²/4	
diâmentro calculado=	1,10 m	Em pontos de vazão irregular fora do normal
		Bueiro Duplo de 1m
diâmentro adotado=	1,00 m	

4 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

4.1 REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE

DIMENSÕES DA ÁREA DA JAZIDA

FACE X		FACE Y		
50,00 metros	x	50,00 metros	=	2.500,00 m2

Área de Intervenção (m²) = **2.500,00 m2**

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.20 20:23:01 -03'00'

Processo: 040500112022
Fls.. _____
Rubrica: _____

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TRECHO 2.INICIO SANTO ANTÔNIO DOS PATRÍCIOS AO FINAL DO BOM JARDIM DO NOIR

DADOS:

Extensão Total (m)	=	5.900,00 metros
EXTENSÃO FINAL DO PROJETO(m)	=	5.900,00 metros
Larg. Média (m)	=	5,00 metros
Base (m)	=	0,20 metros
DMT MATERIAL CALCULADO:	=	7,95 kM
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 ton/m3

TRECHO DO PROJETO

	EXTENSÃO DE PROJETO	LARGURA TOTAL
TRECHO 2.INICIO SANTO ANTÔNIO DOS PATRÍCIOS AO FINAL DO BOM JARDIM DO NOIR	5.900,00 m	5,00 m

Extensão = ***5.900,00*** *m*

1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

1.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³

Extensão		Largura		
5.900,00 metros	x	5,00 metros	=	29.500,00 m2
Área		altura média da terraplenagem		
29.500,00 m2	x	0,20 metros	=	**5.900,00 m3**

QUANTIDADE MANTIDA PARA O CALCULO DE CUBAGEM: **5.900,00 m3**

1.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL

Transformando o m³ em ton = (Resultado em m³ x peso específico)

Compra, Esc. e Carga (m³)		Peso específico		Compra, Esc. e Carga (t)
5.900,00 m3	x	1,50 ton/m3	=	8.850,00 ton
Compra, Esc. e Carga (t)		Empolamento (20%)		DMT (km)
8.850,00 ton		1,20	X	7,95 kM

transporte total: = **84.429,00 txkM**

1.3 RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA

Extensão Total (m)		Largura 5,00m		Área Total (m²)
5.900,00 metros	x	5,00 metros	=	**29.500,00 m2**

1.4 COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL

Área Total RECONFORMAÇÃO (m²)
29.500,00 m2

Altura (m)
18,80 centimetros = **5.546,00 m3**

2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³

ÁREA TOTAL ESTRADA (m²)		Espessura(m)		
29.500,00 m2	x	0,20 metros	=	**5.900,00 m3**

2.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL

Transformando o m³ em ton = (Resultado em m³ x peso específico)

Compra, Esc. e Carga (m³)		Peso específico		Compra, Esc. e Carga (t)
5.900,00 m3	x	1,50 ton/m3	=	8.850,00 ton
Compra, Esc. e Carga (t)		Empolamento (20%)		DMT (km)
8.850,00 ton		1,20	X	7,95 kM

transporte total: = **84.429,00 txkM**

Processo: 040500/2022
Fls.
Rubrica:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TRECHO 2.INICIO SANTO ANTÔNIO DOS PATRÍCIOS AO FINAL DO BOM JARDIM DO NOIR

2.3 COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL

Área Total ESTRADA(m²)
29.500,00 m2

Altura (m)
0,20 metros = **5.900,00 m3**

3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

BUEIROS SIMPLES Ø1,00m

bocas de 01 bueiro Ø1,00m duplo = 4,00 unidades
01 tubo de concreto Ø1,00m simples = 14,00 m
bueiros Ø1,00m duplo projetados = 2,00 unidades

3.1 LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

BASE LADO X	BASE LADO Y	QUANT.LADOS X	QUANT.LADOS Y	Quantidade de Bueiros
7,00 m	5,00 m	2,00 lados	2,00 lados	2,00 unidades

LOCAÇÃO BUEIROS
34,00 metros

3.2 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA

Base locação 01 bueiro	Larg. locação 01 bueiro	Área 01 bueiro	Quantidade de Bueiro
5,00 m	7,00 m	35,00 m²	2,00 unidades

#Solução - Área 01bueiro x Quantidade de bueiros
ÁREA ESCAVAÇÃO

70,00 m²

Altura de corte
1,80 m

#Solução - Área total x altura de corte
Volume Escavação

126,00 m³

3.3 REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO

FACE 01 LATERAL DIREITA DO BUEIRO

FACE X	FACE Y	Área 01 bueiro	Altura
5,00 m	2,00 m	10,00 m²	1,20 m

Volume FACE 01

12,00 m³

FACE 02 LATERAL ESQUERDA DO BUEIRO

FACE X	FACE Y	Área 01 bueiro	Altura
5,00 m	2,00 m	10,00 m²	1,20 m

Volume FACE 02

12,00 m³

FACE 03 LEITO DA ESTRADA - CORPO DO BUEIRO

FACE X	FACE Y	Área 01 bueiro	Altura
7,00 m	5,00 m	35,00 m²	0,30 m

Volume FACE 03

10,50 m³

Processo: 040500 / 2022
Fls.
Rubrica:

Volume TOTAL 01 BUEIRO

34,50 m³

Quantidade de Bueiro
2,00 unidades

Volume TOTAL FINAL

69,00 m³

3.4 CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014

HORAS P/MÊS	SEMANAS TRABALHADAS	DIAS TRAB.P/SEMANA	HORAS P/ DIA
12,00 horas	2,00 semanas	2,00 dias	3,00 horas

DURAÇÃO EM MESES
4,00 meses

Total de Horas

48,00 horas

3.5 BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS

total de bocas de tubo de concreto para Bueiro

8,00 unidades

3.6 CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

total de tubo de concreto para Bueiro
28,00 m

CALCULO DE VAZÃO PARA BUEIROS

Fórmula - Vazão máxima diária anual - Estimada

Qvazão em anos =	1,75000	x	$A^{0,7784}$
20anos	perc.médio anual		área da bacia

Q = 122,56 m3/s

Dimensionamento adotado pela (EQUAÇÃO DO ORIFICIO E COMPORTA)

$$Q = c \cdot s \cdot \sqrt{2g \cdot h}$$

Q = vazão (m3/s)
c = coeficiente de descarga
s = área total (m2)
g = aceleraçao da gravidade (m/s);h= carga de escoamento do bueiro (m).
h= carga de escoamento do bueiro (m).

Q =	122.56 m3/s	
c =	0,73	valor tabelado
s =		área total para ser adotada pelo projeto
g =	9,80 m/s	tabela de coeficientes de descarga para bueiros de concreto
h=	1,00 m/s	altura do espelho da agua

$s = c \cdot \sqrt{2g} \cdot H / Q =$ 396,10

#Solução;

Em pontos de vazão normal

s= 0,31 m²

Bueiro simples de 1m

Diâmetro do Bueiro - Área = $\pi \times D^2/4$

Processo: 040500 / 2022
Fls.
Rubrica.

diâmentro calculado=	1,10 m	Em pontos de vazão irregular fora do normal
diâmentro adotado=	1,00 m	Bueiro Duplo de 1m

4 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

4.1 REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE

DIMENSÕES DA ÁREA DA JAZIDA

FACE X		FACE Y		
50,00 metros	x	50,00 metros	=	2.500,00 m2

Área de Intervenção (m²)	=	**2.500,00 m2**

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.20 20:23:26 -03'00'

Processo: 04905001/2022
Fls.
Rubrica:

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO MARANHÃO.

REFERÊNCIA: SINAPI.MA - MARÇO 2022 SEM DESONERAÇÃO SICRO.MA - JANEIRO 2022
BDI: 24,23%
E.SOCIAIS: 112,50%
Nº SICONV: 910790/2021
LOCAL: BOM LUGAR-MA

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO SEM BDI - META 01

ITEM	CÓDIGO	BASE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.1	**CPU01**	**PRÓPRIA**		**UND**	**PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO**		**R$ 22.507,58**
CUSTOS COM RECURSOS HUMANOS							**R$ 18.445,90**
	# coordenação geral						
	ENGENHEIRO CHEFE - COORDENADOR						
1.1.1	90779	SINAPI	45,00	H	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - COORDENADOR CHEFE DO PROJETO	143,93	R$ 6.476,85

DURAÇÃO PROJETO: 30,00 dias | QUANT DIAS TRABALHADOS: 10,00 dias | QUANT HORAS/DIA: 4,50 horas

TOTAL DE HORAS TRABALHADOS NO PROJETO
45,00 horas

 # equipe técnica

ENGENHEIRO CIVIL

1.1.2	100305	SINAPI	63,0000000	H	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	94,15	R$ 5.931,45

DURAÇÃO PROJETO: 30,00 dias | QUANT DIAS TRABALHADOS: 14,00 dias | QUANT HORAS/DIA: 4,50 horas

TOTAL DE HORAS TRABALHADOS NO PROJETO
63,00 horas

TÉCNICO CADISTA

1.1.3	88597	SINAPI	85,1876028	H	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	35,25	R$ 3.002,86

DURAÇÃO PROJETO: 30,00 dias | QUANT DIAS TRABALHADOS: 16,00 dias | QUANT HORAS/DIA: 5,3 horas

TOTAL DE HORAS TRABALHADOS NO PROJETO
85,19 horas

TOPÓGRAFO

1.1.4	90781	SINAPI	45,0000000	H	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	25,18	R$ 1.133,10

DURAÇÃO PROJETO: 30,00 dias | QUANT DIAS TRABALHADOS: 15,00 dias | QUANT HORAS/DIA: 3,00 horas

TOTAL DE HORAS TRABALHADOS LEVANTAMENTOS PARA O PROJETO
45,00 horas

Processo: 0405001/2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO MARANHÃO.

REFERÊNCIA: SINAPI.MA - MARÇO 2022 SEM DESONERAÇÃO SICRO.MA - JANEIRO 2022
BDI: 24,23%
E.SOCIAIS: 112,50%
Nº SICONV: 910790/2021
LOCAL: BOM LUGAR-MA

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO SEM BDI - META 01

ITEM	CÓDIGO	BASE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.1	**CPU01**	**PRÓPRIA**		**UND**	**PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO**		**R$ 22.507,58**
	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO						
1.1.5	88253	SINAPI	60,0000000	H	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	11,17	R$ 670,20

DURAÇÃO PROJETO: 30,00 dias
QUANT DIAS TRABALHADOS: 15,00 dias
QUANT HORAS/DIA: 4,00 horas

TOTAL DE HORAS TRABALHADOS LEVANTAMENTOS PARA O PROJETO
60,00 horas

	AUXILIAR TÉCNICO						
1.1.6	88255	SINAPI	56,0000000	H	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,99	R$ 1.231,44

DURAÇÃO PROJETO: 30,00 dias
QUANT DIAS TRABALHADOS: 14,00 dias
QUANT HORAS/DIA: 4,00 horas

TOTAL DE HORAS TRABALHADOS LEVANTAMENTOS PARA O PROJETO
56,00 horas

CUSTOS DE TRABALHOS DE CAMPO							**R$ 3.748,05**
1.1.7	92138	SINAPI	45,0000000	CHP	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	83,29	R$ 3.748,05
CUSTOS COM MATERIAL E EQUIPAMENTO							**R$ 313,63**
1.1.8	E9507	SICRO	10,0000000	H	PLOTAGEM FLS A2	R$ 13,61	R$ 136,13
1.1.9	E9553	SICRO	40,0000000	H	ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA COM ALCANCE MÁXIMO DE 3.000 M	R$ 4,44	R$ 177,50

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111928779-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.20 20:23:58 -03'00'

Composições Analíticas com Preço Unitário	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO MARANHÃO.	SINAPI.MA - MARÇO 2022 SEM DESONERAÇÃO SICRO.MA - JANEIRO 2022	24,23%	Não Desonerado: Horista: 112,90% Mensalista: 70,87%

Processo: 04050031/2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

Nº SICONV: 910790/2021

Composições de Preços Unitários Próprios - SEM BDI

Composições Principais

Nº CPU	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		Próprio	Placa indicativa da obra (2,50 x 5,00)	CPU.PROPRIA	M²			

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SINAPI	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	2,0000000	M	9,25	R$ 18,50
Insumo	SINAPI	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	2,0000000	M	10,55	R$ 21,10
Insumo	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	1,0000000	m²	225,00	R$ 225,00
Insumo	SINAPI	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	1,0000000	KG	23,91	R$ 23,91
D	**Banco**	**Código**	**Atividades Auxiliares**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Atividade Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5000000	H	19,44	R$ 9,72
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,4312952	H	15,21	R$ 21,77

Valor SEM BDI => R$ 320,00

CPU.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			LOCAÇÃO DE CONTAINER	CPU.PROPRIA	m²			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	4,00	15,21	R$ 60,84
Composição Auxiliar	89882	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	TRANSPORTE DO CONTAINER ATE O LOCAL DA OBRA	H	2,27	221,34	R$ 501,66
Insumo	10776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)		MÊS	1,00	937,50	R$ 937,50

Valor SEM BDI => R$ 1.500,00

CPU.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	CPU.PROPRIA	MES			
Composição Auxiliar	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	40,00	143,93	R$ 5.757,20
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	84,19	26,55	R$ 2.235,33

Valor SEM BDI => R$ 7.992,53

CPU.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	CPU.PROPRIA	m²			
Composição Auxiliar	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,00132	224,85	R$ 0,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,01335	15,21	R$ 0,20

Valor SEM BDI => R$ 0,50

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA MA Nº 211926770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.20 20:24:14 -03'00'

Processo: 040500 / 2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO MARANHÃO.

Bancos
SINAPI.MA - MARÇO 2022 SEM DESONERAÇÃO SICRO.MA - JANEIRO 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO 03
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Moeda : R$
UNIDADE
UNID

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

	EQUIPAMENTOS	VEICULO TRANSPORTADOR	QUANT.	DISTÂNCIA (KM) - D	Nº DE VIAGENS - K	FATOR UTILIZAÇÃO	VELOCIDADE MÉDIA TRANSPORTE KM/H	CUSTO HORARIO SICRO ATUAL	CUSTO FINAL MOB
SICRO E9042	Trator de esteiras com lâmina - 97 kW	E9665-Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	50,00	4,00	0,50	60,00	351,81	586,35
SICRO E9577	Trator agrícola - 77 kW	E9665-Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	50,00	4,00	0,50	60,00	351,81	586,35
SICRO E9524	Motoniveladora - 93 kW	E9665-Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	50,00	4,00	1,00	60,00	351,81	1172,70
SICRO E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	E9665-Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	50,00	4,00	0,50	60,00	351,81	586,35
SICRO E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	E9665-Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	50,00	4,00	0,50	60,00	351,81	586,35
SICRO E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	Condução propria	2,00	50,00	2,00	1,00	60,00	248,87	829,57
SICRO E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Condução propria	2,00	50,00	2,00	1,00	60,00	302,41	1008,04
SICRO E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	E9665-Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	50,00	4,00	0,50	60,00	351,81	586,35

	MÃO DE OBRA	QUANT.	Nº DE VIAGENS - N	HORAS	HORAS DE DESCANSO	PREÇO H- BASE DE PREÇOS	TOTAL
SICRO P9845	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	4,00	2,00	1,03	0,00	27,72	227,36

VELOCIDADE MÉDIA	
H	KM
1H	60

DISTANCIA ORIGEM ATÉ O LOCAL DA OBRA

1,03	50,00

	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	5942,06	227,36	0,00	0,00	6169,42	6169,42

OBS : Distância considerando o local de origem das máquinas em BACABAL-MA, ate o local d'a obras em BOM LUGAR-MA de total de 50kM

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.20 20:25:19 -03'00'

Processo: 040500 / 2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA PARA REVESTIMENTO PRIMARIO E PARA PARA ATERRO - DMT

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1						Empolamento:				20%	Peso específico:	1,5	t/m³		
2						Distância entre estacas:				20,00	metros				
3						Largura da plataforma:				5,00	Espessura da camada:	0,2	m		
4															

5	Jazida Utilizada	Localização da jazida	Sub-trecho							Tamanho Sub-trecho (m)	Volume empolado (m³)	Peso (t)	Dist. Fixa (km)	Tamanho médio Subtrecho (km)	MT Sub-trecho
6	J- 1	Trecho I	E	0		Até	E	0		0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00
7	**SOMATÓRIO**									**0,00**	**0,00**	**0,00**			**0,00**

DMT	**0,00**	**km**

- Tamanho Sub-trecho (m) = (Estaca final (H6) - Estaca Inicial (D6)) x Distância entre estacas (J2) + Distância no subtrecho Final (I6) - Distância no subtrecho Inicial (E6)
- Volume empolado (m³) = (Tamanho do Sub-trecho (J6) x Largura da Plataforma (J3) x (1+ Empolamento (J1)) x Espessura da Plataforma (L3)
- Peso (t) = Volume Empolado (K6) x Peso Específico (L1)
- Dist. Fixa (km) = Distância do trecho até a jazida
- Tamanho médio Subtrecho (km) = Tamanho Sub-trecho (J6) / 2000
- MT Sub-trecho = Peso Específico (L6) x (Tamanho médio Subtrecho (km) (N6) + Dist. Fixa (km) (M6)
- DMT = MT Sub-trecho (O7) / Peso Específico (L7)

TRECHO 1.INICIO SEDE DE BOM LUGAR AO FINAL DO POVOADO VERTENTE

Empolamento:	20%	Peso específico:	1,5	t/m³
Distância entre estacas:	20,00	metros		
Largura da plataforma:	5,00	Espessura da camada:	0,2	m

Jazida Utilizada	Localização da jazida	Sub-trecho							Tamanho Sub-trecho (m)	Volume empolado (m³)	Peso (t)	Dist. Fixa (km)	Tamanho médio Subtrecho (km)	MT Sub-trecho
J- 1	Trecho I	E	0		Até	E	393		7860,000	9432,000	14148,00	3,500	3,930	105119,64
SOMATÓRIO									**7860,00**	**9432,00**	**14148,00**			**105119,64**

DMT	**7,43**	**km**

TRECHO 2.INICIO SANTO ANTÔNIO DOS PATRÍCIOS AO FINAL DO BOM JARDIM DO NOIR

Empolamento:	20%	Peso específico:	1,5	t/m³
Distância entre estacas:	20,00	metros		
Largura da plataforma:	5,00	Espessura da camada:	0,2	m

Jazida Utilizada	Localização da jazida	Sub-trecho							Tamanho Sub-trecho (m)	Volume empolado (m³)	Peso (t)	Dist. Fixa (km)	Tamanho médio Subtrecho (km)	MT Sub-trecho
J- 1	Trecho II	E	0		Até	E	295		5900,000	7080,000	10620,00	5,000	2,950	84429,00
SOMATÓRIO									**5900,00**	**7080,00**	**10620,00**			**84429,00**

DMT	**7,95**	**km**

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111928776-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.20 20:25:47 -03'00'

Processo: 040500 1/2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

Bancos
SINAPI - 03/2022 - Maranhão
SICRO3 - 01/2022 - Maranhão

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS SEM BDI

2			CPUS-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							9,46
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³				m³	1,0000000	4,22	4,22
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional			Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	169,6758	81,9398		169,6758
Insumo	E9042	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0000000	0,58	0,42	212,6668	86,7508		319,5642
								Custo Horário de Equipamentos =>		489,2400
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade					Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000					17,7725	17,7725
								Custo Horário da Mão de Obra =>		17,7725
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000
								Custo Horário de Execução =>		507,0125
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0266
								Custo do FIC =>		0,1095
								Produção de Equipe =>		123,3400
								Custo Unitário de Execução =>		4,1107
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,14
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>		4,22
							Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	4,22

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural				tkm	1,0000000	1,03	1,03
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional			Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	248,8699	72,9889		248,8699
								Custo Horário de Equipamentos =>		248,8699
								Custo Horário de Execução =>		248,8699
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0266
								Custo do FIC =>		0,0266
								Produção de Equipe =>		249,0000
								Custo Unitário de Execução =>		0,9995
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>		1,03
							Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1,03

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma				m²	1,0000000	0,08	0,08
	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional			Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	212,5426	86,9866		212,5426
								Custo Horário de Equipamentos =>		212,5426
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade					Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000					17,7725	17,7725
								Custo Horário da Mão de Obra =>		17,7725
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000
								Custo Horário de Execução =>		230,3151
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0266
								Custo do FIC =>		0,0020
								Produção de Equipe =>		3.053,9300
								Custo Unitário de Execução =>		0,0754
				MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,01
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>		0,08
							Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	0,08

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal				m³	1,0000000	4,13	4,13
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional			Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	302,4133	77,0662		279,8786
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	4,8959	3,4094		4,1824
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	212,5426	86,9866		123,3978
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	170,6820	71,2801		170,6820
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	118,1467	38,7997		80,0601
								Custo Horário de Equipamentos =>		658,2010

Processo: 040500 / 2022
Fls.. ____
Rubrica: ____

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS SEM BDI

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade					Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000					17,7725	17,7725
									Custo Horário da Mão de Obra =>	17,7725
									Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
									Custo Horário de Execução =>	675,9735
									Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0266
									Custo do FIC =>	0,1070
									Produção de Equipe =>	168,2000
									Custo Unitário de Execução =>	4,0189
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,11
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>		4,13
							Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	4,13

3			CPUS-SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							9,38
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³				m³	1,0000000	4,22	4,22
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional			Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	169,6758	81,9398		169,6758
Insumo	E9042	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0000000	0,58	0,42	212,6668	86,7508		319,5642
									Custo Horário de Equipamentos =>	489,2400
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade					Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000					17,7725	17,7725
									Custo Horário da Mão de Obra =>	17,7725
									Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
									Custo Horário de Execução =>	507,0125
									Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0266
									Custo do FIC =>	0,1095
									Produção de Equipe =>	123,3400
									Custo Unitário de Execução =>	4,1107
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,14
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>		4,22
							Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	4,22

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural				tkm	1,0000000	1,03	1,03
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional			Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	248,8699	72,9889		248,8699
									Custo Horário de Equipamentos =>	248,8699
									Custo Horário de Execução =>	248,8699
									Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0266
									Custo do FIC =>	0,0266
									Produção de Equipe =>	249,0000
									Custo Unitário de Execução =>	0,9995
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>		1,03
							Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1,03

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal				m³	1,0000000	4,13	4,13
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional			Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	302,4133	77,0662		279,8786
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	4,8959	3,4094		4,1824
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	212,5426	86,9866		123,3978
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	170,6820	71,2801		170,6820
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	118,1467	38,7997		80,0601
									Custo Horário de Equipamentos =>	658,2010
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade					Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000					17,7725	17,7725
									Custo Horário da Mão de Obra =>	17,7725
									Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
									Custo Horário de Execução =>	675,9735
									Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0266
									Custo do FIC =>	0,1070

Processo: 040500 1/2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS SEM BDI

							Produção de Equipe =>	168,2000
							Custo Unitário de Execução =>	4,0189
				MO sem LS =>	0,11	LS => 0,00	MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	4,13
						Quant. => 1,0000000	Preço Total =>	4,13

4			CPUS-SERVIÇOS DE DRENAGEM					4.861,69
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	54,26	54,26
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	18,89	0,07
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	17,83	0,29
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	324,02	1,49
Composição	99062	SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	1,82	2,73
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	15,27	5,44
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	19,44	13,85
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	33,24	13,71
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	23,91	2,65
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	9,25	6,88
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	11,93	6,56
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	23,43	0,59
				MO sem LS =>	18,78	LS => 0,00	MO com LS =>	18,78
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	54,26
						Quant. => 1,0000000	Preço Total =>	54,26

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4805762	SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria			m³	1,0000000	6,87	6,87
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Operacional**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9526	SICRO3	Retroescavadeira de pneus com capacidade de 0,76 m³ - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	123,8504	60,5077	123,8504
								Custo Horário de Equipamentos =>	123,8504
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**				**Salário Hora**	**Custo Horário**
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				17,7725	17,7725
								Custo Horário da Mão de Obra =>	17,7725
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
								Custo Horário de Execução =>	141,6229
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0089
								Custo do FIC =>	0,0604
								Produção de Equipe =>	20,8000
								Custo Unitário de Execução =>	6,8088
				MO sem LS =>	0,85	LS => 0,00		MO com LS =>	0,85
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	6,87
						Quant. => 1,0000000		Preço Total =>	6,87

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4815671	SICRO3	Reaterro e compactação com soquete vibratório			m³	1,0000000	14,78	14,78
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Operacional**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9647	SICRO3	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	10,4657	1,0229	10,4657
								Custo Horário de Equipamentos =>	10,4657
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**				**Salário Hora**	**Custo Horário**
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				17,7725	35,5450
								Custo Horário da Mão de Obra =>	35,5450
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
								Custo Horário de Execução =>	46,0107
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção de Equipe =>	3,1125
								Custo Unitário de Execução =>	14,7826
				MO sem LS =>	11,42	LS => 0,00		MO com LS =>	11,42
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	14,78
						Quant. => 1,0000000		Preço Total =>	14,78

Bancos
SINAPI - 03/2022 - Maranhão
SICRO3 - 01/2022 - Maranhão

Processo: 0405004/2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS SEM BDI

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91354	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,58	15,58
Insumo	00037754	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	454,272,10	15,58

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	15,58
		Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	15,58

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804417	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas		un	1,0000000	3.368,17	3.368,17

Custo Horário de Execução =>	0,0000
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
Custo do FIC =>	0,0000
Produção de Equipe =>	1,0000
Custo Unitário de Execução =>	0,0000

B	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	5,1060000	m³	394,8900	2.016,3083
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	21,0800000	m²	64,1300	1.351,8604

				Custo Total das Atividades =>	3.368,1687
MO sem LS =>	1.052,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.052,04
Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	3.368,17
		Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	3.368,17

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804189	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	1,0000000	1.402,03	1.402,03

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	283,9177	107,0844	283,9177

Custo Horário de Equipamentos =>	283,9177

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,0000000	17,7725	53,3175

Custo Horário da Mão de Obra =>	53,3175
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
Custo Horário de Execução =>	337,2352
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
Custo do FIC =>	0,0000
Produção de Equipe =>	1,5563
Custo Unitário de Execução =>	216,6973

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	2,0000000	m	421,3586	842,7172

Custo Total do Material =>	842,7172

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0146900	m³	381,2400	5,6004
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,8240000	m³	346,7400	285,7138
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	64,1300	51,3040

Custo Total das Atividades =>	342,6182

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,5733400	tkm	5914584 0,000 R$ 2,48	5914599 0,000 R$ 1,98	5914614 0,000 R$ 1,61	0,0000

Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,0000

MO sem LS =>	101,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	101,20
Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	1.402,03
		Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.402,03

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.10 15:06:41 -03'00'

À

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA.

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO MARANHÃO.

SINAPI.MA - MARÇO 2022 SEM DESONERAÇÃO SICRO.MA - JANEIRO 2022

BDI=24,23% **ENCARGOS SOCIAIS: 112,90%**

Nº SICONV: 910790/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	TOTAL
	META 1 - ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO					
01	ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO	R$ 27.961,17 100,00% **2,91%**				R$ **27.961,17** **2,91%**
	META 02 -RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 16.193,26 25,00% **1,69%**	R$ 16.193,26 25,00% **1,69%**	R$ 16.193,26 25,00% **1,69%**	R$ 16.193,26 25,00% **1,69%**	R$ **64.773,05** **6,75%**
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R$ 129.495,36 40,00% **13,49%**	R$ 97.121,52 30,00% **10,12%**	R$ 97.121,52 30,00% **10,12%**		R$ **323.738,40** **33,72%**
3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R$ 160.769,81 50,00% **16,75%**	R$ 80.384,91 25,00% **8,37%**	R$ 80.384,91 25,00% **8,37%**		R$ **321.539,63** **25,12%**
4	SERVIÇOS DE DRENAGEM	R$ 109.443,88 50,00% **11,40%**	R$ 109.443,88 50,00% **11,40%**			R$ **218.887,75** **22,80%**
5	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				R$ 3.100,00 100,00% **0,32%**	R$ **3.100,00** **0,32%**
	TOTAL	**R$ 443.863,48** **R$ 443.863,48**	**R$ 303.143,56** **R$ 747.007,05**	**R$ 193.699,69** **R$ 940.706,74**	**R$ 19.293,26** **R$ 960.000,00**	**R$ 960.000,00** **100,00%**

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.20 20:23:41 -03'00'

Fls.
Rubrica:

Obra

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO MARANHÃO.

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,90%
Mensalista: 70,87%

Processo: 0405001/2022
Fls.
Rubrica:

Bancos

SINAPI.MA - MARÇO 2022 SEM DESONERAÇÃO SICRO.MA - JANEIRO 2022

Nº SICONV: 910790/2021

Curva ABC de Serviços

Item	Código	Descrição	Und		Quant.	Valor Unit COM BDI		Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
2.2	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	R$	158.520,96	R$ 1,28	R$	202.906,83	21,14%	21,14%
3.2	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	R$	158.520,96	R$ 1,28	R$	202.906,83	21,14%	42,27%
4.6	0804189	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	R$	70,00	R$ 1.741,74	R$	121.921,80	12,70%	54,97%
4.5	0804417	BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	R$	20,00	R$ 4.184,28	R$	83.685,60	8,72%	63,69%
2.1	4016007	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	R$	11.440,00	R$ 5,24	R$	59.945,60	6,24%	69,93%
3.1	4016007	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	R$	11.440,00	R$ 5,24	R$	59.945,60	6,24%	76,18%
3.3	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	R$	11.440,00	R$ 5,13	R$	58.687,20	6,11%	82,29%
2.4	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	R$	10.753,60	R$ 5,13	R$	55.165,97	5,75%	88,04%
1.5	CPU.5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	R$	4,00	R$ 9.929,12	R$	39.716,48	4,14%	92,18%
1.1	CPU.1	PROJETO TECNICO EXECUTIVO	UNID	R$	1,00	R$ 27.961,17	R$	27.961,17	2,91%	95,09%
1.1	CPU.2	PLACA INDICATIVA DA OBRA (2,50 X 5,00)	M2	R$	25,00	R$ 397,54	R$	9.938,50	1,04%	96,12%
1.2	CPU.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	R$	1,00	R$ 7.664,27	R$	7.664,27	0,80%	96,92%
1.4	CPU.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER	MÊS	R$	4,00	R$ 1.863,45	R$	7.453,80	0,78%	97,70%
2.3	4915598	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M²	R$	57.200,00	R$ 0,10	R$	5.720,00	0,60%	98,29%
4.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	R$	78,00	R$ 67,41	R$	5.257,98	0,55%	98,84%
4.3	4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	R$	172,50	R$ 18,36	R$	3.167,10	0,33%	99,17%
5.1	CPU.6	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	R$	5.000,00	R$ 0,62	R$	3.100,00	0,32%	99,49%
4.2	4805762	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	R$	315,00	R$ 8,53	R$	2.686,95	0,28%	99,77%
4.4	91354	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	R$	112,00	R$ 19,36	R$	2.168,32	0,23%	100,00%

Total Geral R$ 960.000,00

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.20 20:22:05 -03'00'

Processo: 0405001/2022
Fls.:
Rubrica:

ENCARGOS SOCIAIS

Estado: MARANHÃO - MA | **Vigência:** A PARTIR DE OUTUBRO /2021

Tabelas SINAPI utilizadas na base orçamentária (Mês/Ano): MARÇO 2022

Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**17,80%**	**17,80%**	**37,80%**	**37,80%**
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	**Total**	**45,04%**	**16,73%**	**45,04%**	**16,73%**
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**Total**	**12,63%**	**9,71%**	**12,63%**	**9,71%**
Grupo D					
D1	Reicidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	2,98%	17,03%	6,32%
D2	Reincidêcia de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	**Total**	**8,40%**	**3,27%**	**17,43%**	**6,63%**
Total (A+B+C+D)		**83,87%**	**47,51%**	**112,90%**	**70,87%**

Fonte: Tabela SINAPI - Composição de Encargos Sociais **Site:** http://www.caixa.gov.br

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.20 20:24:57 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111928770-7

A data das **Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições** para elaboração Orçamentária é de: **MARÇO 2022**

E a data da **Tabela SINAPI de Composição de Encargos Sociais de** referência, é a partir de: **OUTUBRO /2021**

Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: **SEM DESONERAÇÃO**

ESTÃO SENDO ADOTADOS OS PERCENTUAIS ABAIXO:

Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:	
		HORISTAS	MENSALISTAS
A:	37,80%		
B:	45,04%		
C:	12,63%	**112,90%**	**70,87%**
D:	17,43%		

Processo: 04050011/2022
Fls.: _____
Rubrica: _____

Descrição				
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO MARANHÃO.				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI				
Nº do Contrato de Repasse:				
Proponente:				
Empreendimento:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS EM MUNICÍPIOS DIVERSOS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO MARANHÃO.**			
Tipo de Obra:	Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana)			
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	100%			
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	não			

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1° Quartil)	MÉDIA	(3° Quartil)	
Administração Central	3,80	4,01	4,67	3,80
Seguros e Garantias (*)	0,32	0,40	0,74	0,48
Riscos	0,50	0,56	0,97	0,97
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,11
Lucro	6,64	7,30	8,69	6,64
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO				
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	**19,60**	**20,97**	**24,23**	**24,23**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário			
Desoneração: Lei n°13.161/2015		Verificação do BDI:	OK
Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:			
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$			
Onde:			
AC = taxa de rateio da Administração Central;			
DF = taxa das despesas financeiras;			
R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;			
I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);			
L = taxa de lucro.			
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana) é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Sem Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.			
Profissional:		Resp. Tomador:	
CREA/CAU:		Cargo:	

OBS:
(*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.
(**) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2022.06.20 20:24:30 -03'00'

Processo: 040500/2022
Fls.
Rubrica:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220530371

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20220529612

1. Responsável Técnico

JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS**

RNP: **1119287707**
Registro: **1119287707MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE BOM LUGAR** CPF/CNPJ: **01.611.400/0001-04**
RUA MANOEL SEVERO Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BOM LUGAR** UF: **MA** CEP: **65704000**

Contrato: **910790/2021** Celebrado em: **29/07/2021**
Valor: **R$ 960.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL SEVERO Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BOM LUGAR** UF: **MA** CEP: **65704000**
Data de Início: **06/05/2022** Previsão de término: **31/05/2022** Coordenadas Geográficas: **-4.370740, -45.034655**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE BOM LUGAR** CPF/CNPJ: **01.611.400/0001-04**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	11,44	km
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	11,44	km
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	11,44	km
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM	11,44	km
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	11,44	km
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	11,44	km
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	11,44	km
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	11,44	km
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	11,44	km
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	11,44	km
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	11,44	km
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	11,44	km
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	11,44	km
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM	11,44	km
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	11,44	km
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	11,44	km

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220530371

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20220529612

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	11,44	km
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	11,44	km
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	11,44	km
38 - Especificação > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	11,44	km
38 - Especificação > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	11,44	km
38 - Especificação > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	11,44	km
38 - Especificação > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	11,44	km
38 - Especificação > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM	11,44	km
38 - Especificação > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	11,44	km
38 - Especificação > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	11,44	km
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	11,44	km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviços de elaboração do projeto, especificações e orçamento do objeto de recuperação de estradas vicinais no Município de Bom Lugar - MA, conforme as diretrizes do convênio SICONV nº 910790/2021/CODEVASF-MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

gov.br Documento assinado digitalmente
JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA
Data: 21/05/2022 15:16:25-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bom Lugar/MA 21 de Maio de 2022
Local data

JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA - CPF: 058.943.063-70

MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320 Assinado de forma digital por MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320 Dados: 2022.05.23 13:20:59 -03'00'

MUNICIPIO DE BOM LUGAR - CNPJ: 01.611.400/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **21/05/2022**

Processo: 000300/2022
Fls.
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM DO POVO

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata a Formalização e celebração de Termo de Compromisso do Governo Federal, DECRETO Nº 6.170/2007 e conforme Portaria Interministerial nº 424/2016, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Bom Lugar/Ma, inscrita no CNPJ: 01.611.400/0001-04, é detentora da posse da área para execução da **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59580.000312/2021-15, SICONV Nº 910790/2021**), onde terá sua execução em logradouros públicos, de domínio público, sob a jurisdição do Município, prescrito nos Art. 98 e 99 do Código Civil Brasileiro.

Bom Lugar/Ma, 09 de Maio de 2022

Atenciosamente

MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Assinado de forma digital por MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Dados: 2022.05.09 10:08:50 -03'00'

MARLENE SILVA MIRANDA
PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Processo: 0405001/2022
Fls.
Rubrica:

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Bom Lugar/Ma, inscrita no CNPJ: 01.611.400/0001-04, se responsabiliza pela manutenção e bom estado de conservação dos elementos vinculados ao empreendimento da obra de (**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59580.000312/2021-15, SICONV Nº 910790/2021**), que seja passível de dano/deterioração durante a execução e/ou após a entrega da obra.

Bom Lugar/Ma, 09 de Maio de 2022

Atenciosamente

MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Assinado de forma digital por MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Dados: 2022.05.09 10:06:58 -03'00'

MARLENE SILVA MIRANDA
PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: 0405001/2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

Ofício nº 126/2021

Bom Lugar (MA), 02 de dezembro de 2021

A Sua Excelência o Sr. **RAIMUNDO PEDRO DE JESUS DA SILVA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Assunto: Comunicação de celebração de convênios.

Ref.: Convênios nºs. 910758/2021, 910790/2021 e 910786/2021.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Senhoria, que o Município de Bom Lugar, celebrou em 29/07/2021, os convênios acima citados com o MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e a CODEVASF- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, para a execução dos objetos abaixo relacionados:

Nº DO CV	OBJETO	Valor Repasse
910758/2021	Pavimentação em bloco intertravado na zona rural do Município de Bom Lugar - MA.	R$ 960.000,00
910790/2021	Recuperação de estradas vicinais no município de Bom Lugar – MA.	R$ 960.000,00
910786/2021	Implantação de estradas vicinais no Município de Bom Lugar - MA	R$ 960.000,00

Atenciosamente,

MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Assinado de forma digital por MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Dados: 2021.12.02 11:25:58 -03'00'

Marlene Silva Miranda
PREFEITA MUNICIPAL

Recebido em 02/12/21
Raimundo Pedro de Jesus da Silva

Processo: 040500 | 2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Alance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto do convênio.

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

MUNICÍPIO: BOM LUGAR-MA

CONVÊNIO SICONV Nº: 910790/2021

PROCESSO ADM Nº: 59580.000312/2021-15

MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320

Processo: 040300 1/2022
Fls.. ____
Rubrica: ____

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Identificação do Convênio, objeto, valor, contrapartida (principais)

Convênio: Nº 59580.000312/2021-15

Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais. Trecho da Sede ao Povoado Vertente e do Povoado Santo Antônio dos Patricios ao Povoado Bom Jardim do Noir, no Município de Bom Lugar

Valor Global: R$ 960.000,00

Valor de Repasse: R$ 955.000,00

Valor de Contrapartida: R$ 5.000,00

Vigência: 36 meses

Inicio da Vigência: 29/07/2021

Fim da Vigência: 29/07/2024

2. OBJETIVO DO CONVÊNIO

Identificação dos objetivos gerais diretos almejados com a execução do de convênio, ou seja, o resultado imediato esperado com a execução do projeto naquela localidade.

Com a execução da obra de Recuperação de Estradas Vicinais Trecho da Sede ao Povoado Vertente e do Povoado Santo Antônio dos Patricios ao Povoado Bom Jardim do Noir, no Município de Bom Lugar.

Objetiva:

1. Fomentar o escoamento da produção entre as familias de agricultores por vias de acesso até a cidade, bem como promover o aumento da comercialização dos produtos agrícolas na cidade e facilitar o acesso à compra de insumos;
2. Facilitar a conexão com vias adjacentes, possibilitando o acesso de outras regiões;
3. Incentivar outras culturas, além das de arroz, milho, feijão, mandioca

MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320 Assinado de forma digital por MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320 Dados: 2022.05.17 07:01:34 -03'00'

Processo: 0405001/2022
Fls.. ____
Rubrica: ____

e algodão já comercializadas;

4. Melhorar a infraestrutura das vias rurais para impulsionar as atividadades produtivas locais.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.

1. Aumento da renda familiar agricola, com a comercialização e circulação de mais produtos;
2. Incentivo ao consumo e investimentos com a abertura de novos pontos de comercialização da produção agrícola;
3. Aumento do número de produtores rurais com as condições melhores de escoamento dos seus produtos;
4. Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual inexistência de estradas vicinais, a qual implica em alagamentos no período chuvoso

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Expectativa do tempo de vida útil do objeto e a previsão de periodicidade de manutenções necessárias para a sua longevidade. Se possível, especificar melhor como se dará a manutenção.

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais. Onde será observada diretamente pela equipe de funcionários bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE BOM LUGAR-MA, nas aréas contempladas e de dominio publico do Município de Bom Lugar-Ma.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA DE BENS

Indicar o local exato de armazenamento dos bens a serem adquiridos e as garantias a serem exigidas pela convenente para aquisição.

A empresa a ser responsável pela obra realizada deverá conforme o Código

MARLENE SILVA MIRANDA:7861 7146320 Assinado de forma digital por MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320 Dados: 2022.05.17 07:01:52 -03'00'

Proc. 040500 1/2022
Fls.
Rubrica:

Civil brasileiro artigo 618 (Lei nº 10.406/2002), fornece prazo de garantia de 5 anos, pela qualidade do serviço prestado, ficando responsável pela manutenção das vias recuperadas em caso de defeitos nas áreas de rodagem, ficando ciente de tal exigência no edital de licitação.

O equipamento necessário para execução do objeto deste convênio é de responsabilidade da empresa executora da obra, do qual é também sua responsabilidade a guarda e manutenção destes bens.

6. CUSTOS E FONTE DOS RECURSOS

Identificação dos custos previstos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos do objeto. Faz-se necessária a apresentação do indicativo de viabilidade orçamentária-financeira pelo órgão/entidaded mantenedora.

Os custos estipulados para a manutenção do empreendimento, nas vias a serem recuperadas será realizada pela contratada, que receberá por meio de relatório do orçamento de manutenção, contendo registro fotográfico da área analisada pelo vistoriador (representante da prefeitura), com os defeitos encontrados no rolamento, a fim de compor o custo orçamentário da manutenção, com aprovação dos custos pela contratante e contratada.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo riscos identificado, preencher com pelo menos uma medida).

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção /reparo do projeto			X	
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para	X			Caso necessário, contratação de suporte técnico

Processo: 04050011/2022
Fls.: ____
Rubrica: ____

	acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto				
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído			X	
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal e Cronograma de Ações.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X			Em decorrência do período de chuvas que se aproxima, poderá ser necessário um aditivo a obra.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos	X			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/ equipamento no contrato
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			X	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto.	X			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material / equipamento no contrato

MARLENE SILVA MIRANDA:7861 7146320

Processo: 040500 1 /2022
Fls.:
Rubrica:

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Indicar o órgão ou entidade responsável pela execução da obra ou guarda e manutenção periódica do bem.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE BOM LUGAR-MA, responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

Bom Lugar – MA, 16 de Maio de 2022

Atenciosamente,

MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Assinado de forma digital por MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Dados: 2022.05.17 07:02:50 -03'00'

MARLENE SILVA MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Valdecy Gomes da Silva

VALDECY GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

Processo: 040500 1 /2022
Fls.. _____
Rubrica: _____

PARECER TÉCNICO Nº: 100/2022

Origem: Eng.º Civil Flávio Fernandes César Lima - 8ª/GRD/UIP

Para: 8ª GRD

Data/local: 23/06/2022 – São Luís/MA

Assunto: Aprovação do projeto básico de engenharia referente às obras de Recuperação das estradas vicinais no município de Bom Lugar – MA, do convênio nº 8.106.00/2021 (SICONV 910790/2021), firmado entre a CODEVASF e o município de Bom Lugar/MA.

Objetivo: Análise do convênio nº 8.106.00/2021 - CODEVASF e a Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, número do 59580.000312/2021-15, com fins de aprovação do projeto básico, após os ajustes realizados pela proponente e cadastrados no SICONV entre os dias 26 de outubro de 2021 e 20 de junho de 2022, visando atender as recomendações dos pareceres técnicos cadastrados no SICONV pelos analistas da CODEVASF.

Histórico:

Em 02/06/2021, o MUNICÍPIO de Bom Lugar/MA, encaminhou a Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho no SICONV, sob o número 023283/2021, propondo a celebração de Convênio entre a CODEVASF e a Prefeitura Municipal de Bom Lugar/MA. A proposta tinha como escopo, a obra de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA.

Em 29/07/2021, foi assinado o Convênio nº 8.106.00/2021, publicado no DOU em 19/08/2021, entre a CODEVASF – 8ª SR e a Prefeitura Municipal de Bom Lugar/MA, com vigência, início e fim respectivamente, nos dias 29/07/2021 e 29/07/2024.

Em 25/08/2021, o Superintendente da 8ª SR designou a Analista em Desenvolvimento Regional Jamille Albuquerque Pereira, para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº 8.106.00/2021 - DETERMINAÇÃO nº 207.

Em 26/10/2021, o MUNICÍPIO de Bom Lugar/MA, disponibilizou o projeto básico de engenharia, na plataforma + Brasil para análise pela fiscalização da CODEVASF. Em 09/11/2021, foi iniciada a análise pela mandatária/concedente, com solicitação em 09/11/2021 de complementação conforme parecer técnico n° 349/2021 da Analista em Desenvolvimento Regional Jamille Albuquerque Pereira, objetivando sanar as pendências para dar continuidade no processo de análise do projeto básico.

Em 13/12/2021, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar /MA, disponibilizou na Plataforma + Brasil os ajustes no projeto básico para análise da fiscalização CODEVASF.

Em 03/02/2022, o Superintendente da 8ª SR designou o Analista em desenvolvimento Regional, Flávio Fernandes César Lima para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº 8.106.00/2021- DETERMINAÇÃO nº 094, substituindo a analista Jamille Albuquerque Pereira.

Em 04/03/2022, Análise iniciada pela Mandatária/Concedente e solicitação de complementação conforme parecer técnico n° 31/2022, do Analista em Desenvolvimento Regional Flávio Fernandes César Lima, objetivando sanar as pendências para dar continuidade no processo de análise do projeto básico.

Em 30/05/2022, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar /MA, disponibilizou na Plataforma + Brasil os ajustes no projeto básico para análise da fiscalização CODEVASF.

Em 01/06/2022, Análise iniciada pela Mandatária/Concedente e solicitação de complementação conforme parecer técnico n° 93/2022 em 09/06/2022, do Analista em Desenvolvimento Regional Flávio

Fernandes César Lima, objetivando sanar as pendências para dar continuidade no processo de análise do projeto básico.

Em 10/06/2022, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar /MA, disponibilizou na Plataforma + Brasil os ajustes no projeto básico para análise da fiscalização CODEVASF.

Em 14/06/2022, Análise iniciada pela Mandatária/Concedente e solicitação de complementação conforme parecer técnico n° 96/2022 em 15/06/2022, do Analista em Desenvolvimento Regional Flávio Fernandes César Lima, objetivando sanar as pendências para dar continuidade no processo de análise do projeto básico.

Em 16/06/2022, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar /MA, disponibilizou na Plataforma + Brasil os ajustes no projeto básico para análise da fiscalização CODEVASF.

Em 20/06/2022, Análise iniciada pela Mandatária/Concedente e solicitação de complementação conforme recomendação inseridas na Plataforma + Brasil, do Analista em Desenvolvimento Regional Flávio Fernandes César Lima, objetivando sanar as pendências para dar continuidade no processo de análise do projeto básico.

Em 20/06/2022, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar /MA, disponibilizou de forma definitiva na Plataforma + Brasil os ajustes no projeto básico para análise da fiscalização CODEVASF, com inclusão e correção dos documentos solicitados.

Em 21/06/2022, Análise retomada pelo Analista em Desenvolvimento Regional Flávio Fernandes César Lima, objetivando verificar se as pendências foram sanadas, onde posteriormente foi emitido o laudo de análise do empreendimento, o aceite e a conclusão automática da SPA pelo sistema em 23/06/2022.

Análise Técnica:

O Projeto Básico enviado contempla: Declaração de domínio público, declaração de área de uso comum do povo, licenciamento ambiental, plano de sustentabilidade, fotos georreferenciada do local, memorial descritivo, especificações técnicas, memória de cálculo de quantidades, quadro de cubagem, orçamento sintético e analítico, cronograma físico-financeiro, plantas, SEÇÃO TRANSVERSAL, MAPA DE LOCALIZAÇÃO, ESTAQUEAMENTO, PERFIL, seções do projeto, JAZIDAS, planilha global dos serviços, planilha orçamentária da obra, composição dos custos unitários próprias, composição do BDI, curva ABC, ART do orçamento, ART responsável técnico, referente à obra de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA = 11.440,00 m.

Enquadramento ao Programa e Ação:

O recurso do referido programa nº 2220320210007 - 2217 - Desenvolvimento Regional e Territorial: PT - 15.244.2217.7K66.0021 - Ação: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Maranhão (RP6), que terá como objeto a obra de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO BOM LUGAR – MA = 11.440,00 m. Com a execução dessa obra, vislumbra-se em tese, uma melhora das condições socioeconômicas da população dessas comunidades, promovendo melhorias em relação à infraestrutura, assim, proporcionando mais qualidade de vida aos usuários e ampliando de forma participativa a interação das comunidades atendidas. A obra trará o fortalecimento da capacidade produtiva dos Povoados (Vertente, Santo Antônio dos patrícios e Jardim do Noir) e dos povoados adjacentes, com melhoria das condições socioeconômicas da população atendida, que atualmente vem enfrentando circunstâncias adversas à sua própria subsistência, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte e comercialização de seus produtos. Assim, teremos um aumento da capacidade de mobilidade tanto de veículos leves como de carga, aumentando a capacidade de comercialização, mais acesso as comunidades carentes que ficam distantes da sede e melhor escoamento da produção agrícola, e consequentemente o desenvolvimento de novos postos de trabalho e geração de renda.

Processo: 04050041/2022
Fls.
Rubrica:

Análise de Custos:

Por se tratar de uma obra de engenharia, os preços unitários foram analisados com base nas composições apresentadas, atualizadas com valores CONCEDENTE = R$ 955.000,00, CONTRAPARTIDA FINANCEIRA = R$ 5.000,00 total R$ 960.000,00. Base de análise: SICRO 3 Maranhão - Janeiro/2022- SINAPI Março/2022, itens relevantes, BDI de 24,23% projeto básico e curva ABC. Desta forma, concluída a análise, preenchido o LAE na plataforma + Brasil, constatamos que os preços unitários apresentados atendem ao disposto no fundamento legal, Portaria interministerial 424/2016 e PORTARIA Nº 134, DE 30 DE MARÇO DE 2020, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

Considerações Finais:

Tendo em vista a Construção da obra de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA, depreende-se em tese, e sob o ponto de vista técnico, que as obras trarão uma melhor qualidade de vida para os moradores daquela localidade, e proporcionarão também um impacto positivo que vai desde melhores condições de comércio e comercialização de produtos, promoção de uma melhor integração entre as populações atendidas, trazendo a possibilidade de implantação e ampliação de políticas de apoio aos comerciantes, fomento à criação de novos empreendimentos comerciais, incentivo ao consumo e a criação de novos investimentos. Como consequência, haverá o incremento na renda das famílias atendidas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável integrado e econômico.

Nesse mesmo diapasão, apresento meu parecer favorável quanto à continuidade do convênio e contratação, conforme planilha anexa ao SICONV, considerando que os preços praticados no orçamento proposto são condizentes com os de mercado e por concordar com as quantidades saneadas apresentadas na planilha orçamentária da obra, sendo, pois, favorável à retirada da cláusula suspensiva do Convênio nº 8.106.00/2021 (SICONV 910790/2021).

Por fim, informo ainda, que foram sanadas as pendências do projeto básico e licença ambiental, e com aprovação do projeto básico, o processo irá tramitar com a retirada da cláusula suspensiva, tendo a Prefeitura Municipal de Bom Lugar/MA, o restante do prazo de vigência para realizar o processo licitatório e a execução do objeto deste Convênio.

Responsável pelas informações:

Flávio Fernandes César Lima – Engenheiro Civil
CREA nº 19320/-PI
Analista em Desenvolvimento Regional – Mat 119980-3
8ª/GRD/UIP - Det. Nº 094/2022 CODEVASF – São Luís/MA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF
8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL -8ª SR
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE INFRAESTRUTURA - 8ª GRD/UIP

ANÁLISE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Proponente: CNPJ 01.611.400/0001-04 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA
Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA
Local: TRECHOS: TRECHO I (SEDE DE BOM LUGAR AO FINAL DO POVOADO VERTENTE - 5,54 Km), TRECHO II (POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS PATRÍCIOS AO FINAL DO POVOADO BOM JARDIM DO NOIR - 5,90 Km)
Base de analise: SINAPI MARÇO/2022 - SICRO3 JANEIRO/2022 - SEM DESONERAÇÃO
Convênio: nº 8.106.00/2021 (SICONV nº 910790/2021)
CONCEDENTE = R$ 955.000,00 CONTRAPARTIDA FINANCEIRA = R$ 5.000,00

Referência:
BDI: 24,23% Encargos Sociais: Horista 112,90% Mensalista 70,87%
Legislação: Det. 094/2022, atend. inciso V, Art. 16, da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016

					PROPONENTE				CONCEDENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO s/ BDI	PREÇO UNITÁRIO c/ BDI	PREÇO TOTAL c/BDI	%	QUANT	PREÇO UNITÁRIO s/ BDI	PREÇO UNITÁRIO c/ BDI	PREÇO TOTAL c/ BDI	CONDIÇÃO	OBSERVAÇÕES
	META 01 -Elaboração projeto executivo		27.961,17				R$ 27.961,17	2,91%				R$ 27.961,17		
	Elaboração do Projeto Executivo	CPU.1 PRÓPRIA	und	1,00	22.507,58	27.961,17	27.961,17	2,91%	1,00	22.507,58	27.961,17	27.961,17	OK	Valor Máximo admitido de Até 3,0% da Obra
	META 02 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA - MA (META 02)						R$ 932.038,83	74,29%				R$ 960.483,27		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						64.773,05	6,75%				93.217,49		
1.1	Placa Indicativa da Obra em Chapa de Aço Galvanizado (2,5 x 5,00)	CPU.2 PRÓPRIA	m²	25,00	320,00	397,54	9.938,50	1,04%	25,00	480,68	597,15	14.928,75	<CODEVASF	projeto x composição codevasf
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamentos	CPU.3 PRÓPRIA	und	1,00	R$ 6.169,42	7.664,27	7.664,27	0,80%	1,00	12.004,04	14.912,62	14.912,62	<CODEVASF	Valor Máximo admitido de Até 1,6% da Obra
1.3	Locação de conteiner	CPU.4 PRÓPRIA	mês	4,00	R$ 1.500,00	1.863,45	7.453,80	0,78%	4,00	1.500,00	1.863,45	7.453,80	OK	Valor orçado de acordo com o custo sinapi
1.4	Administração Local	CPU.5 PRÓPRIA	mês	4,00	R$ 7.992,53	9.929,12	39.716,48	4,14%	4,00	11.253,79	13.980,58	55.922,32	<CODEVASF	Valor Máximo admitido de Até 6,0% da Obra
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						323.738,40	33,72%				323.738,40		
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO - 4016007	m³	11.440,00	4,22	5,24	59.945,60	6,24%	11.440,00	4,22	5,24	59.945,60	OK	preços igual ao sicro
2.2	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural	SICRO - 5914359	txkm	158.520,96	1,03	1,28	202.906,83	21,14%	158.520,96	1,03	1,28	202.906,83	OK	preços igual ao sicro
2.3	Reconformação da plataforma	SICRO - 4915598	m²	57.200,00	0,08	0,10	5.720,00	0,60%	57.200,00	0,08	0,10	5.720,00	OK	preços igual ao sicro
2.4	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO - 5502978	m³	10.753,60	4,13	5,13	55.165,97	5,75%	10.753,60	4,13	5,13	55.165,97	OK	preços igual ao sicro
3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO						321.539,63	33,49%				321.539,63		
3.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO - 4016007	m³	11.440,00	4,22	5,24	59.945,60	6,24%	11.440,00	4,22	5,24	59.945,60	OK	preços igual ao sicro
3.1	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural	SICRO - 5914359	txkm	158.520,96	1,03	1,28	202.906,83	21,14%	158.520,96	1,03	1,28	202.906,83	OK	preços igual ao sicro
3.3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO - 5502978	m³	11.440,00	4,13	5,13	58.687,20	6,11%	11.440,00	4,13	5,13	58.687,20	OK	preços igual ao sicro
4	SERVIÇOS DE DRENAGEM						218.887,75	22,80%				218.887,75		
4.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI.MA - 99059	m	78,00	54,26	67,41	5.257,98	0,55%	78,00	54,26	67,41	5.257,98	OK	preços igual ao sinapi
4.2	Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria	SICRO - 4805762	m³	315,00	6,87	8,53	2.686,95	0,28%	315,00	6,87	8,53	2.686,95	OK	preços igual ao sicro
4.3	Reaterro e compactação com soquete vibratório	SICRO - 4815671	m³	172,50	14,78	18,36	3.167,10	0,33%	172,50	14,78	18,36	3.167,10	OK	preços igual ao sicro
4.4	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI.MA - 91354	h	112,00	15,58	19,36	2.168,32	0,23%	112,00	15,58	19,36	2.168,32	OK	preços igual ao sinapi
4.5	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO - 0804417	und	20,00	3.368,17	4.184,28	83.685,60	8,72%	20,00	3.368,17	4.184,28	83.685,60	OK	preços igual ao sicro
4.6	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia , brita e pedra de mão comerciais	SICRO - 0804189	m	70,00	1.402,03	1.741,74	121.921,80	12,70%	70,00	1.402,03	1.741,74	121.921,80	OK	preços igual ao sicro
5	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						3.100,00	0,32%				3.100,00		
5.1	Recuperação de Áreas Degradadas	CPU.6 PRÓPRIA	m²	5.000,00	0,50	0,62	3.100,00	0,32%	5.000,00	0,50	0,62	3.100,00	OK	projeto x composição codevasf
TOTAL					PLANO DE TRABALHO CONVENENTE VALOR PROPOSTO	CODEVASF VALOR MÁXIMO ADMITIDO								
	BDI %			24,23%										
	TOTAL PROJETO EXECUTIVO R$			27.961,17	27.961,17	27.961,17								
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO DA OBRA R$			932.038,83	932.038,83	960.483,27								
TOTAL ORÇAMENTÁRIO GERAL DA OBRA				R$ 960.000,00	APROVADO									

Responsável pelas informações:

Flávio Fernandes César Lima
Analista em Desenvolvimento Regional
Codevasf – 8ª SR Cad. nº 119980-3

Processo: 01405.001908/2022-15
Fls.:
Rubrica:

Processo: 040500 1 2022
Fls.. ____
Rubrica: ____

CURVA ABC DE SERVIÇOS 80/20 - pareto

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA

Fonte da Composição: SINAPI MARÇO/2022 - SICRO3 JANEIRO/2022 - SEM DESONERAÇÃO

BDI:	24,23%	ENCARGOS	112,90%	70,87%

META 01 e 02 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	VALOR TOTAL	PORCENTAGEM (%)	PORCENTAGEM (%) ACUMULADA	FAIXA
2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	txkm	R$ 202.906,83	23,40%	23,40%	A
3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	txkm	R$ 202.906,83	23,40%	46,79%	A
4.6	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m³	R$ 121.921,80	14,06%	60,85%	B
4.5	BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	m³	R$ 83.685,60	9,65%	70,50%	B
2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	m³	R$ 59.945,60	6,91%	77,41%	B
3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	m³	R$ 59.945,60	6,91%	84,32%	B
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m²	R$ 58.687,20	6,77%	91,09%	C
2.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	und	R$ 55.165,97	6,36%	97,45%	C
2.3	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	und	R$ 5.720,00	0,66%	98,11%	C
4.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m³	R$ 5.257,98	0,61%	98,72%	C
4.3	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	m²	R$ 3.167,10	0,37%	99,08%	C
5.1	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	R$ 3.100,00	0,36%	99,44%	C
4.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m²	R$ 2.686,95	0,31%	99,75%	C
4.4	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	m³	R$ 2.168,32	0,25%	100,00%	C
	TOTAL (A):			**R$ 867.265,78**		

Serviços preliminares e elaboração de projeto Executivo

	Elaboração de Projeto Executivo	und	R$ 27.961,17	Corresponde a 3% do valor da obra
1.4	Administração Local	mês	R$ 39.716,48	Corresponde a 4,14% do valor da obra
1.1	Placa indicativa da obra	m²	R$ 9.938,50	Valor menor que o valor de referência adotado pela CODEVASF
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	m²	R$ 7.664,27	Corresponde a 0,80% do valor da obra
1.3	Locação de Conteiner	und	R$ 7.453,80	Corresponde a 0,78% do valor da obra
	TOTAL (A):			**R$ 960.000,00**

São Luis/MA, 23 de Junho 2022

Flávio Fernandes César Lima -CREA 19320-PI
Analista em Desenvolvimento Regional
Engenherio Civil
8ª SR CODEVASF -São Luís/MA 119980-3

TERMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INC. I, §2º DO ART. 7º DA LEI Nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, EM 04 DE JULHO DE 2022.

Valdecy Gomes da Silva.

VALDECY GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito
CPF: 376.189.373-53.

DECLARAÇÃO DE PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

1. OBJETO

Recuperação de estradas vicinais no município de Bom Lugar – MA, (CODEVASF 910790/20210)

2. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

Os elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, constam no quadro 1 a seguir:

Quadro 1: Parcelas de Maior Relevância e Valor Significativo

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mín.
2.2 / 3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	txkm	317.041,92
4.6	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	70,00
4.5	BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	und	20,00

Faz-se mister salientar que para fins de observância ao disposto no art. 30, §1°, I, da Lei n° 8.666/93, bem como na jurisprudência dominante no Tribunal de Contas da União – TCU (vide Acórdão 2521/2019), opina-se pela não exigência de quantitativos mínimos no tocante à qualificação técnico-profissional, de modo que a comprovação desta fica restrita apenas à execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica acima suscitadas, salvo melhor juízo.

Ademais, a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, para fins de atestar a capacidade técnico- operacional, deve guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto e recair, simultaneamente, sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo, considerando que, como regra, os quantitativos mínimos exigidos não devem ultrapassar 50% do previsto no orçamento base, salvo em condições especiais e devidamente justificadas no processo de licitação. (Vide Acórdão 244/2015 Plenário do TCU e Acórdão 2924/2019 Plenário do TCU).

Jhonata Rangel T. Siqueira
Engenheiro Civil
CREA-MA 111928770-7

Responsável Técnico